



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.235

João Pessoa - Sexta-feira, 22 de Novembro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 317, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva constantes dos Anexos da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositivas nºs 409, 400, 404, 407, 410, 412, 421, 413, 420, 440, 397, 457, 458, 459 e 461, constantes do Anexo da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, em razão de erro técnico identificado pela Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência.

Art. 2º As alterações das programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositivas previstas no art. 1º devem ser realizadas em consonância com os dados discriminados no Anexo Único deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 317, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
ANEXO ÚNICO

EMENDA Nº 409

AUTOR		PARTIDO	
DEP. JOÃO PAULO			
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA	
409	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	12/11/2024	

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5001 1889 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Localização: 0287 Estadual

Funcional: 08 845

GND: 04

Mod. 50

Fte: 1.500

CO:0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, para a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-8 ANASTÁCIO MAIA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 05.965.085/0001-66, localizada no Acampamento Dnocs Epitácio Pessoa, nº 9503552 - Prédio Bino, Bairro Dnocs, em Boqueirão - PB, os recursos acima citados para financiar a compra de materiais e equipamentos de pesca com o objetivo de fomentar as atividades de geração de emprego e renda em sua área de atuação.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 32.000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
Unidade Orçamentária: 32901 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Estado da Paraíba

Programa/Ação: 5002 4616 Apoio às Atividades de Aquicultura e Pesca

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 20 606

GND: 04-Inv

Mod. 40

Fte: 1.500

CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

[Meta Específica]: Transferir para o Município de Boqueirão os recursos acima elencados para a compra de equipamentos/apetrechos destinados ao fomento da atividade pesqueira na região.

EMENDA Nº 400

AUTOR		PARTIDO	
DEP. JOÃO PAULO			
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA	
400	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	12/11/2024	

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 27.000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27 902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 50082847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 08 243

GND: 03

Mod. 50

Fte: 1.500

CO:0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 26.608.107/0001-00, localizada Rua João Barbosa da Silva, nº 160, Centro, Queimadas - PB, os recursos acima, para custear as atividades desenvolvidas pela entidade.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25.000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 10 302

GND: 03

Mod. 50

Fte: 1.500

CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima elencados para o INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.806.213.0001-17, localizado na RUA DELMIRO GOLVEIA, Nº 349, CENTENÁRIO, CAMPINA GRANDE - PB, CEP 58.428-016, com o objetivo de assistência na área da neurocirurgia, exames, consultas e cirurgias.

EMENDA Nº 404

AUTOR		PARTIDO	
DEP. JOÃO PAULO			
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA	
404	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA		

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 27.000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27 902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 08 243

GND: 03

Mod. 50

Fte: 1.500

CO: 0000

Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a ASSOCIAÇÃO COLETIVO UNIDOS NO CAMPO – Assentamento José Antônio Eufrouzino, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 20.085.459/0001-42, localizada na Zona Rural de Campina Grande no Assentamento José Antônio Eufrouzino, os recursos acima citados, para funcionamento de projetos de combate a fome e segurança alimentar.

NOVA DESTINACÃO

Órgão: 25.000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 – Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 10 302

GND: 03

Mod. 50

Fte: 1.500

CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima elencados para o INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.806.213.0001-17, localizado na RUA DELMIRO GOLVEIA, N° 349, CENTENÁRIO, CAMPINA GRANDE – PB, CEP 58.428- 016, com o objetivo de assistência na área da neurocirurgia, exames, consultas e cirurgias.

EMENDA N° 407

AUTOR		PARTIDO
DEP. JOÃO PAULO		
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
407	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINACÃO ATUAL

Órgão: 27.000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27 902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta Complexidade

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 08 243

GND: 03

Mod. 50

Fte: 1.500

CO: 0000

Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a ASSOCIAÇÃO RAIZ DA CULTURA – ASSORAC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 18.729.119/0001-65, localizada na Rua dos Marmeleiros, n° 83, Malvinas, Campina

**GOVERNO DO ESTADO**

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADOPUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.brCOMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.brCIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Grande – PB, CEP 58.432.779, os recursos acima citados, para funcionamento de projetos de combate à fome e segurança alimentar.

NOVA DESTINACÃO

Órgão: 25.000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 – Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 10 302

GND: 03

Mod. 50

Fte: 1.500

CO:1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima elencados para o INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.806.213.0001-17, localizado na RUA DELMIRO GOLVEIA, N° 349, CENTENÁRIO, CAMPINA GRANDE – PB, CEP 58.428- 016, com o objetivo de assistência na área da neurocirurgia, exames, consultas e cirurgias.

EMENDA N° 410

AUTOR		PARTIDO
DEP. JOÃO PAULO		
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
410	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINACÃO ATUAL

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37 902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 08 845

GND: (04-Inv)

Mod. 50

Fte: 1.500

CO:0000

Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, para a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTURE Z-47, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 11.412.176/0001-77, localizada no Sítio Campos, s/n Zona Rural de Caraúbas de materiais e equipamentos de pesca com o objetivo de fomentar as atividades de geração de emprego em renda em sua área de atuação.

NOVA DESTINACÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 – Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 10 302

GND: 03

Mod. 50

Fte: 1.500

CO:1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima elencados para o INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.806.213.0001-17, localizado na RUA DELMIRO GOLVEIA, N° 349, CENTENÁRIO, CAMPINA GRANDE – PB, CEP 58.428- 016, com o objetivo de assistência na área da neurocirurgia, exames, consultas e cirurgias.

EMENDA N° 412

AUTOR		PARTIDO
DEP. JOÃO PAULO		
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
412	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINACÃO ATUAL

Órgão: 27.000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta Complexidade

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 08 243

GND: 03

Mod. 50

Fte: 1.500

CO: 0000
Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a CASA DE CARIDADE PADRE IBIAPINA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 09.241.167/0001-19, localizada Rua Sargento Edson Sales, n° 627, Campina Grande – PB, CEP 58.103-395, os recursos acima citados, para funcionamentos de projetos de combate à fome e segurança alimentar.

NOVA DESTINACÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 – Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 03
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO:1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima elencados para o INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.806.213.0001-17, localizado na RUA DELMIRO GOLVEIA, N° 349, CENTENÁRIO, CAMPINA GRANDE – PB, CEP 58.428- 016, com o objetivo de assistência na área da neurocirurgia, exames, consultas e cirurgias.

EMENDA N° 413

AUTOR		PARTIDO
DEP. JOÃO PAULO		
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
413	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINACÃO ATUAL

Órgão: 27.000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano
 Unidade Orçamentária: 27 902 Fundo Estadual de Assistência Social
 Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta Complexidade
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 243
 GND: 03
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO:0000
Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESSURREIÇÃO II, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 03.307.161/0001-10, localizada Rua Antônio Pereira Frutuoso, n° 200, Centro, Campina Grande – PB, os recursos acima citados, para financiar projetos de combate à fome e segurança alimentar.

NOVA DESTINACÃO

Órgão: 37000 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Unidade Orçamentária: 37 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
 Programa/Ação: 5007 1990 – Transferência a Municípios - FDE
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 08 845
 GND: 04
 Mod. 40
 Fte: 1.500
 CO:0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir para o município de Boqueirão os recursos acima elencados para compra de máquinas de costura para treinamento e qualificação de mão de obra local.

EMENDA N° 420

AUTOR		PARTIDO
DEP. JOÃO PAULO		
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
420	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINACÃO ATUAL

Órgão: 27.000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano
 Unidade Orçamentária: 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social
 Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta Complexidade
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 243
 GND: 03

Funcional: 08 243
 GND: 03
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO: 0000
Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 09.403.048/0001-15, localizada Rua Valdemira Emilia Pinto, n° 121, Catolé, Campina Grande – PB, os recursos acima citados, para financiamento de projetos de combate à fome e segurança alimentar.

NOVA DESTINACÃO

Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos
 Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos
 Programa/Ação: 50032460 Perfuração, Instalação e Recuperação de Poços Tubulares
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 18 544
 GND: 04
 Mod. 40
 Fte: 1.500
 CO:0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (Cemmil reais)

[Meta Específica]: Transferir para o município de Boqueirão os recursos acima elencados para perfuração de poços nas comunidades locais.

EMENDA N° 421

AUTOR		PARTIDO
DEP. JOÃO PAULO		
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
421	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINACÃO ATUAL

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
 Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 845
 GND: 03
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO: 0000
Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para UNIÃO CAMPINENSE DAS EQUIPES SOCIAIS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 09.396.414/0001-67, localizada Rua Padre Ibiapina, n° 144, Centro, Campina Grande – PB, os recursos acima citados, para financiaram projetos de capacitação e qualificação de mão de obra.

NOVA DESTINACÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 – Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 03
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO:1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima elencados para o INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.806.213.0001-17, localizado na RUA DELMIRO GOLVEIA, N° 349, CENTENÁRIO, CAMPINA GRANDE – PB, CEP 58.428-016, com o objetivo de assistência na área da neurocirurgia, exames, consultas e cirurgias.

EMENDA N° 440

AUTOR		PARTIDO
DEP. JOÃO PAULO		
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
440	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINACÃO ATUAL

Órgão: 27.000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano
 Unidade Orçamentária: 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social
 Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta Complexidade
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 243
 GND: 03

Mod. 50
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MATA PASTO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 05.701.402/0001-37, localizada na Zona Rural Mata Pasto, Caturité - PB, os recursos acima citados, para financiar projetos de combate à fome e segurança alimentar.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 37000 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37 902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5001/1990 - Transferência a Municípios - FDE
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 18 845
GND: 04
Mod. 40
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

[Meta Específica]: Transferir para o município de Boqueirão os recursos acima elencados para aquisição de uma enxada rotativa e uma roçadeira articulada.

EMENDA N° 397

AUTOR		PARTIDO
DEP. BOSCO CARNEIRO		
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
397	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 35.000 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior
Unidade Orçamentária: 35 210 Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5011 4516 Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Ciência e Tecnologia
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 19 573
GND: 04
Mod. 20
Fte: 1.700
CO: 0000
Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para o INSTITUTO PARAIBANO DO ENVELHECIMENTO / UFPB – Órgão suplementar da UFPB, vinculado à Reitoria, estabelecida Campus I – Cidade Universitária João Pessoa – PB – Brasil CEP: 58.051-900, os recursos acima citados, para construção de um Espaço para as atividades de práticas integrativas e complementares para pessoa idosa.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 35.000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior
Unidade Orçamentária: 35 210 Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5011 4516 Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Ciência e Tecnologia
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 19 573
GND: 04
Mod. 20
Fte: 1.700
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para o INSTITUTO PARAIBANO DO ENVELHECIMENTO / UFPB - Órgão suplementar da UFPB, vinculado à Reitoria, estabelecida Campus I – Cidade Universitária João Pessoa - PB - Brasil CEP: 58051-900, os recursos acima citados, para aquisição de equipamentos de informática, utilizados nos programas e atividades desenvolvidas pelo instituto.

EMENDA N° 457

AUTOR		PARTIDO
DEP. TACIANO DINIZ		
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
457	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 27.000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta Complexidade
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 243
GND: 04
Mod. 50
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE MUQUEM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 24.231.441/0001-62, localizada no Sítio Muquem, s/n – Zona Rural – Itaporanga – PB - CEP 58.780-000, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para construção de uma praça na Comunidade Muquem em Itaporanga, a fim de proporcionar maior qualidade de vida para a população local.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 37000 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios – FDE
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08.845
GND: 04
Mod. 40
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

[Meta Específica] Transferir os recursos acima discriminados para o município de Curral Velho/PB para investimento em pavimentação de ruas da localidade.

EMENDA N° 458

AUTOR		PARTIDO
DEP. TACIANO DINIZ		
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
458	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 27.000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27.902 - Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 - Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta Complexidade
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 243
GND: 04 -Inv
Mod. 50
IU. 0
RP 2
Esf. S -
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a FUNDAB - FUNDAÇÃO BENEFICENTE PARAIBANA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 48.892.462/0001-97, localizada na Rua Severino Teixeira Lima, 146 – Centro – Itaporanga – PB, os valores acima indicados, para aquisição de 3 veículos, sendo 2 automóveis e 1 motocicleta para atender às necessidades na área de saúde da referida fundação.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 37000 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios – FDE
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 08.845
GND: 04
Mod. 40
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão : R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

[Meta Específica] Transferir os recursos acima discriminados para o município de Curral Velho/PB, para investimento em pavimentação de ruas da localidade.

EMENDA Nº 459

AUTOR		PARTIDO
DEP. TACIANO DINIZ		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
459	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINACÃO ATUAL

Órgão: 27.000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
 Unidade Orçamentária: 27.902 - Fundo Estadual de Assistência Social
 Programa/Ação: 5008 2847 - Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta Complexidade
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 243
 GND: 03
 Mod. 50
 IU. 0
 RP 2
 Esf. S -
 Fte: 1.500
 CO: 0000
Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 50.171,00 (cinquenta mil, cento e setenta e um reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a FUNDAB - FUNDAÇÃO BENEFICENTE PARAIBANA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 48.892.462/0001-97, localizada na Rua Severino Teixeira Lima, 146 – Centro – Itaporanga – PB, os valores acima indicados, para custeio em saúde como: consultas, exames, cirurgias, doação de medicamentos, campanha de prevenção de saúde, aquisição de prótese dentária, óculos, exame de vista, realizados pela referida entidade.

NOVA DESTINACÃO

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
 Unidade Orçamentária: 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social
 Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 08 243
 GND: 03
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.171,00 (cinquenta mil, cento e setenta e um reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS - ASPADOR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 42.143.132/0001-12, localizada na Rua Eugênio Lucena Neiva, 151, sala 104, Tambiá, João Pessoa/PB, os recursos acima citados, para custeio das ações em serviço público prestadas à população.

EMENDA Nº 461

AUTOR		PARTIDO
DEP. TACIANO DINIZ		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
461	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINACÃO ATUAL

Órgão: 27.000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
 Unidade Orçamentária: 27.902 - Fundo Estadual de Assistência Social
 Programa/Ação: 5008 2847 - Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial – Alta Complexidade
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 243
 GND: 04
 Mod. 50
 IU. 0
 RP 2
 Esf. S -
 Fte: 1.500
 CO: 0000
Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a INSTITUIÇÃO LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 29.995.294/0001-10, localizada na Rua Maria das Neves Silva, 42 – Pombalzinho – Coremas-PB, os valores acima indicados para aquisição de um veículo pela referida entidade.

NOVA DESTINACÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 03
 Mod. 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o município de Santa Inês os recursos acima indicados para custeio dos serviços de saúde prestados à população local.

LEI Nº 13.456 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
 AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Médica Dra. Nariane Chaves Pereira de Holanda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Médica Dra. Nariane Chaves Pereira de Holanda, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

LEI Nº 13.457 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
 AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Silvana Carvalho Soares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Silvana Carvalho Soares, Juíza de Direito integrante do Tribunal de Justiça da Paraíba, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

LEI Nº 13.458 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
 AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor Mauro Luiz Campbell Marques, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor Mauro Luiz Campbell Marques, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, pelos relevantes serviços prestados à sociedade, especialmente no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

LEI Nº 13.459 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
 AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Dispõe sobre a cobrança de ingressos para pessoas com deficiência em teatros, casas de espetáculos, de cultura e shows artísticos no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:



Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que, em teatros, casas de cultura, casas de espetáculos e shows artísticos do Estado da Paraíba, deverá ser cobrado o menor valor do ingresso do evento/espetáculo, de modo a atender às necessidades das pessoas com deficiência, quando o estabelecimento não possuir acessibilidade nas áreas em que o ingresso seja de menor custo para o público.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta Lei acarretará ao estabelecimento infrator uma multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º Em caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

§ 2º O valor da multa será reajustado, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.460 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Institui a Política Estadual de Agroindústria Familiar do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Agroindústria Familiar do Estado da Paraíba.

Art. 2º Para os fins desta Lei entende-se por Agroindústria Familiar o empreendimento de propriedade de agricultores familiares, conforme definido no artigo 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com a finalidade de beneficiar e/ou transformar matérias-primas provenientes de explorações agrícolas, pecuárias, pesqueiras, aquícolas, extrativistas e florestais, abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos mais complexos que incluem operações físicas, química ou biológica.

Art. 3º A Política Estadual de Agroindústria Familiar tem por finalidade a agregação de valor, o incremento à geração de trabalho e renda e a busca da segurança alimentar e nutricional da população, em bases sustentáveis.

Art. 4º São beneficiários da Política Estadual de Agroindústria Familiar aqueles elencados no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 5º A Política Estadual de Agroindústria Familiar desenvolver-se-á com base nos seguintes objetivos:

- I - implantação e desenvolvimento de agroindústrias familiares em todas as regiões do Estado, possibilitado a geração de emprego e renda para melhorar a qualidade de vida dos agricultores;
- II - agregação de valor aos produtos agropecuários, contribuindo para a diminuição do êxodo rural;
- III - promoção do cooperativismo, do associativismo e de outros empreendimentos da economia popular e solidária;
- IV - otimização do uso dos recursos humanos e naturais existentes nos estabelecimentos rurais.

Art. 6º São instrumentos da Política Estadual de Agroindústria Familiar:

- I - o crédito;
- II - os incentivos fiscais e tributários;
- III - a inspeção sanitária;
- IV - o ensino, a pesquisa e a assistência técnica voltado à produção, industrialização, comercialização e gestão;
- V - a certificação de origem e de qualidade de produtos destinados à comercialização;
- VI - a promoção e a comercialização dos produtos;
- VII - a capacitação profissional.

Art. 7º A Política Estadual de Agroindústria Familiar poderá ser planejada e executada de forma participativa e descentralizada, mediante:

- I - análise da viabilidade técnica e econômica dos projetos;
- II - orientação e acompanhamento na execução dos projetos a serem desenvolvidos;
- III - desenvolvimento de atividades de formação profissional nas áreas da produção, industrialização, comercialização e gestão administrativa;
- IV - apoio à comercialização dos produtos das agroindústrias familiares, através de feiras, exposições, mercados e centrais de abastecimento;
- V - estímulo à criação de redes solidárias que articulem as Agroindústrias Familiares e as organizações de comunidades urbanas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.461 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO.

Dispõe sobre a preferência no acesso das mães solo, com filhos menores, aos programas sociais do Governo do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida a prioridade de acesso às mães solo, com filhos menores de idade, aos programas sociais promovidos pelo Governo do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, assegura-se, igualmente, o direito à matrícula e transferência dos filhos menores em escolas da rede pública de ensino do Estado da Paraíba, em conformidade com a legislação estadual vigente.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivos gerais:

- I - promover a inclusão social e educacional de famílias monoparentais lideradas por mulheres;
- II - garantir a igualdade de oportunidades para as mães solo em relação ao acesso a programas sociais e a educação de seus filhos;
- III - contribuir para a autonomia e a independência econômica das mães solo;
- IV - assegurar que as crianças e adolescentes, filhos de mães solo, tenham acesso garantido à educação de qualidade.

Art. 3º As ações estabelecidas nesta Lei são direcionadas à mulher que constitui a única provedora de uma família monoparental, com dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, cadastrada em programa social do governo estadual.

Art. 4º A fim de beneficiar-se das medidas propostas por esta Lei, a mãe deverá apresentar, no momento de inscrição em programa social ou durante a matrícula e/ou transferência escolar, a certidão de nascimento do filho menor, comprovando sua condição monoparental.

Art. 5º O Poder Executivo deverá garantir a ampla divulgação desta Lei, especialmente nos órgãos responsáveis pela gestão dos programas sociais e das instituições de ensino público.

Art. 6º Os órgãos responsáveis pela execução dos programas sociais e pela gestão das escolas públicas serão responsáveis por monitorar o cumprimento desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.462 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA.

Dispõe sobre o direito dos usuários avaliarem o atendimento nos hospitais e unidades de saúde pública no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos usuários dos hospitais e unidades de saúde pública da Paraíba o direito à avaliação do atendimento realizado pelos seus profissionais de saúde e do apoio administrativo.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde disponibilizará o acesso aos canais de atendimento e avaliação.

Art. 3º As avaliações serão geridas pela Secretaria de Estado da Saúde, que zelará pela:

- I – fiscalização e eficácia da implementação do sistema de avaliação;
- II – apuração das avaliações, utilizando as que forem consideradas negativas para fim de correção e aperfeiçoamento dos serviços prestados.

§ 1º Serão produzidos, com base na análise das avaliações, relatórios semestrais nos quais constem as conclusões técnicas a respeito da qualidade do atendimento e os apontamentos a respeito das respectivas medidas ou correções a serem realizadas.

§ 2º Os dados apurados serão submetidos à divulgação oficial, de modo que a população possa ter acesso aos resultados das avaliações.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.463 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Classifica como Município de Interesse Turístico o Município de Zabelê, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificado como Município de Interesse Turístico o Município de Zabelê, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.464 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Inclui, no Calendário Religioso, Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a encenação teatral da “Paixão de Cristo” do município de Cajazeiras, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Religioso, Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a encenação teatral da Paixão de Cristo do município de Cajazeiras, neste Estado, realizada há 25 anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.465 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Marcha pela Vida das Mulheres e pela Agroecologia.

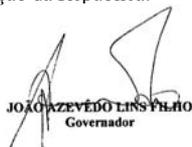
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a tradicional Marcha pela Vida das Mulheres e pela Agroecologia, realizada pelo Movimento de Mulheres do Polo da Borborema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.466 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba o Natal da Usina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba o Natal da Usina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.467 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Institui o Dia Estadual do Crossfit no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Crossfit, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de janeiro, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º A data comemorativa é destinada a incluir a modalidade como esporte de competição no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.468 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito suplementar até o limite de R\$ 186.500.000,00 (cento e oitenta e seis milhões e quinhentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária 05.102 – Encargos Judiciários, vinculada a Justiça Comum.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro - Fonte/Destinação de Recurso 500 - apurado no Balanço Patrimonial - Fiscal e da Seguridade Social do exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.469 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Autoriza o Poder Executivo a efetivar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos no valor que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constante na Lei nº 13.041 de 15 de janeiro de 2024, por meio de suplementações de dotações orçamentárias para atender aos grupos de despesas:

- I – Pessoal e Encargos;
- II – Outras despesas Correntes;
- III – Investimentos;
- IV – Inversões Financeiras.

§ 1º A autorização de que trata o caput é limitada ao valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), em observância ao inciso II, do art. 170, da Constituição Estadual e inciso VII, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º Para realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos, fica autorizado ao Poder Executivo executar:

- I – anulação total ou parcial de dotações orçamentárias de uma mesma categoria de programação e órgão;
- II – anulação total ou parcial de dotações orçamentárias de programas e ações dentro de um mesmo órgão ou não, podendo, ainda, alterar a categoria de programação.

§ 3º As mudanças de categoria de programação ou a transferência de dotações de um órgão para outro, do mesmo poder ou não, far-se-á na estrita obediência aos limites e às condições estabelecidas nesta Lei.

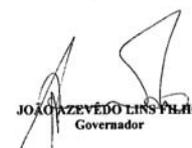
Art. 2º Os decretos de abertura dos créditos adicionais ora autorizados explicitarão as dotações a serem anuladas e os programas e as despesas para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observando o disposto nos artigos 42, 43, §1º, III, e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a anulação de dotações orçamentárias, total ou parcial, referentes aos saldos da Reserva de Contingência, estabelecida no § 6º do art. 36 da Lei nº 12.736, de 11 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024, disponíveis no orçamento para o exercício 2024.

Parágrafo único. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante a abertura de créditos especiais ou suplementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.470 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Dispõe sobre a garantia de atendimento pedagógico com atividades remotas à estudante lactante no ensino público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estudante lactante, durante os 06 (seis) meses iniciais de vida da criança, terá atendimento pedagógico garantido com atividades remotas no sistema estadual de ensino.

Art. 2º Fica assegurado às estudantes lactantes, nos termos previstos no art. 1º, o direito à prestação dos exames finais, que deverão ser planejados e aplicados a critério da instituição de ensino combinado com a estudante.



Art. 3º O Estado deverá dar condições plenas de aprendizado durante o período de ensino remoto em seu projeto político-pedagógico.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o art. 4º do Projeto de Lei nº 753/2023, de autoria do Deputado Dr. Romualdo, que “**Dispõe sobre a garantia de atendimento pedagógico com atividades remotas à estudante lactante no ensino público estadual.**”.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei dispõe sobre a garantia de atendimento pedagógico com atividades remotas à estudante lactante no ensino público estadual.

Embora tenha acolhido a propositura parlamentar, o art. 4º do projeto de lei é inconstitucional por configurar indevida imposição de atribuição ao Chefe do Poder Executivo. Vejamos o texto do art. 4º:

“Art. 4º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.”

O poder regulamentar constitui atributo de natureza administrativa, privativo do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 86, incisos II, IV e XVII da Constituição Estadual:

“Art. 86 Compete privativamente ao Governador do Estado:

.....
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

.....
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....
XVII - exercer o Poder regulamentar;

.....”

Desta forma não pode o legislador determinar o exercício do poder regulamentar.

Neste contexto, a disposição ora combatida não observa o princípio da harmonia entre os Poderes do Estado, não podendo ser admitida, inclusive consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADIs nº 546, nº 2.393, nº 3.394 e nº 2.800).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 4º do Projeto de Lei nº 753/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.471 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Institui o Programa Não Se Cale, como protocolo de conduta para espaços públicos e privados de lazer, em situações de agressão sexual, no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado da Paraíba, o Programa Não Se Cale, que consiste num protocolo de ações para espaços públicos e privados de lazer, que se destinem a detectar situações de agressão sexual e estabeleçam procedimentos de ação nos casos que ocorram em suas dependências.

Parágrafo único. Compreendem-se como espaços públicos e privados de lazer todos os locais de encontro, relacionamento e socialização, tais como restaurantes, bares, casas noturnas e de espetáculos, entre outros.

Art. 2º O Programa Não Se Cale será de adesão facultativa e terá como objetivo reservar às pessoas responsáveis e que trabalham em espaços de lazer o papel ativo de identificar situações de risco à integridade de usuários e garantir os devidos cuidados às vítimas de agressão sexual.

Parágrafo único. Compreendem-se como agressão sexual as condutas tipificadas no Título VI do Código Penal – Dos crimes contra a dignidade sexual.

Art. 3º O espaço de lazer que aderir ao Programa Não Se Cale deverá providenciar capacitação de seus funcionários para habilitá-los a detectar situações de agressão sexual e o procedimento de ação face aos casos que ocorrerem em suas dependências.

§ 1º A capacitação deve oferecer, entre outros aspectos, instruções adequadas para que os funcionários e responsáveis pelo local saibam como agir em caso de agressão sexual.

§ 2º (VETADO).

Art. 4º A capacitação observará as seguintes recomendações:

I - os funcionários e responsáveis pelo espaço devem procurar conduzir a vítima e

seus possíveis acompanhantes até um local reservado e seguro dentro do próprio estabelecimento o mais rápido possível para que sejam prestados primeiros cuidados de emergência;

II - os funcionários e responsáveis devem ser treinados para identificar a partir da agressão ocorrida e da vontade da vítima o momento de acionar emergência médica e policial;

III - os funcionários e responsáveis devem ser orientados a buscar informações sobre o possível agressor, através de testemunhas ou câmeras de vídeo e compartilhar com as autoridades policiais, caso solicitado.

Art. 5º São princípios do Programa:

I - garantir que a pessoa agredida receba os cuidados apropriados e que a vítima não seja deixada sozinha em nenhum momento, desde a sinalização do evento;

II - garantir que a vítima receba as informações necessárias e orientações corretas sobre os procedimentos jurídicos e de saúde a serem tomados após uma agressão, sempre respeitando a premissa de que a decisão final deve ser tomada pela vítima, ainda que pareça incompreensível por aquele que está prestando assistência;

III - evitar sinais de cumplicidade com o possível agressor, mesmo que seja apenas para reduzir o clima de tensão;

IV - garantir a privacidade da pessoa agredida;

V - garantir a presunção de inocência do possível agressor.

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º (VETADO).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 2.241/2024, de autoria da Deputada Camila Toscano, que “*Institui Programa Não Se Cale, como protocolo de conduta para espaços públicos e privados de lazer, em situações de agressão sexual, no Estado da Paraíba e dá outras providências.*”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em comento é de iniciativa parlamentar e institui o Programa Não Se Cale, que consiste num protocolo de ações para espaços públicos e privados de lazer, que se destinem a detectar situações de agressão sexual e estabeleçam procedimentos de ação nos casos que ocorram em suas dependências (art. 1º).

Apesar de louvável a propositura, vejo-me compelido a negar assentimento ao previsto no § 2º do art. 3º e aos arts. 6º e 7º do projeto de lei nº 2.241/2024 por inconstitucionalidade formal.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) emitiu parecer opinando pelo veto parcial ao referido PL, pois a matéria trata de serviço público que demanda ações concretas a serem executadas pelo Poder Executivo. É o que se demonstrará a seguir.

Do veto ao § 2º do art. 3º

Vejamos a transcrição do § 2º art. 3º:

“Art. 3º (...)

§ 2º Cartilhas com explicações das fases do protocolo devem ser divulgadas no site do Governo do Estado da Paraíba e estar disponíveis em versão física aos funcionários do estabelecimento para consulta.” (grifo nosso)

Não cabe ao Poder Legislativo impor à Administração programas e políticas públicas que levem à criação de novas atribuições a órgãos e agentes públicos. Se o fizer, violará o princípio da separação de Poderes e o desenho institucional consolidado pelo ordenamento jurídico.

A imposição de obrigações ao Poder Executivo caracteriza ingerência na gestão administrativa, invadindo competência reservada ao chefe do Executivo Estadual, o que é vedado constitucionalmente.

Do veto aos art. 6º e 7º

No art. 6º c/c com art. 7º do referido projeto de lei há a criação do Selo Não Se Cale e prevê que a expedição e a certificação aos estabelecimentos serão feitas pelo Poder Público.

Art. 6º Fica **criado o Selo Não Se Cale**, a ser **certificado e expedido pelo Poder Público Estadual** aos estabelecimentos que se comprometerem a adotar protocolos adicionais de assistência à vítima de violência ou abuso sexual.

Art. 7º Para recebimento do Selo Não Se Cale, o estabelecimento interessado **deverá apresentar à Secretaria** responsável pela certificação proposta de adesão ao Programa, contendo plano de ação em caso de ocorrências que demandem assistência especial à vítima.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do protocolo, o estabelecimento perderá o Selo Não Se Cale.

A instituição de política na qual se estabelece procedimentos que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

A conversão total desta propositura em lei vai configurar indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo e, por consequência, afrontará o princípio da separação dos poderes, presentes no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de ini-

ciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, criará obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública."

[ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.]
"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE.
 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03.

Dito isto, o PL em questão não tem como prosperar em sua totalidade, pois, a inconstitucionalidade formal afronta a Constituição Federal e Estadual, visto que o Poder legislativo não pode delegar atribuições ao Poder Executivo, assim como exigir ações que resultem em aumento de despesas ao erário.

Por conseguinte, eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade." Insubsistência da Súmula 5/STF." [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o § 2º do art. 3º e os arts. 6º e 7º do projeto de lei nº 2.241/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

JOÃO PAVEZEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.956/2024, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que *"Estabelece diretrizes para o acompanhamento e assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, após sua saída da casa-abrigo, no Estado da Paraíba"*.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 1.956/2024 dispõe sobre o acompanhamento e assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, após encerrado o período na Casa Abrigo, disponibilizada pelo governo estadual (art. 1º).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) opinou pelo veto total ao projeto de lei nº 1.956/2024. Doravante, passarei a utilizar os argumentos da SEMDH como fundamento deste veto.

De logo, esclareço que o programa Caso Abrigo implantado no Estado da Paraíba segue sistemática de atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e de experiências exitosas em outros Estados do país.

Com a devida vênia, o projeto de lei não inova no âmbito do programa Caso Abrigo já em execução no nosso Estado. Aliás, pode ocasionar um engessamento com a imposição de ações que não se adequem a casos específicos de alguma usuária ou se mostrem desnecessárias ao longo do tempo, impedindo ajustes incrementais necessários para adaptação do programa às circunstâncias de alguma realidade futura. Daí por que, o interesse público restará melhor atendido com o veto ao projeto de lei.

Não bastasse isso, há flagrante inconstitucionalidade no projeto de lei. Ele usurpa o poder regulamentar do Chefe do Poder Executivo ao impor a forma pela qual um programa do Executivo deverá ser executado (ver art. 2º), criando novas atribuições para órgãos da administração estadual.

O poder regulamentar é discricionário do Governador, conforme art. 86 da Constituição do Estado:

Art. 86. Compete privativamente ao Governador do Estado:

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual, na forma da lei;

XVII - exercer o Poder regulamentar;

O projeto de lei nº 1.956/2024, notadamente no art. 2º, também é inconstitucional por criar obrigações para secretarias da Administração estadual, infringindo o art. 63, §1º, inc. II, alíneas "b" e "e" da Constituição do Estado. Vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição".

§1º São de iniciativa privativa do Governo do Estado as leis que:

(...)

II - Disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**.

A conversão desta propositura em lei vai configurar indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo e, por consequência, afrontará o princípio da separação dos poderes, presentes no art. 2º da Constituição Federal e no ar. 6º da Constituição Estadual.

No art. 2º é assegurado à mulher em situação de violência doméstica e familiar, após seu período de abrigo na Casa Abrigo, O ACOMPANHAMENTO e a ASSISTÊNCIA por UNIDADE PÚBLICA DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. E nos incisos são estabelecidas as condições para tal acompanhamento e assistência.

Da leitura dos dispositivos é correto afirmar que atentam contra regras de iniciativa privativas do Chefe do Executivo.

No inciso I do art. 2º resta estabelecida a necessidade de ENCAMINHAMENTO das mulheres supra especificadas para as unidades públicas de assistência social do seu território no ato do desligamento da Casa Abrigo. Tudo isso para que em prazo não superior a 30 (trinta) dias seja dado início ao devido acompanhamento.

Ocorre que, o Poder Legislativo ao estabelecer a obrigação de ENCAMINHAMENTO, está criando indevidamente nova atribuição para secretaria por desrespeitar a alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 63 da Constituição do Estado.

Logo, o Poder Legislativo não pode dar atribuições a órgãos e servidores do Poder Executivo, pois isso desrespeita o princípio da separação de poderes. O princípio da reserva de administração impede que o Legislativo interfira em matérias que são de competência do Executivo.

Além disso, o nobre Deputado estipula prazo para que seja iniciado o acompanhamento pelo serviço de assistência social à mulher desabrigada. É sabido que a imposição de prazo aos órgãos diretamente subordinados ao Executivo pelo Legislativo é inconstitucional.

A atribuição da administração pública só pode ter os seus parâmetros definidos por lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. O Poder Legislativo não pode, em sua atuação político-jurídica, ultrapassar os limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais.

Já no inciso II do art. 2º, há previsão de que o acompanhamento seja realizado, preferencialmente, por servidores das unidades públicas de referência e assistência social, os quais DEVERÃO PRESTAR ORIENTAÇÕES devidas ao acesso de benefícios e serviços.

Tal previsão contém vício, pois dispõe sobre a organização da Administração Pública.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, criará obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública. [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.]

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE.

1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03.

Por fim, embora o vício de iniciativa já se revele suficiente para justificar a rejeição da propositura, não é despidido anotar que, por força do inciso II do artigo 84 da Constituição Federal compete privativamente ao Governador exercer a direção superior da Administração Estadual e, não se pode negar, aí se insere a produção de atos de cunho eminentemente administrativos, como são os que se referem à execução de políticas públicas.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.956/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 978 /2024

PROJETO DE LEI Nº 1.956/2024

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGULINO



VETO TOTAL
João Pessoa, 21 / 11 / 2024
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Estabelece diretrizes para o acompanhamento e assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, após sua saída da casa-abrigo, no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre acompanhamento e assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, após encerrado o período na casa-abrigo, disponibilizada pelo governo estadual.

Art. 2º São assegurados à mulher em situação de violência doméstica e familiar, após encerrado o período de abrigo em equipamento público de que trata o Decreto nº 42.213 de 04 de janeiro de 2022, e o art. 35, II, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, o acompanhamento e a assistência por unidade pública de referência em assistência social, nas seguintes condições:

I – no ato de desligamento da casa-abrigo, a mulher é encaminhada às unidades públicas de assistência social do seu território para que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, seja dado início ao devido acompanhamento, com vistas ao acesso a benefícios, serviços e projetos a que se referem os arts. 24-A, 24-B, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II – o acompanhamento é realizado, preferencialmente, por servidores das unidades públicas de referência em assistência social, os quais devem prestar as orientações devidas sobre acesso a benefícios e serviços;

III – no período que antecede o desabrigo da mulher em situação de violência doméstica e familiar, a casa-abrigo e as unidades de referência em assistência social devem articular estratégias conjuntas relacionadas a acesso a moradia, trabalho e programas sociais e de geração de renda e apresentá-las à usuária, preferencialmente, até 5 (cinco) dias antes do desligamento previsto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 30 de outubro de 2024.



ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o projeto de lei nº 2.180/2024, de autoria da Deputada Camila Toscano que “*Institui a Política de Saúde Reprodutiva da Mulher, Prevenção e Diagnóstico Precoce de Doenças Ginecológicas, e dá outras providências.*”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 2.180/2024 tem o objetivo de promover ações integradas para a saúde ginecológica e reprodutiva das mulheres, visando a detecção precoce de patologias, a prevenção de doenças e a promoção da qualidade de vida (art. 1º).

Instadas a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) emitiram pareceres técnicos pugnando pelo veto ao projeto de lei nº 2.180/2024.

SES e SEMDH informaram que o sistema público estadual de saúde já dispõe de ações integradas para a saúde ginecológica e reprodutiva das mulheres. Essas ações seguem o que está preconizado na legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), notadamente na Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS.

Assim sendo, tem-se que o projeto de lei nº 2.180/2024 trata de política já instituída, sendo desnecessária a edição de nova lei. Vejamos algumas das ações propostas no projeto de lei e que já são executadas:

Art. 2º A política poderá abranger, entre outras, as seguintes iniciativas:

I - **campanhas de saúde reprodutiva:** realização de campanhas educativas sobre a importância da saúde reprodutiva, destacando a necessidade de consultas ginecológicas regulares, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e cuidados durante a gestação;

II - unidades móveis de saúde ginecológica: implementação de unidades móveis equipadas para oferecer exames ginecológicos preventivos, consultas sobre saúde reprodutiva e vacinação contra o HPV, atuando em áreas de difícil acesso ou com menor cobertura de saúde;

III - **capacitação de profissionais de saúde:** promoção de cursos de capacitação para profissionais de saúde, visando à melhoria na abordagem, orientação e realização de exames ginecológicos, além do incentivo à vacinação contra o Papiloma Vírus Humano (HPV);

IV - **consulta ginecológica preventiva:** estímulo à realização regular de consultas ginecológicas preventivas, com oferta de atendimento especializado, incluindo orientações sobre métodos contraceptivos, planejamento familiar e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;

V - **acesso facilitado a exames ginecológicos:** garantia de acesso facilitado a exames ginecológicos, com redução de tempo de espera e ampliação de pontos de coleta, assegurando que as mulheres possam realizar os exames necessários de maneira rápida e eficaz;

VI - telemedicina ginecológica: implementação de serviços de telemedicina específicos para consultas ginecológicas, possibilitando o acesso a orientações e esclarecimentos, especialmente em regiões remotas;

VII - **vacinação contra o HPV:** promoção de campanhas de vacinação contra o HPV, com foco em adolescentes e jovens, visando à prevenção do câncer de colo do útero e outras complicações associadas ao vírus. (grifos nossos).

As iniciativas propostas no art. 2º do projeto de lei já fazem parte das políticas públicas de saúde em todos os níveis de atenção e esferas de governo. Portanto, com o devido respeito, infere-se que o projeto de lei nº 2.180/2024 não inova no mundo jurídico. Na verdade, não há necessidade de novas leis para saúde pública, precisamos é fortalecer as políticas existentes na rede de saúde.

Ainda que fosse possível ignorar o fato de que o projeto de lei não inova no mundo jurídico, é necessário abordar — ainda que em tese — a questão da inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa do projeto de lei nº 2.180/2024. Ao dispor sobre serviço público e instituir obrigações para secretarias e órgãos da administração estadual, o projeto de lei nº 2.180/2024 infringiu o art. 63, § 1º, II, "b" e "e" da Constituição Estadual, senão vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governo do Estado as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos;**

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos** da administração pública.

(grifos nossos)

A instituição de política na qual se estabelecem diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

Acrescente-se a isso o fato de ser vedado ao parlamentar aumentar despesa em projeto de lei de iniciativa do Governador, conforme previsto no art. 64, I, da Constituição do Estado.

Art. 64. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art. 169, § 3º e 4º;

O art. 2º do projeto de lei estabelece um rol exemplificativo de previsão das ações/iniciativas que poderão ser adotadas pelo Executivo. Todos os incisos mencionados merecem uma estrutura complexa que para seu funcionamento gera alto dispêndio ao Poder Executivo, sem a previsão clara de fonte de recursos.

O alto dispêndio mencionado, portanto, sem a previsão de fonte, interfere na distribuição de valores para as medidas já executadas pelo Poder Executivo, prejudicando as ações e políticas executadas e interferindo diretamente na organização administrativa ao atribuir novas funções e atribuições a serem executadas pelos órgãos do Poder Executivo.

Dessa forma, as disposições previstas no art. 2º, ferem a constitucionalidade por serem referentes à prestação de serviços públicos de demanda complexa com ações concretas a serem executadas pelo Poder Executivo (campanhas, aquisições de unidades móveis, promoção de cursos de capacitação de profissionais, implementação de serviços de telemedicina, campanha de vacinação, entre outros), por meio da execução de novas atribuições destinadas a secretarias e órgãos públicos, com custeio único pelo Poder Executivo.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, estará criando obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

“A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em **afrenta ao princípio da separação dos Poderes.** Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um

representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. **Resultado, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública.**[ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.] (grifo nosso). “**ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo.** 2. Julga-se procedente a representação.” (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03. (grifo nosso).

A conversão desta propositura em lei vai configurar indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo e, por consequência, afrontará o princípio da separação dos poderes, presentes no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual.

No caput do artigo 2º, o Legislativo aponta que as políticas PODERÃO abranger, entre outras, as iniciativas contidas nos incisos do citado artigo. Nesta hipótese em particular entende o STF que configura usurpação de competência quando o Legislativo institui autorização em matéria de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, Chefe do Poder Executivo (ADI3176), bem como entende que só o fato de ser autorizativa a lei não modifica o juízo de sua invalidade por falta de legítima iniciativa (Rp993/RJ).

Cumpra ao Chefe do Executivo e não ao parlamento decidir sobre a forma de implementar esta ou aquela política social e, sendo assim, resulta evidente que o Projeto de Lei em questão também apresenta inconstitucionalidade material, porque da maneira que define a finalidade e os objetivos da política pública que institui, permite que o Legislativo incursione na gestão administrativa de outro Poder, em visível afronta ao postulado da separação dos poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal e reproduzido no art. 6º da Carta Estadual.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.**” Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto de lei nº 2.180/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.001/2024

PROJETO DE LEI Nº 2.180/2024

AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

VETO TOTAL
João Pessoa, 21 de Novembro de 2024
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Institui a Política de Saúde Reprodutiva da Mulher, Prevenção e Diagnóstico Precoce de Doenças Ginecológicas e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Saúde Reprodutiva da Mulher, Prevenção e Diagnóstico Precoce de Doenças Ginecológicas, no Estado da Paraíba, com o objetivo de promover ações integradas para a saúde ginecológica e reprodutiva das mulheres, visando à detecção precoce de patologias, à prevenção de doenças e à promoção da qualidade de vida.

Art. 2º A política poderá abranger, entre outras, as seguintes iniciativas:

I - campanhas de saúde reprodutiva: realização de campanhas educativas sobre a importância da saúde reprodutiva, destacando a necessidade de consultas ginecológicas regulares, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e cuidados durante a gestação;

II - unidades móveis de saúde ginecológica: implementação de unidades móveis equipadas para oferecer exames ginecológicos preventivos, consultas sobre saúde reprodutiva e vacinação contra o HPV, atuando em áreas de difícil acesso ou com menor cobertura de saúde;

III - capacitação de profissionais de saúde: promoção de cursos de capacitação para profissionais de saúde, visando à melhoria na abordagem, orientação e realização de exames ginecológicos, além do incentivo à vacinação contra o Papiloma Vírus Humano (HPV);

IV - consulta ginecológica preventiva: estímulo à realização regular de consultas ginecológicas preventivas, com oferta de atendimento especializado, incluindo orientações sobre métodos contraceptivos, planejamento familiar e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;

V - acesso facilitado a exames ginecológicos: garantia de acesso facilitado a exames ginecológicos, com redução de tempo de espera e ampliação de pontos de coleta, assegurando que as mulheres possam realizar os exames necessários de maneira rápida e eficaz;

VI - telemedicina ginecológica: implementação de serviços de telemedicina específicos para consultas ginecológicas, possibilitando o acesso a orientações e esclarecimentos, especialmente em regiões remotas;

VII - vacinação contra o HPV: promoção de campanhas de vacinação contra o HPV, com foco em adolescentes e jovens, visando à prevenção do câncer de colo do útero e outras complicações associadas ao vírus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 06 de novembro de 2024.

ADRIANO GALVÃO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.150

João Pessoa-PB, 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 27, combinado com o inciso III do art. 4º e o art. 7º do Regulamento de Promoção de Praças (RPP) da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB), nos termos do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, e considerando a proposta formalizada pelo Comandante-Geral do CBMPB,

R E S O L V E:

PROMOVER, à graduação de **CABO BM QPC**, pelo critério de **ATO DE BRAVURA**, o **SOLDADO BM QPC**, matrícula 532.624-9, **BARTÔ ROMEU BARROS MIGUEL**, em virtude de conduta excepcional em ocorrência policial, conforme análise do Conselho Especial, instituído pela Portaria nº 044/2024-GCG/QCG, datada de 20 de maio de 2024, assinada pelo Exmo. Sr. Cel. BM QOEM Marcelo Augusto de Araújo Bezerra, Comandante-Geral, e publicada no Boletim Eletrônico Oficial do QCG/BM nº 95/2024. O Conselho concluiu pelo mérito extraordinário do ato praticado, que se caracteriza por coragem e audácia fora do comum, ultrapassando os limites regulares do dever funcional, conforme previsão do § 1º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual nº 8.463/1980.

O militar promovido permanecerá lotado em seu quadro, com a manutenção dos direitos previstos no § 3º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual nº 8.463/1980.

Ato Governamental nº 3.151

João Pessoa-PB, 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 27, combinado com o inciso III do art. 4º e o art. 7º do Regulamento de Promoção de Praças (RPP) da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB), nos termos do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, e considerando a proposta formalizada pelo Comandante-Geral do CBMPB,

R E S O L V E:

PROMOVER, à graduação de **SUBTENENTE BM QPC**, pelo critério de **ATO DE BRAVURA**, o **1º SARGENTO BM QPC**, matrícula 525.974-6, **MATEUS PORTO MOURA**, em virtude de conduta excepcional em ocorrência policial, conforme análise do Conselho Especial, instituído pela Portaria nº 044/2024-GCG/QCG, datada de 20 de maio de 2024, assinada pelo Exmo. Sr. Cel. BM QOEM Marcelo Augusto de Araújo Bezerra, Comandante-Geral, e publicada no Boletim Eletrônico Oficial do QCG/BM nº 95/2024. O Conselho concluiu pelo mérito extraordinário do ato praticado, que se caracteriza por coragem e audácia fora do comum, ultrapassando os limites regulares do dever funcional, conforme previsão do § 1º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual nº 8.463/1980.

O militar promovido permanecerá lotado em seu quadro, com a manutenção dos direitos previstos no § 3º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual nº 8.463/1980.

Ato Governamental nº 3.152

João Pessoa-PB, 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 27, combinado com o inciso III do art. 4º e o art. 7º do Regulamento de Promoção de Praças (RPP) da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB), nos termos do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, e considerando a proposta formalizada pelo Comandante-Geral do CBMPB,

R E S O L V E:

PROMOVER, à graduação de **2º SARGENTO BM QPC**, pelo critério de **ATO DE BRAVURA**, o **3º SARGENTO BM QPC**, matrícula 524.118-9, **ITAMAR FERREIRA DA SILVA**, em virtude de conduta excepcional em ocorrência policial, conforme análise do Conselho Especial, instituído pela Portaria nº 044/2024-GCG/QCG, datada de 20 de maio de 2024, assinada pelo Exmo.



Sr. Cel. BM QOEM Marcelo Augusto de Araújo Bezerra, Comandante-Geral, e publicada no Boletim Eletrônico Oficial do QCG/BM n.º 95/2024. O Conselho concluiu pelo mérito extraordinário do ato praticado, que se caracteriza por coragem e audácia fora do comum, ultrapassando os limites regulares do dever funcional, conforme previsão do § 1º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual n.º 8.463/1980.

O militar promovido permanecerá lotado em seu quadro, com a manutenção dos direitos previstos no § 3º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual n.º 8.463/1980.

Ato Governamental n.º 3.153

João Pessoa-PB, 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 27, combinado com o inciso III do art. 4º e o art. 7º do Regulamento de Promoção de Praças (RPP) da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.463, de 22 de abril de 1980, aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB), nos termos do art. 72 da Lei Complementar Estadual n.º 191, de 26 de abril de 2024, e considerando a proposta formalizada pelo Comandante-Geral do CBMPB,

R E S O L V E:

PROMOVER, à graduação de **SUBTENENTE BM QPC**, pelo critério de **ATO DE BRAVURA**, o 1º **SARGENTO BM QPC**, matrícula 525.813-8, **JOSÉ EUGÊNIO DOS SANTOS ALVES**, em virtude de conduta excepcional em ocorrência policial, conforme análise do Conselho Especial, instituído pela Portaria n.º 044/2024-GCG/QCG, datada de 20 de maio de 2024, assinada pelo Exmo. Sr. Cel. BM QOEM Marcelo Augusto de Araújo Bezerra, Comandante-Geral, e publicada no Boletim Eletrônico Oficial do QCG/BM n.º 95/2024. O Conselho concluiu pelo mérito extraordinário do ato praticado, que se caracteriza por coragem e audácia fora do comum, ultrapassando os limites regulares do dever funcional, conforme previsão do §1º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual n.º 8.463/1980.

O militar promovido permanecerá lotado em seu quadro, com a manutenção dos direitos previstos no §3º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual n.º 8.463/1980.

Ato Governamental n.º 3.154

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALLAN RODRIGUEZ MARINHO DE SOUZA**, matrícula n.º 1939424, do cargo em comissão de **AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I**, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental n.º 3.155

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **OLIVIO DE SALES NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I**, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo

Ato Governamental n.º 3.156

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto n.º 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei n.º 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei n.º 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei n.º 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei n.º 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto n.º 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JESSICA MIRELLY DANTAS DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ESCOLAR DA EEEF DR JOSE PAZ DE LIMA**, no Município de BOM SUCESSO, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 3.157

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto n.º 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei n.º 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei n.º 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei n.º 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei n.º 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto n.º 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA FERNANDA DE OLIVEIRA SATIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST EFM PADRE ARISTIDES**, no Município de BOM SUCESSO, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 3.158

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA AMELIA OLIVEIRA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 1939165, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE III**, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental n.º 3.159

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MONICA CRISTINA SANTOS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE III**, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental n.º 3.160

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **POLLYANA DOS SANTOS MIRANDA BEZERRA**, matrícula n.º 1911007, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental n.º 3.161

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALMIR DE LACERDA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental n.º 3.162

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCIANO TRAVASSOS CAVALCANTI DE SOUZA**, matrícula n.º 1940341, do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**, Símbolo CAD-7, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental n.º 3.163

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALINE NEGROMONTE BRANDÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**, Símbolo CAD-7, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental n.º 3.164

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei n.º 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei n.º 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei n.º 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear **GLADSTONE SILVA ALBUQUERQUE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA DIVI-DIA ATIVA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CAMPINA GRANDE**, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental n.º 3.165

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II e XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 129, inciso I, Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e conforme o **Relatório Conclusivo**, estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, e corroborado pelo **Parer Juridico n.º 630/2023-PGE/PB**, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º SEE-PRC-2021/04514, e apensos;

RESOLVE, converter a **Exoneração de Ofício**, publicado por meio do **Ato Gover-**



namental nº0.619, Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de março de 2022, na penalidade **DESTITUIÇÃO** do Cargo em Comissão de Diretor Escolar, a Sra. **PAULA RODRIGUES DE MEIRELES ARAÚJO**, matrícula nº 183263-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, por descumprimento dos deveres funcionais descritos no art. 106, incisos I, II, III, IV, VII, IX, e XI, incidência nas proibições contidas no art. Art.107, incisos XV e XVII, todos da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, pela prática dos atos descritos no art. 3º, incisos IV, VIII, XII, XXXII e XXXV da Lei Complementar nº127/2015, e ainda, o descumprimento do dever contido no art. 70, parágrafo único, da CRFB/88 c/c art. 6º, §2º do Decreto Estadual nº38.745, incorrendo na prática do art. 11º, inciso VI, da Lei 8.429/1992.

Ato Governamental nº 3.166**João Pessoa, 21 de novembro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II e XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o **Despacho Saneador** estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 2.885/2024**, oriundo da **Assessoria Jurídica** da SEE, ambos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2021/04514**, e apensos;

R E S O L V E, aplicar a pena de **DESTITUIÇÃO** do Cargo de **Presidente do Conselho Escolar**, a servidora **IAPONIRA DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º 179308-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação; por descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 106, incisos I, II, III, e IX, e por incidência nas proibições contidas no art. 107, incisos XV e XVII, todos da Lei Complementar nº 58/2003, pela prática dos atos descritos no art. 11, inciso VI, da Lei nº8.429/1992, alterada pela Lei nº14.230/2021, e ainda, o descumprimento do dever contido no art. 70, parágrafo único, da CRFB/1988 c/c art. 2º, incisos III e V, c/c art. 6º, §2º e art. 16, todos do Decreto Estadual nº38.745, de 23 de outubro de 2018.

Ato Governamental nº 3.167**João Pessoa, 21 de novembro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PRISCILA DE PAULA BRAGA**, matrícula nº 1940392, do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS**, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 3.168**João Pessoa, 21 de novembro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11.317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **RUITER SANSO DE NAZARENO TAVARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS**, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 3.169**João Pessoa, 21 de novembro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VALDIR DE SOUSA ROSENDO**, matrícula nº 1940473, do cargo em comissão de **DIRETOR DE RESTAURANTE POPULAR**, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.170**João Pessoa, 21 de novembro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **HENIO FERREIRA FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE RESTAURANTE POPULAR**, Símbolo CAC-2, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.171**João Pessoa, 21 de novembro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LARISSA GUIMARAES SALES**, matrícula nº 1939475, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST DOUTOR HORTENCIO SOUSA RIBEIRO**, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.172**João Pessoa, 21 de novembro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JAILMA BERNARDINO OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST DOUTOR HORTENCIO SOUSA RIBEIRO**, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.173**João Pessoa, 21 de novembro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LARA DAVI BARBOSA SANTOS**, matrícula nº 1940350, do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO DA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.174**João Pessoa, 21 de novembro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ANNE FERREIRA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.175**João Pessoa, 21 de novembro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GEOVANIA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 1940406, do cargo em comissão de **GERENTE OPERACIONAL DE INTERIORIZACAO E ARTICULACAO INSTITUCIONAL**, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.176**João Pessoa, 21 de novembro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOAO PAULO MIGUEL DIAS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE OPERACIONAL DE INTERIORIZACAO E ARTICULACAO INSTITUCIONAL**, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.177**João Pessoa, 21 de novembro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
KAIRON ANDRADE DE SOUZA	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
JOSE ADEMILTON DA SILVA	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
PASCOAL TARGINO DE SOUZA	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1

Ato Governamental nº 3.178**João Pessoa, 21 de novembro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



R E S O L V E exonerar **DALTON IAN DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº 1919521, do cargo em comissão de COMISSARIO DE POLICIA, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.179

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **RAFAEL WILLIAN SILVA HONORIO SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COMISSARIO DE POLICIA, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.180

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **DAVI FERREIRA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.181

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
MARCELO DE MORAIS CORDEIRO	1372386	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
ALEXANDRE TARGINO SILVA	1682946	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
DANILO COURA MOREIRA	1684051	SUBCHEFE DE NUCLEO DE POLICIA CIEN-TIFICA	CAD-3

Ato Governamental nº 3.182

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA APARECIDA DA CONCEICAO**, matrícula nº 1710800, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.183

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **GILMARIO MARANHÃO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.184

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GILMARIO MARANHÃO DA SILVA**, matrícula nº 5191513, do cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.185

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JORGE LUIZ DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 1595415, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA SUBGERENCIA DE FISCALIZACAO DE MERCADORIAS EM TRANSITO DA GERENCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 3.186

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **BRUNA MARCELA DELFINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1929488, do cargo em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.187

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **MARCIANA GUIMARAES TORRES MARTINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.188

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **TULHIO CEZIDIO SERRANO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

Ato Governamental nº 3.189

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MAYRA DO NASCIMENTO MELO**, matrícula nº 1615700, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DA MATERNIDADE FREI DAMIAO, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.190

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **SIMONE CERDA PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DA MATERNIDADE FREI DAMIAO, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.191

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUIZ GONZAGA DE ARAUJO FERREIRA**, matrícula nº 1769081, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA DIVIDA ATIVA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CAMPINA GRANDE, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.


 JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
 Governador



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

PAAR N° 0109.2022

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ N° 10.655.938/0001-01

ASSUNTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (NÃO ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA)

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0141/2020

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HOTELARIA.

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do Recurso Administrativo, dos documentos acostados nos autos e considerando o Parecer n° 736/2024/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, conhece do recurso e no mérito decide por sua improcedência, ratificando a decisão de 1ª instância, publicada no DOE do dia 24 de outubro de 2024, aplicando à empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ n° 05.765.913/0001-12**, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses, por incorrer na infração do art. 7º da Lei Federal n° 10.520/2002 e no art. 49, V da Lei n° 10.024/2019, e, conseqüentemente, praticar as condutas previstas no art. 33, IV, art. 35, III, bem como na sanção disposta no art. 36, inciso III alínea “b” todos da Instrução Normativa Conjunta n° 001/2021/PGE/SEAD/CGE, devendo a penalidade ser registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Carlos Tiberio L. Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA N.º 018/2024-PROCASE/SEAFDS

João Pessoa/PB, 21 de novembro de 2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS/PROCASE no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 74 de março de 2007 e por força do Ato Governamental n° 0240, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E. de 02 de fevereiro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Felipe Leal Marinho de Alcântara**, consultor em Ciências Agrária, contrato n° 12400154, para responder na qualidade de Gestor do Contrato, bem como a servidora **Natália Thayná Farias Cavalcante**, Coordenadora Operacional, contrato n° 12400141, para atuar como Fiscal do contrato, ambos lotados no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE:

Art. 2º Para os casos de substituição do gestor e fiscal designados por esta portaria, a Coordenação Administrativa e Financeira – CAF do PROCASE deverá ser comunicada para a adoção das necessárias providências.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Antônio Ribeiro Frei Anastácio
ANTÔNIO RIBEIRO FREI ANASTÁCIO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 310/2024/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor dos contratos n° 973, 974 e 975/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n° 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FLÁVIO DA COSTA ARAÚJO**, com matrícula n° 155.149-3, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos contratos n° 973, 974 e 975/2024, firmados com a empresa **ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 19 de novembro de 2024.

PORTARIA N° 313/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei n° 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto à Casa Lar Regional do Município de São Bento/PB**, nos termos da Lei 8.745/93, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socioassistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO N°	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
979/2024	JULIANA SANTOS DA SILVA	VIGILANTE	R\$ 1.800,00	17/10/2024 à 31/12/2024

PORTARIA N° 314/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei n° 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, para composição de equipe do CERMIR (Centro estadual de Referência ao Migrante e Refugiado) que atua implementação do Plano de ação para oferta de ações socioassistenciais a migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade social decorrente do fluxo migratório por crise humanitária e acolhimento de venezuelanos indígenas da etnia Warao, nos termos da Lei Estadual n° 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO N°	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
969/2024	MARIANNA DE QUEIROZ ARAUJO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.800,00	04/11/2024 à 31/12/2024.

PORTARIA N° 315/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 06 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei n° 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, para composição de equipe do CERMIR (Centro estadual de Referência ao Migrante e Refugiado) que atua implementação do Plano de ação para oferta de ações socioassistenciais a migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade social decorrente do fluxo migratório por crise humanitária e acolhimento de venezuelanos indígenas da etnia Warao, nos termos da Lei Estadual n° 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO N°	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
966/2024	ROSENDA DEL VALLE JIMENEZ	INTERMEDIADOR CULTURAL	R\$ 1.500,00	06/11/2024 à 31/12/2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

RESENHA N° 015/2024

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da SEAD, **DESPACHOU** o processo de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionado:

N°	NOME	MATRÍCULA	N° PARECER/PROCESSO	SITUAÇÃO
01	MARIA DO LORETO VIEIRA GONÇALVES	662.042-6	043/2024/GEPAL/DEREH/SEAD FDC-OFN-2024/02471	DEFERIDO

Flávio Emílio Moreira Damázio Soares
FLÁVIO EMÍLIO MOREIRA DAMÁZIO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 619/2024/DS

João Pessoa, 18 de novembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto n° 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n° DTR-PRC-2024/13262;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA**, matrícula 2025-7 e **ARIANA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 2332-9, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato n° 0183/2024, firmado entre este Departamento e a **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA MOTO CLUB ROTA 230 – ESTRADEIROS DA BORBOREMA**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Isaias José Dantas Gualberto
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente



Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba

PORTARIA N.º 0004/2024/DEX/IPHAEP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA - IPHAEP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto N.º 14.569, de 10 de julho de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA SUELEN FRANÇA DE OLIVEIRA MACÊDO, Matrícula n.º 165.009-2, Assessora Jurídica, lotada neste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, para responder pela **Gestão de Convênios e Contratos**, conforme art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 5º do Decreto Estadual 30.608/09, a partir desta data até a ulterior deliberação.

Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA N.º 0005/2024/DEX/IPHAEP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA - IPHAEP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto N.º 14.569, de 10 de julho de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RODRIGO ISIDRO GOMES DE QUEIROZ, Matrícula n.º 164.688-5, Coordenador Administrativo, lotado neste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, para ser **Ordenador de Despesas**, conforme art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 5º do Decreto Estadual 30.608/09, a partir desta data até a ulterior deliberação.

Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.


TÂNIA MARIA QUEIROGA NÓBREGA
Diretora Executiva

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

RESOLUÇÃO N.º 002/2024 - Conselho Diretor

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2024.

EMENTA – Criação de Pauta de Montagem Estendida para espetáculos de porte médio e grande para todos os Teatros da FUNESC.

A Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e do Conselho Diretor da FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Estatuto e Artigo 67 do Regimento interno da FUNESC; e com base na **RESOLUÇÃO N.º 001-2024- Conselho Diretor – AD REFERENDUM, publicada no DOE de 21 de agosto de 2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aumentar o tempo de montagem de espetáculos de médio e grande porte, com a criação de montagem estendida, que ocorrerá um dia antes da realização do espetáculo;

Artigo 2º - A montagem estendida terá duração total de 10 horas, e será dividida em duas etapas, da seguinte forma:

I – A primeira parte da montagem, compreenderá o trabalho de equipe técnica, composta por dois iluminadores, um maquinista e um técnico de som, nos seguintes horários:

- Início da montagem: 09h às 12h;
- Intervalo para almoço: 12h às 13h;
- Retorno: 13h às 15h.

II – A segunda parte da montagem, compreenderá o trabalho de nova equipe técnica, composta por dois iluminadores, dois maquinistas e um técnico de som, nos seguintes horários:

- Continuação da montagem: 15h às 18h;
- Intervalo intercalado: 18h às 19h;
- Finalização da montagem: 19h às 21h.

Artigo 3º - Para os espetáculos que necessitarem de tempo de montagem estendida, fica fixado que o valor da pauta seja 10% maior que o valor da pauta de realização.

I - Os valores de montagem serão praticados de acordo com a categoria do espetáculo e com o teatro ou sala.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa - PB, 19 de novembro de 2024.

RESOLUÇÃO N.º 003/2024 - Conselho Diretor

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2024.

EMENTA – Aprova reajuste de 15% nos VALORES DE PAUTA de concessões de uso, de todos os equipamentos da FUNESC no ano de 2025 nas suas dependências e unidades culturais.

O Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e do Conselho Diretor da FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Estatuto e Artigo 67 do Regimento interno da FUNESC,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova, no ano de 2025, um reajuste de 15% nos VALORES DE PAUTA de todos os equipamentos da FUNESC, para que haja um melhor funcionamento e manutenção dos locais, proporcionando mais qualidade na prestação de serviços dos equipamentos.

Artigo 2º - Passará a vigorar com novos valores nas Tabelas das Pautas;

Artigo 3º - Ficam mantidas as Resoluções pertinentes a matéria nos demais termos;

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa - PB, 18 de novembro de 2024.

RESOLUÇÃO N.º 004/2024 - Conselho Diretor

João Pessoa/PB, 19 de novembro de 2024.

EMENTA – Criação de Pauta PARA ensaios para todos os Teatros da FUNESC.

A Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e do Conselho Diretor da FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Estatuto e Artigo 67 do Regimento interno da FUNESC; e com base na solicitação do Gerente Operacional Do Teatro Paulo Pontes no FEC-PRC-2024/0154-FUNESC.

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar pauta para ensaio em todos os Teatros da FUNESC, que ficará restrita, apenas, aos espetáculos que se encontrem pautados anteriormente.

Artigo 2º - A pauta de ensaio poderá ocorrer, da seguinte forma:

I – No turno da manhã ou da tarde, das 8h às 12h ou das 13h às 17h, sem a presença de plateia e sem a utilização de nenhum equipamento de som, luz ou maquinaria do teatro, apenas ar condicionado e luz de serviço.

II - Não será permitido duplicar a pauta no mesmo dia, o contratante deve escolher apenas um turno (manhã ou tarde).

Artigo 3º - Como não é necessário o apoio técnico durante os ensaios, é sugerido que o valor da pauta seja 30% menor que o valor da pauta de montagem, de acordo com a categoria do espetáculo e do teatro ou sala.

Artigo 4º - Não será permitido deixar nenhum material no palco, plateia, camarins, acesso ao estacionamento, foyer e mezanino. Caso isso ocorra, será cobrado o valor de multa por descumprimento de contrato, acrescido do valor da pauta de desmontagem

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa - PB, 19 de novembro de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR – FUNESC**

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA N.º 087/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40. inciso XI do Estatuto Social da CEHAP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão de Ética** da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

GLÁUCIA PEREIRA DA PAIXÃO, matrícula n.º 600.081-9,
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 600.042-8,
ANA PAULA RIBEIRO DO REGO, matrícula n.º 000.027-2.

Membros Suplentes:

MARIA EDUARDA DA ROCHA EMERENCIANO CÊSAR, matrícula n.º 901.042-4,
MARIA SELMA DAMASCENO, matrícula n.º 600.102-5.

Os membros designados exercerão suas atividades sob a presidência do primeiro membro titular mencionado.

Art. 2º A Comissão de Ética, conforme o Código de Ética da CEHAP, terá como finalidade promover, acompanhar e zelar pelo cumprimento dos princípios éticos da instituição.

Art. 3º A Comissão poderá, sempre que necessário, convocar empregados das diversas áreas da CEHAP para contribuir no desenvolvimento de suas atividades, conforme previsto no Art. 25 do Código de Ética.

Art. 4º Os membros da Comissão de Ética foram escolhidos dentre servidores e empregados do quadro da CEHAP, preferencialmente efetivos, em conformidade com o Art. 26 do Código de Ética, e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 6º ESTABELECE que esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 14 de Novembro de 2024.

PORTARIA N.º 088/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

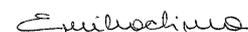
Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei n.º 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Senhor **GILMAR VIEIRA FERREIRA**, matrícula n.º 900.888-8, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Contrato n.º	Objeto do Contrato	Vigência
0052/2024	Contratação de empresa para prestação de serviço referente a desmontagem e montagem de divisórias e portas existentes para substituição de painéis avariados	12(doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 21 de novembro de 2024.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 107 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/07414.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA MENDONCA**, matrícula 9498-6, **OTACILIO MANGUEIRA FILHO**, matrícula 5244-2 e **ODUWALDO ANDRADE E SILVA** matrícula 3861-0, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das Obras de Implantação e Pavimentação da Rua João de Souza Maciel, em Cajazeiras/PB com 1,0km, de acordo com o Contrato Original PJ-039/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 108 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/07413.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA MENDONCA**, matrícula 9498-6, **FRANCISCO EUMENES MARTINS**, matrícula 2195-4 e **ROMULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORDEIRO** matrícula 9571-1, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-148, Trecho: São José dos Cordeiros / Livramento, de acordo com o Contrato Original PJ-009/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 109 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/07415.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA MENDONCA**, matrícula 9498-6, **JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula 9499-4 e **ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA** matrícula 9500-1, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das Obras de Restauração da Rodovia PB-051, Trecho: Entr. BR-230 / Caldas Brandão / Mari, com 12,50km, de acordo com o Contrato Original PJ-065/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 110 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/07412.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA MENDONCA**, matrícula 9498-6, **ROBERTO SATURNINO BARBOSA PAULO GOMES**, matrícula 9495-1 e **FRANCISCO ROMARIO ALVINO FERNANDES** matrícula 9421-8, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das Obras de Implantação e Pavimentação da Ligação do Bairro de Mangabeira IV (Rua Monsenhor Arlindo Bezerra) à Rodovia PB-008, com 2,27km de extensão, de acordo com o Contrato Original PJ-045/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Presidente

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PJ-039/2023, FIRMADO ENTRE O DER/PB E A CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - VIEIRA INFRAESTRUTURA LTDA.

REGISTRO NA CGE 23-03289-8

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA (DER/PB), representado neste ato por seu Diretor Superintendente, **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**, no exercício de suas atribuições, **DETERMINA A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PJ-039/2023**, cujo objeto é a execução das **Obras de Pavimentação do Contorno da cidade de Areia, com 7,07 Km**. Este contrato, firmado com a **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (VIEIRA INFRAESTRUTURA LTDA)**, inscrita no CNPJ sob nº 12.463.759/0001-90, e representada pelo Sócio, **ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO**, que também concorda com a rescisão amigável, será rescindido com base nos fatos, informações e elementos constantes no **Processo Administrativo nº DER-PRC-2024/06834**, fundamentado no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da conveniência administrativa e no interesse público, conforme Parecer Jurídico nº 433/2024, que **APROVO EM TODOS OS SEUS TERMOS**, ficando quitados os serviços medidos e pagos nas Medições 02, 03, 04, 05 e 06, não afastando a responsabilidade por eventuais danos decorrentes dos serviços executados pela contratada, nos termos do art. 1245 do Código Civil Brasileiro.

Publique-se e comunique-se à Controladoria Geral do Estado da Paraíba para as devidas anotações referentes à rescisão ora autorizada. Ademais, determino o imediato chamamento do próximo classificado na ordem de classificação da licitação, observando-se as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. Comunique-se igual-

mente ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na forma regimental, para os devidos fins.
João Pessoa-PB, 19 de novembro de 2024.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE
ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO
VIEIRA INFRAESTRUTURA LTDA
(CONSTRUMASTER)

Maternidade Frei Damião / Fesep

PORTARIA Nº 0032/2024/DG/MFD

João Pessoa, 21/11/2024

Designa servidor para a função de gestor e fiscal do contrato nº 0051/2024

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), **ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS**, com matrícula nº 906.004-9, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser GESTOR (a), e, o servidor (a) **ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO**, com matrícula nº 909833-0, para ser FISCAL do Contrato nº 0051/2024, celebrado entre a MFD e a empresa **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, com objeto de Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora**, e detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA DIRETORA GERAL
MATRÍCULA 170.323-4

Hospital Regional de Cajazeiras

PORTARIA Nº 0009/2024-DG/HRC

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
-	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAREDE DE GESSO	Gestor	Lucimário Queiroga	916.201-1	054.765.054-07
		Fiscal	Humberto de Albuquerque Lúcio	941.307-3	056-660.174-54

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
Cajazeiras, 20 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 0010/2024-DG/HRC

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
011/2024 ; 012/2024; 013/2024; 014/2024 e 015/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	Gestor	Lucimário Queiroga	916.201-1	054.765.054-07
Fiscal		José Gomes da Silva Neto	919.975-16	701.414.274-77	

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cajazeiras-PB, 21 de novembro de 2024.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA
DIRETORA GERAL
MATRÍCULA: 187.538-8

Hospital Distrital de Taperoá

PORTARIA Nº 002/2024-DG/HGT

Taperoá, 21 de novembro de 2024

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
001/2024	Contratação De Empresa Especializada em Vigilância Armada	Gestor	Jucelio Eleuterio de Assis	916.886-9	853.198.484-04
		Fiscal	Adriely do Nascimento Lira	193.016-8	100.877.264-08

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PORTARIA Nº 003/2024-DG/HGT

Taperoá, 21 de novembro de 2024

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
002/2024	Contratação De Empresa Especializada em Laboratório de Análises Clínicas	Gestor	Cassandra Pereira de Brito	906.677-2	061.274.354-39
		Fiscal	Irys Latyery Ventura Nunes	924.659-2	086.823.454-04

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LEVI FIRMINO DE ASSIS
MATRÍCULA: 187.942-1
DIRETOR- GERAL

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 0278/GS/SUPLAN

João Pessoa, 11 de novembro de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.738-0, CPF 700.871.014-32, da Gerência Setorial da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL E.F.M. ABREU E LIMA (ECIT), EM CABEDELO/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0279/GS/SUPLAN

João Pessoa, 11 de novembro de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, FELIPE GOMES COSTA MANDU, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.598-1, CPF 090.298.614-79, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL E.F.M. ABREU E LIMA (ECIT), EM CABEDELO/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA N.º 022/2024/DG/AGEVISA

João Pessoa, 07 de Novembro de 2024.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE Nomear, Conceição de Fátima Sobral, no cargo de Gerente Técnica de Inspeção e Controle de Alimentos, Água para Consumo Humano e Toxicologia, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB, símbolo AVG-04.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
DIRETOR GERAL
MAT. 000203-4

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 455

João Pessoa, 18 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 371/2024, por meio do Ofício nº 1962/2024/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/03684;

RESOLVE M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 371, publicada no DOE de 21/09/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0188/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

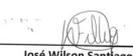
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	17.420,21
TOTAL				17.420,21

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1267

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007017-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor UNIAS RAMALHO LEITE FILHO, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 83.190-5, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, II, e Art. 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/2019 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 14 de novembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – 1207

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006737-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOÃO BATISTA NETO, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.927-9, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1248

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo de nº 7206-24

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o CORONEL PM, SAULO ALVES DE SANTANA, matrícula nº. 520.433-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, caput e incisos I e II do § 2º do art. 44 da lei nº 12.194/2022, c/c caput e § 1º do art. 34, da lei 5.701/93, alterado pela lei

12.220/2022, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei 3.909/77.

João Pessoa, 12 de novembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1254

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006786-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO CORDEIRO NETO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 144.717-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, inciso III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput e § 1º da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1261

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007242-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidora MARIA AUGUSTA DOS SANTOS ALVES, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 94.552-8, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 870/2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	6192,24	CAROLINA MARIA DA SILVA VILAR	62.778-0 987.392-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	6345,24	INACIO MARTINS DE OLIVEIRA	49.941-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	5589,24	JOSE FRANCISCO FERNANDES FILHO	5.217-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	6393,24	MANOEL IRAN TOMAZ	519.610-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	5497,24	MARIA DO SOCORRO LIMA DINIZ	78.051-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	5627,24	MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DE SOUSA	974.945-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	6621,24	ROBSON SANTOS SANTIAGO	271.165-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	6169,24	ZENOBIO BEZERRA DE BRITO	125.049-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 339-2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	7140-24	VINICIUS ALMEIDA RAMALHO BRUNET	REVERSÃO DE QUOTA
02	7036-24	MARIA DA GUIA LEITE SOARES	REVISÃO DE PENSÃO
03	7057-24	SAMUEL RAMALHO BRUNET JUNIOR	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Administração****CONVOCAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legítima do encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.comEmail: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/22737	83.524-2	AFONSO MEDEIROS DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o servidor, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificado, **não apresentou defesa e não efetivou a opção pelo(s) vínculos(s)** legalmente permitidos, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.comEmail: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/22734	917.133-9	SILAS MARCOLINO GUIMARÃES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular**NOTIFICAÇÃO**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A senhora,

Maria José Santana

Endereço: Rua Adão Viana da Rosa, 20

CEP: 58.078-540

Bairro: Grotão – João Pessoa/PB

Notificamos a vossa senhoria a respeito da **rescisão do contrato de promessa de compra e venda**, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, em decorrência

do descumprimento da cláusula décima oitava, inciso 1, referente ao imóvel situado na **Quadra 30, Lote 26, conjunto Grotão, João Pessoa/PB**, constante no processo **CHP-PRC-2024/01403**.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de **15 dias** para manifestação, contados a partir do recebimento desta notificação, podendo ser apresentada via correios para o endereço constante no rodapé da presente notificação, bem como enviada para o e-mail institucional presidencia@cehap.pb.gov.br.

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

EMÍLIA CORREIA LIMA
DIRETORA-PRESIDENTE

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na qualidade de Diretor Presidente do Lifesa, sirvo-me do presente para convocar os senhores acionistas do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - Lifesa, para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, **a ser realizada de forma remota**, no próximo dia **27 de novembro de 2024**, às **14:00h**, a fim de deliberar sobre a seguintes pautas: a) Posse dos novos membros do Consad, **ARIMATHEUS SILVA REIS, Secretário de Saúde e FÁBIO BRITO FERREIRA, Procurador-Geral do Estado**. b) Permuta dos Galpões localizados no município de Cabedelo, por terrenos pertencentes à CINEP, no município de Caaporã, onde será instalado o Complexo Industrial Farmacêutico de Caaporã c) E demais assuntos de interesse da sociedade.

João Pessoa, 19 de novembro de 2024

Atenciosamente,

LUCIANO PIQUET DA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A

CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Na qualidade de Diretor Presidente do Lifesa, sirvo-me do presente para convocar os senhores Conselheiros, representantes dos acionistas no Conselho de Administração do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - Lifesa, para se reunirem, **ordinariamente e de forma remota**, no próximo dia **27 de novembro de 2024**, às **14h:30min**, a fim de deliberar sobre a seguintes pautas: I – Deliberações: a) Aprovação do Plano de Negócios; II – Comunicações: a) Compra dos Terrenos em Caaporã; b) Atualizações sobre situação de créditos e débitos Cinep x Lifesa; c) E demais assuntos de interesse da sociedade.

João Pessoa, 19 de novembro de 2024

Atenciosamente,

LUCIANO PIQUET DA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Loteria do Estado da Paraíba**NOTIFICAÇÃO**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 011/2024**NOTIFICAÇÃO - NOTA CIDADÃ 011/2024**

RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO 59º SORTEIO DO PROGRAMA “NOTA CIDADÃ” CONTEMPLADOS NO CONCURSO Nº 059 – NOVEMBRO/2024

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público a relação dos **contemplados no 59º sorteio (NOVEMBRO/2024)** denominado “nota cidadã” com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.862 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019

DADOS DO SORTEIO

Nº	Prêmio	Nº Sorteado	CPF	SORTEADO	Data de Nascimento
01º	2.500,00	198.781	880.***.***.***	DAYANA RABELO TOLEDO	28/08/****
02º	2.500,00	399.479	022.***.***.***	LAURO HENRIQUE FIRMINO DA SILVA	27/05/****
03º	2.500,00	089.584	062.***.***.***	LUIZA MAGNO DE CARVALHO COSTA	15/10/****
04º	2.500,00	279.375	525.***.***.***	ANA MARIA TAVARES DE FRANCA	29/06/****
05º	2.500,00	390.093	090.***.***.***	VANIA DE SOUZA BORGES	11/08/****
06º	2.500,00	502.489	052.***.***.***	MARICELIA DE ARAUJO BEZERRA	13/11/****
07º	2.500,00	476.951	343.***.***.***	JOSE BERNARDO CAMPELO	07/02/****
08º	2.500,00	342.822	124.***.***.***	FERNANDA MARIA DA SILVA	24/01/****
09º	2.500,00	429.360	789.***.***.***	MARILENE CAVALCANTE DA SILVA	23/05/****
10º	2.500,00	598.727	050.***.***.***	FRANCINEIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA	04/11/****



11°	2.500,00	150.553	007.***.***.***	MARCELO TEIXEIRA CORREA DE OLIVEIRA	25/11/****
12°	2.500,00	347.006	713.***.***.***	LEILA MARIA DA SILVA MATIAS	21/07/****
13°	2.500,00	290.108	045.***.***.***	DANIELLE DE FÁTIMA ALVES DE LIMA MAIA	01/06/****
14°	2.500,00	083.377	919.***.***.***	KELLY MICHELINE MARQUES MOREIRA	07/11/****
15°	2.500,00	206.764	075.***.***.***	IRIS FERNANDA FERREIRA DA SILVA	30/10/****
16°	2.500,00	545.163	898.***.***.***	FLAVIA ALESSANDRA LEITE GONÇALVES DA ROCHA	02/10/****
17°	2.500,00	182.681	977.***.***.***	MÁRCIA ABATH AIRES DE BARROS	02/10/****
18°	2.500,00	484.396	380.***.***.***	VIRGINIA MARIA DE SOUZA	18/09/****
19°	2.500,00	104.494	047.***.***.***	RENATA MARIA FALCAO MEIRA	08/05/****
20°	2.500,00	425.245	296.***.***.***	REGINALDO ALVARES FERREIRA	01/04/****
21°	2.500,00	613.309	101.***.***.***	MAYARA DA CRUZ BARBOSA	23/06/****
22°	2.500,00	043.352	088.***.***.***	ALDERLAN DA COSTA SILVA	23/03/****
23°	2.500,00	113.259	225.***.***.***	FRANCISCA CAVALCANTE SOARES	12/02/****
24°	2.500,00	120.294	037.***.***.***	MONALISA GUIMARAES DOS SANTOS	07/06/****
25°	2.500,00	483.051	028.***.***.***	MAURICEIA FREIRE MANGUEIRA BEZERRA	21/02/****
26°	2.500,00	488.456	079.***.***.***	KALENE DOS SANTOS SILVA	03/04/****
27°	2.500,00	500.085	035.***.***.***	KARLA ALBERTINA SANTOS GOMES	11/10/****
28°	2.500,00	317.135	012.***.***.***	FELIPE VIANA DE MELLO	02/03/****
29°	2.500,00	019.831	026.***.***.***	ZILDENE GONCALVES FERREIRA	09/02/****
30°	2.500,00	175.838	094.***.***.***	THAMIS DE LIMA CENDON DE SOUSA	26/11/****
31°	25.000,00	435.713	066.***.***.***	ANNE DINIZ MAIA FRANCA	23/02/****

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE DA LOTEPE**HABILITAÇÃO**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESULTADO PRÉVIO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL Nº 003/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 028, de 25 de setembro de 2024, publicada no D.O.E em 26/09/2024, por meio deste instrumento, em virtude do substanciamento no Edital nº 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE OPERADORES LOTÉRICOS MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA (AQF) – publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 10 de novembro de 2023, nos termos do edital, vem, por meio deste ato dar publicidade ao DEFERIMENTO PRÉVIO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL alusivo ao requerimento de credenciamento protocolado pela APOSTARIZ LTDA, inscrita no CNPJ: 57.839.076/0001-22, constante no processo PBdoc LTP-PRC-2024/00828. Assim, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o presente ato desta comissão, nos termos do Edital, iniciando no primeiro dia útil subsequente a esta publicação.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

PRESIDENTE:

DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

MEMBROS:

LILIAN PALMEIRA COSTA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA
RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA**CREDENCIAMENTO**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS DOS PERMISSONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA.

O ESTADO DA PARAÍBA, doravante designado apenas PODER CONCEDENTE, por intermédio da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba (SEFAZ/PB), inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada LOTEPE, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Petrónio de Oliveira Rolim, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, resolve CONCEDER o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2024, em favor do CONSÓRCIO ZRO-PAG, formado por: ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.264.220/0001-16, com sede na Rua do Brum, nº 248, Boa Viagem, Município do Recife/PE, CEP: 50.030-260, representada por JOSÉ SÉRGIO WANDERLEY MASSA,

brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 012.497.064-83, portador da cédula de identidade RG nº 6.142.031, expedida pela SDS/PE, e EDISIO CARLOS PEREIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 229.107.428-81, portador da cédula de identidade RG nº 6.360.310, expedida pelo SDS/PE, ambos Diretores e com endereço na Rua do Brum, nº 248, Boa Viagem, Município do Recife/PE, CEP: 50.030-260; bem como pela BIGPAG BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.875.118/0001-40, com sede à Avenida Luis Viana Filho, nº 13223, Hangar Business Park, Torre 05, Sala 819, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41.500-300, representada por seu Diretor CARLOS SÉRGIO MELO DO REGO MONTEIRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 429.325.303-30, portador da cédula de identidade RG nº 1.188.764, expedida pela SSP/PI, com endereço na Avenida Luis Viana Filho, nº 13223, Hangar Business Park, Torre 05, Sala 819, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41.500-300, com o propósito de certificar que a empresa ora credenciada encontra-se devidamente habilitada para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E SOLUÇÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO PARA OS PERMISSONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, conforme processo administrativo nº LTP-PRC-2024/00500, sujeitando-se, o pretenso CREDENCIADO, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e a Lei Estadual nº 12.703 de 27 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 43.376/2023, Resolução BACEN no 80, de 25 de março de 2021, e demais normativas do BACEN, e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pelas demais normativas expedidas pela LOTEPE.

João Pessoa (PB), 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE**Secretaria de Estado da Saúde****EDITAL E AVISO**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA CASA DE APOIO ÀS PESSOAS QUE VIVEM E/OU CONVIVEM COM HIV/AIDS

RESULTADO ANÁLISE DOS PROJETOS – EDITAL Nº 1 - CASA DE APOIO/2024

Total de Projetos inscritos: 02

Projetos não habilitados:0

Projetos Selecionados:02

Projeto Não selecionado:0

PROJETOS SELECIONADOS

Classificação	Projeto	ONG	Tipo de Projeto	Nota
1	Casa de Apoio Célia Brechó - para Pessoas vivendo e Convivendo com HIV Aids – Campina Grande	GAV	Assistência	90,0
2	Casa de Apoio João Paulo II para Pessoas vivendo e Convivendo com HIV Aids – João Pessoa	Instituto São José	Assistência	86,6

João Pessoa 12 de Novembro de 2024

COMISSÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO 2024

BERNADETE MOREIRA DE MOURA

SÉRGIO ARAÚJO DA SILVA

MAILZA GOMES DE OLIVEIRA

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE**EDITAL E AVISO**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03598

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB Saúde), torna público o resultado preliminar de habilitação relativa aos SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL do presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL Nº 007/2024 para atender as necessidades do Hospital Regional de Guarabira (HRG), em harmonia com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, na conformidade a seguir:

Empresas aptas para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
WM&M SERVICOS MEDICOS LTDA	35.342.311/0001-13

Fica estabelecido nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos quanto à habilitação das empresas.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES
PRESIDENTE – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO - SEDE

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024
PROCESSO Nº 19.000.000156.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS 100% ELÉTRICO, destinado à EGE/SEAD, SEMAS e SUDEMA, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 06/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901542024
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 24-02112-0

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO Nº 09.201.000044.2024

OBJETO/ÓRGÃO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS, destinado à PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 06/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901022024
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 24-02109-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024
PROCESSO Nº 19.000.000109.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SISTEMA DIGESTÓRIO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 05/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901472024
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 24-02142-7

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 24-11508-9
Nº do Contrato: 0117/2024
Contratante:SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: LOJA MACONICA REGENERACAO CAMPINENSE
Objeto:Locação do imóvel para funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio Vicente, situado na Rua Silva Jardim, nº 1.196, José Pinheiro, no município de Campina Grande - PB.
Valor (Original):R\$ 162.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2024.30.101.12.122.5046.4200.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:28/10/2024 a 27/10/2025
Data da assinatura:28/10/2024
Gestor Contrato:ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONCALVES - 177.176-
Autoridade competente:CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04283-4
Nº do Contrato 0178/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado ELZA BORGES MORATO
Valor Original do Contrato 54.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, PRORROGA-SE POR MAIS 12 MESES O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA 14º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, SITUADA NA RUA MARIA SALETE DE ALMEIDA NUNES, Nº 67, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB
Valor do aditivo 56.400,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2023 A 30/11/2025
Data da Assinatura do aditivo 11/11/2024
Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 172.062-7
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Estado
da Cultura****LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 252/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 410/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa **MARIA ESTER MENESSES ROLIM, inscrito(a) no CNPJ de nº 13.687.471/0001-61**, referente a participação especial do **Cantor Escurinho**, como convidado na 5ª Feira Literária de Barra do Mamanguape - FLIBA, edição 2024, no dia 29 de novembro de 2024, no Distrito de Barra do Mamanguape, na cidade de Rio Tinto - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02351.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 250/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 407/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **CAIXA DE MÚSICA PRODUÇÃO PARA AS ARTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.363.478/0001-30**, referente à contratação da Violinista, Professora e Palestrante **Carla Patrícia Rincón Ramirez**, com nome artístico de **Carla Rincón**, para ministrar capacitação aos professores e monitores do Programa de Inclusão através da Música e das Artes - PRIMA, no período de 18 a 22 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02320.

João Pessoa, 19 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO Nº 0098/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, inciso II, da lei 14.133/2021, com base no Termo de Patrocínio nº 0098/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS EM JOÃO PESSOA PB**, inscrita no CNPJ nº **54.901.373/0001-62**, referente a aquisição de cota de patrocínio, para a realização do **EVENTO MARCHA PARA JESUS**, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02112.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/28705
INEXIGIBILIDADE N.º 041/2024
REGISTRO CGE N.º 24-02152-6**

OBJETO: OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE POCINHOS DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **ALS ENGENHARIA E SAUDE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.812.336/0001-02, perfazendo o valor **global** de **R\$ 1.494.095,40 (Um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos)** para reforma do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 19 de novembro de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N.º 191.365-4**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/16097
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024
REGISTRO CGE N.º 24-01924-6**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ANESTESIA PARA ATENDER ÀS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL DA SAÚDE DA PARAÍBA E PARA EQUIPAR O NOVO HOSPITAL DA MULHER DE JOÃO PESSOA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Roseana Marques Figueiredo Leopoldino de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 539/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item, será adiada para data a ser consignada posteriormente, considerando que haverá alterações. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: public@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

**ROSEANA MARQUES FIGUEIREDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB
MATRÍCULA N.º 193.007-9**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/27765
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 233/2024
REGISTRO CGE N.º 24-02088-6**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA QUE REALIZE EXAME DE SEQUENCIAMENTO DE EXOMA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO USUÁRIO (A) MARIA SOFIA MARTINS DE SOUSA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **06.069.729/0001-09**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)**, para contratação do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/24090
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 223/2024
REGISTRO CGE N.º 24-02184-0**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E LOGÍSTICA EM RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS PRODUTOS PARA SAUZE COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA E COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM, EQUIPAMENTOS, INSUMOS PARA OPERAÇÃO E SEGURO PATRIMONIAL – SES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **34.028.316/0019-32**, perfazendo o valor global de R\$ 126.231.762,00 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais), para o objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N.º 191.365-4**

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

CONTRATO N.º 0555/2024

Contratante: Arimatheus Silva Reis – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.575.881/0001-18

Nº do Cadastro: 24-11680-6

Data da Assinatura: 14/11/2024

Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2025

Classificação Funcional Programática: 2024.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.39.00.1.500.1002

Reserva: 13945

Valor Global: R\$5.569.467,72 2 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Gestor do contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHA

Matrícula nº 92.599-3

Portaria nº: 0716/2019

OBJETO:

Contratação de empresa (s) destinada a realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços da saúde em todas as unidades (bens imóveis) geridos pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES PB) nas 3 (três) macrorregiões, por demanda, na área de abrangência da concessão, em conformidade com as normas técnicas vigentes- PROCESSO SES-PRC-2024/27886. Republicação erro na data da assinatura do contrato, realizado em 14/11/2024. Publicado no DOE em 20/11/2024

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03095-3

Nº do Contrato 0534/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto CONTRATO CUJO OBJETO VISA UTILIZAÇÃO DE ARP PARA AQUISIÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL, COM VISTAS AO ATENDIMENTO NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB.

Valor 235.432,40

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 4/11/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 4/11/2024

Publicado no DOE em 14/11/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO - Mat.: 182.731-6

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04706-9

Nº do Contrato 0433/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC

Valor Original do Contrato 33.600,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 433/2022, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, MANTENDO O VALOR DE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DESTINADA AO ACESSO AOS JORNAIS FÍSICOS, ONLINE E SITES PERIÓDICOS ESTADUAIS, DOE/PB E JORNAL A UNIÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II E §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.122.5007.2264.0287.3390.39.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 19/12/2022 A 19/12/2025

Data da Assinatura do aditivo 14/10/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 67.200,00

Gestor do Contrato ANNA GABRIELLA DE BRITO CAMPOS LOPES - Mat.: 164.474-2

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0356/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: EMPRESA EDILEUZA OLIVEIRA DA SILVA - ESKINA DA CONSTRUÇÃO

CNPJ n.º 13.613.739/0001-10

Data da Assinatura: 19/11/2024



Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1746 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva: 15697**Valor Global:** R\$ 5.567,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/21016.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº ° 0360/2024**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ n.º44.734.671/0001-51

Data da Assinatura: 21/11/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1746 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva: 17963**Valor Global** R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTOU O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES AO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, MÊS DE MAIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/29893.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**ESPÉCIE:** TERMO DE CESSÃO DE USO**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E A COOPERATIVA FONTE DE SABOR DO SERTÃO PARAIBANO.**OBJETO:** 01 (UMA) SELADORA À VÁCUO - TOMBAMENTO 759533.**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024**SIGNITÁRIOS:** YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO / AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS – COOPERATIVA FONTE DE SABOR DO SERTÃO PARAIBANO.

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Extrato de Contrato**Nº do Cadastro** 24-03123-2**Nº do Contrato** 0977/2024**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**Contratado** DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA**Objeto** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH**Valor** 182.043,66**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.2232.0287.3390.32.500.0.1.0000.002 7.101.08.244.5008.2232.0287.3390.32.500.0.2.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 18/11/2024 A 31/12/2024**Data da Assinatura** 18/11/2024**Gestor do Contrato** DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 919.396-1

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FORRO DO TETO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado - SEE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento o **menor preço** em conformidade ao exposto na **Lei no 14.133/2021 em seu art. 75, inciso II**, com o objetivo de abrir um processo administrativo, isonômico, na qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com a melhor qualidade possível, para contratação do objeto em tela. O recebimento das propostas ocorrerá impreterivelmente **até as 17h00 (dezesete horas) - horário de Brasília, até o 3º dia útil a contar a data da publicação**, por meio eletrônico através do endereço de e-mail : setordespesasgelic@see.pb.gov.br . O Termo de Referência pode ser solicitado através do

mesmo e-mail de envio das Propostas. Diante do exposto, solicito a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional: gelic@see.pb.gov.br . A Secretaria de Estado da Educação- SEE está localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco I, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**Nº do Cadastro** 21-81021-4**Nº do Instrumento** 0388/2021**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**Valor Original do Instrumento** 396.292,47**Nº do Aditivo** 03**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/36502.**Valor do aditivo** 0,00**Período da Vigência do Instrumento** 7/12/2021 A 31/12/2025**Data da Assinatura do aditivo** 14/11/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Nº do Cadastro:** 24-11826-5**Nº do Contrato:** 0093/2024**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Contratado:** PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**Objeto:** REALIZAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS IN COMPANY EM CONTRATAÇÃO DIRETA E FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E SUAS GERÊNCIAS REGIONAIS.**Valor (Original):** R\$ 75.000,00**Classificação Funcional-Programática:**

2024.22.101.12.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 12/11/2024 a 12/03/2025**Data da assinatura:** 12/11/2024**Gestor Contrato:** Christian Bruno Martins - 622.859-3**Autoridade competente:** JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**REGISTRO NA CGE Nº 24-02173-3**

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 032/2023, de 26 de dezembro de 2023 (publicada do DOE de 28.12.2023) e Registro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o 24-02173-3, RATIFICO, com fundamento nos ART. 30, II, DA LEI 13.303/2016 c/c art. 149, II, do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da CAGEPA – RILCC, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 (CGP-PRC-2024/42077), destinada à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a treinamento e aperfeiçoamento de 145 (cento e quarenta e cinco) gestores, do Programa de Desenvolvimento de Líderes (PDL), na modalidade presencial (*in company*), nos níveis de Diretoria, Gerência e Subgerência da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à BAZEGGIO - GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 11.097.769/0001-96, com proposta no valor global de R\$ 91.767,00 (noventa e um mil setecentos e sessenta e sete reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Subgerência de Suprimentos.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO**REGISTRO NA CGE Nº 24-02168-5**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão de Leilão, designada pela DE DAF torna público, que realizará Leilão nº. 001/2024, na modalidade online através do site www.leiloesaraujo.com.br. Objeto venda de materiais usados diversos (hidrômetros usados sujos e limpos, ferro fundido, quadros de comando elétrico, material de informática, material de refrigeração, motores, plásticos, borrachas, etc.) sucata ferrosa e veículos, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para uso da CAGEPA. Data de Realização 13 de dezembro de 2024 às 10:00 horas (horário local). Para obter informações: entrar no Site do Leiloeiro ou da CAGEPA, no mesmo. Fone (83) 3218-1324 - e-mail: sgpt@cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

GLEYCE DE ANDRADE BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**REGISTRO CGE Nº 24-01618-7**

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 080/2024. Objeto: Contratação da pres-



tação de serviços continuados especializados de dosagem de gás cloro com fornecimento, operações logísticas e distribuição de 2.070 toneladas de cloro liquefeito em cilindros de 1.000 Kg, 900 Kg, 68 Kg e 50 Kg, aplicação nas estações de tratamento de água dos Regionais do Litoral, Brejo, Borborema, Rio do Peixe, Espinharas e Alto Piranhas, incluindo equipamentos de dosagens em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva, sinalização, itens de segurança, equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e treinamento, por demanda, para atendimento das necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A. para o LOTE 01, sob CNPJ nº 12.884.672/0001-96, com proposta no valor global de R\$ 36.225.000,00 (trinta e seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais). Recursos Próprios. João Pessoa, 18 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0129/2024

CONTRATO Nº: 0181/2024

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de serviço de engenharia para recuperação urbanística, pintura e instalação do equipamento fabricado pelo LABDES da UFCG na ETA de Massaranduba, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/05787.

Valor: 82.839,87 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: 21/11/2024 a 20/05/2025

Data da Assinatura: 21/11/2024

Gestor do Contrato: Sr. FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3913-6

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03120-8

Nº do Contrato 0322/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE LUVAS EM FERRO TIPO JUNTA MECÂNICA E LUVAS DE CORRER EM FERRO, COM JUNTA ELÁSTICA, DE DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADAS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL. TODAS NOVAS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADAS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, LOTES 01, 02, 03, 09, 13 e 19, DE ACORDO COM A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/08406.

Valor 99.973,86

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 19/11/2024 A 19/5/2025

Data da Assinatura 19/11/2024

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03124-1

Nº do Contrato 0327/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado PROJETA – PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA

Objeto EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS E DO DISTRITO DE RIBEIRA, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 029/2024, DE ACORDO COM A LICENÇA PRÉVIA Nº 2981/2024, O PROJETO BÁSICO, DOCUMENTO TÉCNICO E SEUS ANEXOS; TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E MATRIZ DE RISCO, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/21556.

Valor 28.050.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 19/11/2024 A 19/7/2026

Data da Assinatura 19/11/2024

Gestor do Contrato FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 14060-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03810-8

Nº do Contrato 0208/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado PAULO SÉRGIO SILVA – PSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA & PROJETOS - EPP

Valor Original do Contrato 1.998.999,92

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 05/12/2024, FICANDO PREVISTO O TÉRMINO PARA O DIA 05/12/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CGP-PRC-2023/40354. O VALOR DO PRESENTE ADITIVO SERÁ DE R\$ 1.998.999,92 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE A PRORROGAÇÃO PRESENTE NA CLÁUSULA

1ª. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 1.998.999,92

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.1
631.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.2131.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.50
1.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 3/10/2022 A 5/12/2025

Data da Assinatura do aditivo 19/11/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.997.999,84

Gestor do Contrato ANTONIO PESSOA GONZAGA - Mat.: 79839

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03655-9

Nº do Contrato 0200/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado RAVY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

Valor Original do Contrato 12.949.993,78

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 08 (OITO) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 20/12/2024 E TÉRMINO EM 20/08/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2024/41577. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 19/10/2023 A 20/8/2025

Data da Assinatura do aditivo 19/11/2024

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLO-OBRAS CIVIS-RLO=LRO Nº0750/2023=Nº2022-001967=OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=COD.56.68.143=ÁREA:25M²=EXTENSÃO:19,8KM=L/AT-ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB. Processo: 2024-005712/TEC/RLO-1054.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 4036/2024, em João Pessoa, 21 de Novembro de 2024 - Prazo 365 dias, Adução para os trechos: ETA Lagoa do Matias/RAP 500 m³, Tratamento: Eta em fibra de vidro para 30 l/s; Reservação: implementação de REL de 75 m³ em Logradouro. BELÉM, CAIÇARA E LOGRADOURO, NO MUNICÍPIO DE BELEM-PB. Processo: 2024-002051/TEC/LI-0154.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 4031/2024, em João Pessoa, 21 de Novembro de 2024 - Prazo 365 dias, Ampliação do SAA de Cajazeiras contemplando implantação de aneis, rede de distribuição e ligações domiciliares. NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Processo: 2024-005135/TEC/LI-0318.

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

LICITAÇÕES

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 240/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 397/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **19.391.118 FERNANDA DIAS DE FREITAS PIMENTA**, inscrita no CNPJ nº **19.391.118/0001-16**, referente a análise dos projetos submetidos ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2024 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÉDIA DURAÇÃO PARA SEREM REALIZADAS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA - EDITAL SALA DE ARTE, por parte da Sra. **Fernanda Dias de Freitas Pimenta**, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02298.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
CONTRATANTE

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 244/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 402/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **LUCIANO FERNANDES DE MELLO 34750579807**, inscrita no CNPJ nº **28.138.901/0001-63**, referente a análise dos projetos submetidos ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2024 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÉDIA DURAÇÃO PARA SEREM REALIZADAS EM



ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA - EDITAL SALA DE ARTE, por parte do Sr. **Luciano Fernandes de Mello**, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02313.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
CONTRATANTE

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 248/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 405/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa 50.497.154 GREGÓRIO BARBOSA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 50.497.154/0001-09, referente a análise dos projetos submetidos ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2024 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÉDIA DURAÇÃO PARA SEREM REALIZADAS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA - EDITAL SALA DE ARTE, por parte do Sr. Gregório Barbosa de Souza, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02328.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
CONTRATANTE

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 262/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 421/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa 46.215.016 JONAS LOURENCO DE ALCANTARA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 46.215.016/0001-12, referente a análise dos projetos submetidos ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2024 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÉDIA DURAÇÃO PARA SEREM REALIZADAS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA - EDITAL SALA DE ARTE, por parte do Sr. **Jonas Lourenço de Alcantara Junior**, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02299.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
CONTRATANTE

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 263/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 423/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa ANDERSON CARLOS DE LIMA 94104590100, inscrita no CNPJ nº 16.768.519/0001-54, referente a análise dos projetos submetidos ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2024 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÉDIA DURAÇÃO PARA SEREM REALIZADAS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA - EDITAL SALA DE ARTE, por parte do Sr. **Anderson Carlos de Lima**, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02330.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
CONTRATANTE

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 264/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 424/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa 19.672.705 LARISSA STTEFANY DE PAULA GUEDES, inscrita no CNPJ nº 19.672.705/0001-83, referente a análise dos projetos submetidos ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2024 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÉDIA DURAÇÃO PARA SEREM REALIZADAS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA - EDITAL SALA DE ARTE, por parte da Sra. **Larissa Sttefany de Paula**, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02311.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
CONTRATANTE

Polícia Civil
do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024
PROCESSO Nº 38.000.000841.2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, por meio da POLÍCIA CIVIL-PCPB, com sede à Av. Hilton

Souto Maior, SN, Mangabeira, 1º andar, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob nº 22.404.257/0001-41, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.333/21, realizará processo de dispensa de licitação para aquisição de resmas de papel A4 para PCPB, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em termo de referência.

Propostas comerciais dos interessados serão recebidas, de 22/11/2024, até às 08h00, do dia 27/11/2024, pelo e-mail <licitacao.pcpb@gmail.com>. O termo de referência poderá ser solicitado ao órgão pelo mencionado e-mail ou acessado pelo endereço eletrônico a seguir indicado:

[https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/6C160CA7FB603F5303258BD-C005B50A1/\\$file/4.%20Termo%20de%20Refer%EAncia.pdf](https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/6C160CA7FB603F5303258BD-C005B50A1/$file/4.%20Termo%20de%20Refer%EAncia.pdf)

João Pessoa-PB, 21 de novembro de 2024.

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Departamento Estadual de
Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Nº 101/2024)

OBJETO:

1.0- Contratação de empresa credenciada para atuação de estampadora de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no âmbito do Estado da Paraíba, no município de CABEDELO-PB

INTERESSADO:

2.1- UNIPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.286.959/0006-17

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo

Cadastro da CGE:

24-02162-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/105832 (folhas: 80-90), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/51490 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 19 de novembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Nº 095/2024)

OBJETO:

1.0- Contratação de empresa credenciada para atuação de estampadora de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no âmbito do Estado da Paraíba, no município de PATOS-PB

INTERESSADO:

2.1- JP IMPRESSOS E PLACAS LTDA CNPJ: 49.081.166/0001-79

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo

Cadastro da CGE:

24-02163-4

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/104482 (folhas: 67-76), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/50705 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 19 de novembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Nº 102/2024)

OBJETO:

1.0- Contratação de empresa credenciada para atuação de estampadora de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no âmbito do Estado da Paraíba, no município de JOÃO PESSOA-PB

INTERESSADO:

2.1- JP IMPRESSOS E PLACAS LTDA CNPJ: 49.081.166/0001-79

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo



Cadastro da CGE:
24-02166-8
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO N.º DTR-DES-2024/105803 (folhas: 58-68), constante no processo administrativo n.º DTR-PRC-2024/50703 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 19 de novembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 096/2024)

OBJETO:

1.0- Contratação de empresa credenciada para atuação de estampadora de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no âmbito do Estado da Paraíba, no município de SOUSA-PB

INTERESSADO:

2.1- UNIPLACAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º15.286.959/0003-74

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria n.º 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo

Cadastro da CGE:

24-02164-2

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO N.º DTR-DES-2024/104480 (folhas: 64-73), constante no processo administrativo n.º DTR-PRC-2024/51296 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 19 de novembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 098/2024)

OBJETO:

1.0- Contratação de empresa credenciada para atuação de estampadora de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no âmbito do Estado da Paraíba, no município de GUARABIRA-PB

INTERESSADO:

2.1- JP IMPRESSOS E PLACAS LTDA CNPJ: 49.081.166/0005-00

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria n.º 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo

Cadastro da CGE:

24-02165-0

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO N.º DTR-DES-2024/104584 (folhas: 56-66), constante no processo administrativo n.º DTR-PRC-2024/50701 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 19 de novembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 105/2024)

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, no município de Itabaiana - PB

INTERESSADO:

2.1- NIVE- NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ n.º 11.572.593/0018 -25

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria n.º 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo

Cadastro da CGE:

24-02174-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO N.º DTR-DES-2024/106276 (folhas: 64-73), constante no processo administrativo n.º DTR-PRC-2024/46265 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 104/2024)

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, nos seguintes locais: Pombal - PB

INTERESSADO:

2.1- NIVE- NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ n.º 11.572.593/0013-10

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria n.º 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo

Cadastro da CGE:

24-02171-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO N.º DTR-DES-2024/106273 (folhas: 62-71), constante no processo administrativo n.º DTR-PRC-2024/46614 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 100/2024)

OBJETO:

1.0- Contratação de empresa credenciada para atuação de estampadora de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no âmbito do Estado da Paraíba, no município de MONTEIRO-PB

INTERESSADO:

2.1- MARIAAUCILEIDE BARBOSA DE FARIAS (MONTEIRO PLACAS) CNPJ:11.079.818/0001-68.

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria n.º 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo

Cadastro da CGE:

24-02116-3

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO N.º DTR-DES-2024/10191 (folhas: 59-70), constante no processo administrativo n.º DTR-PRC-2024/50722 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 18 de novembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 103/2024)

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, no município de Patos- PB

INTERESSADO:

2.1- NIVE- NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ n.º 11.572.593/0008-53

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria n.º 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo

Cadastro da CGE:

24-02172-5

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO N.º DTR-DES-2024/106269 (folhas: 65-74), constante no processo administrativo n.º DTR-PRC-2024/46601 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMO DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0140/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO



Contratado: EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃO - LTDA
 CNPJ: 10.287.853/0001-00.
 Data da Assinatura: 19/11/2024
 Vigência: 31/12/2024
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 17823 - Valor Global: e R\$ 13.563,99 (treze mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTERILIZAÇÃO COM PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PERÍODO REFERÊNCIA: OUTUBRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/33232.**
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
 MATRÍCULA 170.323-4
 DIRETORA-GERAL

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO PBD0C Nº AGV-PRC-2024/01266
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024

Recebimento de Propostas até 26/11/2024 às 16:30h

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (estantes de aço)

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº. 017/2024, para aquisição acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até o dia 26/11/2024, enviadas para o e-mail: flavio.formiga@agevisa.pb.gov.br, com cópia para comprasagevisapb@gmail.com. O Termo de Referência com a descrição e quantitativos dos itens a serem contratados poderá ser solicitado pelo e-mail acima ou acessado pelo site <https://agevisa.pb.gov.br/servicos/licitacoes>.

JOÃO PESSOA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
 DIRETOR-GERAL
 MATRÍCULA 000203-4

Hospital Regional de Cajazeiras

LICITAÇÕES

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

DISPENSA Nº 12034/2024
 PROCESSO 25.213.000093.2024

A Diretora Geral do Complexo Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 12010/2024, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAREDES DE GESSO**, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com a empresa: **JEFFERSON VIEIRA BARROS**, inscrita no CNPJ nº **44.803.190/0001-50**, no valor de **R\$ 22.837,50** (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4063 — Elemento de Despesa: 3390-39 Fonte de Recurso: 500.

Cajazeiras-PB, 20 de novembro de 2024.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA
 DIRETORA-GERAL
 MATRÍCULA Nº 187.538-8

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

DISPENSA Nº 12012/2024
 PROCESSO 25.213.000020.2024
 PBD0C SES-PRC-2024/06555

A Diretora Geral do Complexo Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 12012/2024, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Aquisição de Materiais de Expediente**, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com as empresas: **ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 24.085.444/0001-35, no valor de R\$30.120,60 (trinta mil e cento e vinte reais e sessenta centavos); **JOSE RIBEIRO DA SILVAPAPELARIA – ME**, CNPJ nº 06.222.663/0001-37, no valor de R\$ 175.227,64 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos); **JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ 21.318.384/0001-65, no valor de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais); **LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA**, CNPJ 11.895.653/0001-00, no valor de R\$ 21.001,30 (vinte e um mil um real e trinta centavos); **ELIANE DO NASCIMENTOCAMPOS**, CNPJ 13.094.898/0001-56, no valor de R\$ 2.006,62 (dois mil, seis reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 229.178,16 (duzentos e vinte e nove mil cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4063 — Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte de Recurso: 500

Cajazeiras-PB, 21 de novembro de 2024.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA
 DIRETORA-GERAL
 MATRÍCULA Nº 187.538-8

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 209/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR.

CNPJ n.º 15.085.199/0001-75.

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024.

Vigência: OUTUBRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1816

Reserva: 17554

Valor Global: R\$ 1.460,00 (mil, quatrocentos e sessenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE INFORMÁTICA EM DESENVOLVIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/32954.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 208/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: JURACY BEZERRA PONCHET.

CNPJ n.º 10.867.184/0001-45.

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024.

Vigência: OUTUBRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1816

Reserva: 17556

Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/32819.

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
 E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

PROCESSO Nº 000231/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº. 018/2024, em conformidade com o art. art. 29, inc. II, da Lei 13.303/16, referente à aquisição de material permanente (material de informática), conforme especificações anexas, em favor da empresa: **HMS INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 00.715.065/0001-13, no valor de R\$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais).

Cabedelo-PB, 21 de novembro de 2024.

ARISTEU CHAVES SOUSA
 DIRETOR-PRESIDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2024

PROCESSO Nº 25.205.0000080.2024

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo nº 25.205.0000080.2024, Processo administrativo: 046/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba, no prazo legal.

OBJETO: SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR E PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA: EVERCLEAN SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA. CNPJ: 47.522.530/0001-63.

VALOR TOTAL: R\$ 2.013.120,00 (dois milhões, treze mil e cento e vinte reais).

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: imediato após a OF.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

João Pessoa-PB, 21 de novembro de 2024.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
 DIRETORA-GERAL DO CHCF
 MATRÍCULA: 193.990-4

**EXTRATO****HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA****Extrato de Contrato**

Órgão: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA

Nº do Cadastro: 24-10812-6

Nº do Contrato: 0127/2024

Contratante: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA

Contratado: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SORO).

Valor (Original): R\$ 330.811,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 13/09/2024 a 12/09/2025

Data da assinatura: 13/09/2024

Gestor Contrato: Roseana Araújo Ramos Meireles - 667577-8

Autoridade competente: KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03122-4

Nº do Contrato 0178/2024

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Valor 25.960,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1

Período da Vigência do Contrato 28/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 28/10/2024

Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE**LICITAÇÕES****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO****PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02444****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 523/2024****(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº 24-01592-4**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR ELÉTRICO - HMDJMP

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 1138/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da ELENET - SERVICOS TECNICOS LTDA CNPJ: 09.502.112/0001-15, no valor total de R\$118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais).Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS

DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA****PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02930****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 780/2024****COMPRAS GOV Nº 90780/2024 UASG 930404****REGISTRO CGE Nº 24-02161-7**

INÍCIO DA DISPUTA: 06/12/2024– às 09:00 horas.

OBJETO: Aquisição de Seringas e Extensores com Comodato para Bombas de Infusão de Seringa por Pregão Eletrônico.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE

MATRÍCULA Nº 01027

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – 2º CHAMADA****PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02214****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 380/2024****COMPRAS GOV Nº 99380/2024 UASG 930404****REGISTRO CGE Nº 24-01966-8**

INÍCIO DA DISPUTA: 05/12/2024– às 14:00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS.

Justificativa de 2º chamada: A primeira sessão deste pregão eletrônico restou em itens fracassados. A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE

MATRÍCULA Nº 01027

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO****PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02661****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 507/2024****(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº 24-01519-8**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO e ELETROELETRÔNICOS) - HSGER

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 1129/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas: NETO MOVEIS LTDA CNPJ: 24.978.808/0001-06, no valor total de R\$ 42.187,60 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos). WM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 28.358.266/0001-20, no valor total de R\$ 74.540,00 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais). UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.393.076/0001-50, no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ: 47.646.580/0001-52, no valor total de R\$ 19.792,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais). SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.344.050/0001-97, no valor total de R\$ 51.452,68 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). FB MULTI NEGOCIOS LTDA CNPJ: 46.051.880/0001-26, no valor total de R\$ 47.374,50 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). SV COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ: 46.051.880/0001-26, no valor total de R\$ 13.198,50 (treze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos). THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE CNPJ: 19.918.905/0001-73. No valor total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Perfazendo o total de R\$ 249.730,28 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e vinte e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS

DIRETOR-SUPERINTENDENTE

EXTRATO**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-03119-4

Nº do Contrato 0972/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado IR ETIQUETAS E ROTULOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE.

Valor 35.831,00

Período da Vigência do Contrato 13/11/2024 A 13/11/2025

Data da Assinatura 13/11/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 03987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital e Maternidade Estevam Marinho**TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 240/2024**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: RITA ANDRADE



DE SOUSA-CNPJ n.º 03.185.120/0001-07-Datada Assinatura:20/11/2024- Período: 01 a 31 de Outubro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:18028- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: Exercício 2024. Valor Global: 40.971,15.O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 241/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA-CNPJ n.º 03.185.120/0001-07-Datada Assinatura:20/11/2024- Período: 01 a 31 de Outubro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte: 600- Reserva Orçamentária: 18029 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024. Valor Global:23.000,00.O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MAT. DE LIMPEZA COMUM E HIGIENE PESSOAL,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 244/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:EDILBERTO GARRIDO DE LACERDA PEREIRA-CNPJ n.º39.988.157/0001-02-Data da Assinatura:20/11/2024-Período:01 a 31 de Outubro de2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:18030 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária:4798-Exercício 2024 Valor Global:15.090,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 247/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:GERALDO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ Nº 06.342.338/0001-08--Data da Assinatura:20/11/2024-Período:01 a 31 de Outubro de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:18031 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4850 Exercício 2024 Valor Global:10.140,00.O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 239/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:IZAQUE FREITAS DA SILVA - CNPJ Nº 25.023.932/0001-80--Data da Assinatura:21/11/2024-Período:01 a 31 de Outubro de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500Reserva Orçamentária:18116 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798, Exercício 2024 Valor Global: R\$14.280,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 249/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADEESTEVAM MARINHO Contratado:JOSE FILHO DA SILVA -CNPJ n.º11.332.315/0001-52 -Data da Assinatura:21/11/2024-Período:01 a 31 de Outubro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:18183, Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024 Valor Global: R\$25.534,89. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 269/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: MARIA BEATRIZ DA SILVA COSTA ME, CNPJ n.º 52.213.988/0001-70

Data da Assinatura: 21 de novembro de 2024

Vigência: 01 a 31 de setembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 17939

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024 E SES-PRC-2024/30551 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 270/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA ME,

CNPJ n.º34.285.941/0001-30

Data da Assinatura: 21 de novembro de 2024

Vigência: 01 a 31 de outubro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 17942

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 601,00 (Seiscentos e um reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2024 E SES-PRC-2024/33289 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 271/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: LM DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ n.º 40.708.271/0001-10

Data da Assinatura: 21 de novembro de 2024

Vigência: 01 a 31 de outubro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 17945

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 2.774,24 (Dois mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNO-HITOQUÍMICA E ANATOMO PATOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2024 e SES-PRC-2024/33781 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2024

REGISTRO Nº 24-02167-6

OBJETO: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO, DA CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO (MOD. 2), DA MANUTENÇÃO DA QUADRA COBERTA, AUDITÓRIO E ESCOLA E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO, EM CAMALAU - PB

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Fechado/Aberto. Abertura da sessão pública: **6 de dezembro de 2024, às 10h**, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024

UELSON DE SOUSA TAVARES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00864-4

Nº do Contrato 0020/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
Valor Original do Contrato 5.395.823,03
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/3/2023 A 12/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 18/11/2024
Gestor do Contrato MARCELLO ABILIO MARQUES DINIZ - Mat.: 770908-0
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-01815-1
Nº do Contrato 0034/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado 3M CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 9.776.312,49
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO AO VALOR CONTRATUAL, QUE PERMANECE INALTERADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 25/5/2023 A 13/2/2025
Data da Assinatura do aditivo 14/11/2024
Gestor do Contrato RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS - Mat.: 7705883
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02536-1
Nº do Contrato 0071/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
Valor Original do Contrato 1.037.378,39
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 22/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 18/11/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.355.834,95
Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 7707207
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02658-8
Nº do Contrato 0073/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 1.282.664,81
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 6/1/2025
Data da Assinatura do aditivo 7/11/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.435.870,49
Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 7705981
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Hospital Distrital de Taperoá

LICITAÇÕES

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 25.236.000112.2024 PBD0C - SES-PRC-2024/12556

O Diretor Geral do Hospital Distrital de Taperoá Antônio Hilário Gouveia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **ratifica o ato de Dispensa nº 25.236.000112.2024**, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em locação de ponto eletrônico**, para atender as necessidades do Hospital Distrital de Taperoá Antônio Hilário Gouveia, com a empresa **VLADMIR DE MATOS LEITÃO**, inscrita no CNPJ nº **17.018.554/0001-19** no valor de **R\$4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais); Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4772** Elemento de Despesa: **3390-39** recursos:**500**.

Taperoá, 07 de novembro de 2024.

LEVI FIRMINO DE ASSIS
 DIRETOR-GERAL
 MATRÍCULA 187.942-1

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 25.236.000115.2024 PBD0C - SES-PRC-2024/13716

O Diretor Geral do Hospital Distrital de Taperoá Antônio Hilário Gouveia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **ratifica o ato de Dispensa nº 25.236.000115.2024**, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em laboratório de análises clínicas**, para atender as necessidades do Hospital Distrital de Taperoá Antônio Hilário Gouveia, com a empresa **SLE SERVIÇO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.958.432/0001-04** no valor de **R\$299.400,00** (Duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais); Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4772** — Elemento de Despesa: **339039** recursos: **500**.

Taperoá, 21 de novembro de 2024.

LEVI FIRMINO DE ASSIS
 DIRETOR-GERAL
 MATRÍCULA 187.942-1

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 263/2024

Contratante:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado:ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA
 CNPJ n.º24.085.444/0001-35
 Data da Assinatura: 21denovembre de 2024
 Vigência:novembre de 2024
 Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva Orçamentária:17861
 Valor Global:16.265,00(Dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**0348/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº **01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Distrital de Itaporanga

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA.
 CNPJ N.º 38.308.355/0001-15
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Data da Assinatura: 12/11/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.0000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18157
Valor Global:R\$ 18.808,12 (dezoito mil, oitocentos e oito reais e doze centavos)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE AA**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA.
 CNPJ N.º 38.308.355/0001-15
Objeto:AQUISIÇÃO DE QUIMICOS
Data da Assinatura: 12/11/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.0000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18159
Valor Global:R\$ 18.549,84 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE AA**AQUISIÇÃO DE QUIMICOS**REFERENTE AOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



CNPJ N.º 11.426.166/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS
Data da Assinatura: 18/11/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 18163
Valor Global: R\$ 33.103,63 (trinta e três mil, cento e três reais e sessenta e três centavos)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS REFERENTE AOMES DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA.
 CNPJ N.º 36.955.189/0001-13
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Data da Assinatura: 19/11/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 18167
Valor Global: R\$ 17.598,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENETOS E NOVENTA E OITO REAIS)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME
 CNPJ N.º 24.050.462/0001-81
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES
Data da Assinatura: 03/09/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 18170
Valor Global: R\$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARESAOMES DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ N.º 11.426.166/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS
Data da Assinatura: 13/11/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 18215
Valor Global: R\$ 31.665,69 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS REFERENTE AOMES DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: MBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ N.º 13.207.326/0001-36
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
Data da Assinatura: 12/11/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18184
Valor Global: R\$ 20.594,15 (vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A

TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE AAQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOSREFERENTE AOMES DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA.
 CNPJ N.º 38.308.355/0001-15
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS
Data da Assinatura: 21/11/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18225
Valor Global: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEISREFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 208/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: LM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 26.290.355/0001-56
Data da assinatura: 21/11/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18168
Valor Global: R\$ 81.629,23

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS-DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 209/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA - CNPJ 24.085.444/0001-35
Data da assinatura: 21/11/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18195
Valor Global: R\$ 71.300,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 211/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA - CNPJ 24.085.444/0001-35
Data da assinatura: 21/11/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18211
Valor Global: R\$ 27.621,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 210/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: SLE SERVICIO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA - CNPJ 32.958.432/0001-04
Data da assinatura: 21/11/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 18207
Valor Global: R\$ 79.930,71

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

EXTRATOS

HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato Órgão: **SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA** Nº do Cadastro: 24-11705-1 Nº do Contrato: 0125/2024 Contratante: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA Contratado: VITAI INOVACAO LTDA Objeto: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR Valor (Original): R\$ 174.000,00 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.39.00.60 Período da vigência do Contrato: 25/10/2024 a 25/10/2025 Data da assinatura: 25/10/2024 Gestor Contrato: Antônio Francisco de Araújo Neto - 9073931 Autoridade competente: LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Extrato de Contrato Órgão: **SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA** Nº do Cadastro: 24-11527-9 Nº do Contrato: 0127/2024 Contratante: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA Contratado: BONE MEDICAL IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA Objeto: Aquisição de órteses, próteses, e materiais especiais - OPME extra SUS Valor (Original): R\$ 1.093.100,00 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.50 Período da vigência do Contrato: 25/10/2024 a 25/10/2025 Data da assinatura: 25/10/2024 Gestor Contrato: Matheus Marinho Enomoto - 9166424 Autoridade competente: LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Extrato de Contrato Órgão: **SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA** Nº do Cadastro: 24-11743-2 Nº do Contrato: 0130/2024 Contratante: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA Contratado: ORTHOVIDA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA Objeto: Aquisição de órteses, próteses, e materiais especiais - OPME extra SUS Valor (Original): R\$ 10.280.485,00 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.50 Período da vigência do Contrato: 08/11/2024 a 08/11/2025 Data da assinatura: 08/11/2024 Gestor Contrato: Matheus Marinho Enomoto - 9166424 Autoridade competente: LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Extrato de Contrato Órgão: **SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA** Nº do Cadastro: 24-11524-6 Nº do Contrato: 0126/2024 Contratante: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA Contratado: BEMMED - COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA Objeto: Aquisição de órteses, próteses, e materiais especiais - OPME extra SUS Valor (Original): R\$ 5.972.040,00 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.50 Período da vigência do Contrato: 25/10/2024 a 25/10/2025 Data da assinatura: 25/10/2024 Gestor Contrato: Matheus Marinho Enomoto - 9166424 Autoridade competente: LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Extrato de Contrato Órgão: **SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA** Nº do Cadastro: 24-11531-1 Nº do Contrato: 0129/2024 Contratante: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA Contratado: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA Objeto: Aquisição de órteses, próteses, e materiais especiais - OPME extra SUS Valor (Original): R\$ 1.914.700,00 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.50 Período da vigência do Contrato: 25/10/2024 a 25/10/2025 Data da assinatura: 25/10/2024 Gestor Contrato: Matheus Marinho Enomoto - 9166424 Autoridade competente: LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Extrato de Contrato Órgão: **SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA** Nº do Cadastro: 24-11529-5 Nº do Contrato: 0128/2024 Contratante: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA Contratado: D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Objeto: Aquisição de órteses, próteses, e materiais especiais - OPME extra SUS Valor (Original): R\$ 595.951,80 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.50 Período da vigência do Contrato: 25/10/2024 a 25/10/2025 Data da assinatura: 25/10/2024 Gestor Contrato: Matheus Marinho Enomoto - 9166424 Autoridade competente: LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Extrato de Contrato Nº do Cadastro: 24-03118-6 Nº do Contrato: 0136/2024 Contratante: HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP Contratado: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Valor: 8.800,00 Classificação Funcional-Programática: 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00 Período da Vigência do Contrato: 8/11/2024 A 31/12/2024 Data da Assinatura: 8/11/2024 Gestor do Contrato: ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1 LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 119/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: COPYLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Data da Assinatura: 14.11.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4066.0000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 16650
Valor Global: R\$ 24.835,27(VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO,REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 118/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME
Data da Assinatura: 11.11.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4066.0000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 16593
Valor Global: R\$ 333.159,88(TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 111/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA ELY CHAVES
Data da Assinatura: 21.10.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4066.0000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 17289
Valor Global: R\$ 5.310,00(CINCO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS,REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado:EMBRAESTER-EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERELIZAÇÃO LTDA
CNPJ n.º: 10.287.853/0001-00
Objeto:SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA CENTRO CIRÚRGICO E DEMANDAS GERAIS DO HOSPITAL
Data da Assinatura: 18/11/2024
Vigência: 30 DIAS



Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 17591
Valor Global: R\$ 113.145,34 (CENTO E TREZE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO:
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL A SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA CENTRO CIRÚRGICO E DEMANDAS GERAIS DO HOSPITAL, MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: SOMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 50.318.072/0001-50
Objeto: LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA
Data da Assinatura: 19/11/2024
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 17571

Valor Global: R\$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

OBJETO:
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA, MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ n.º 18.836.913/0001-08
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA CENTRO CIRÚRGICO
Data da Assinatura: 19/11/2024
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 17533

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

OBJETO:
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA CENTRO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Hospital Regional de Pombal

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 128/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA
CNPJ: 21.824.717/0001-28
Data da Assinatura: 21/11/2024
Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.0000

Reserva: 18000

Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL 128/2024, COM A EMPRESA: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA - CNPJ: 21.824.717/0001-28, REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA HEMODIÁLISE COM O SERVIÇO DE DIÁLISE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 15.600,00. - SES-PRC-2024/34575.

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04451-9

Nº do Contrato 0025/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A-EPC

Valor Original do Contrato 21.340,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA APROVAÇÃO DA MINUTA.

Valor do aditivo 26.675,00

Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.33

Período da Vigência do Contrato 12/12/2023 A 11/12/2025

Data da Assinatura do aditivo 18/11/2024

Gestor do Contrato JOSÉ LUCAS MENDES E SILVA DE OLIVEIRA - Mat.: 186.785-7

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04331-4

Nº do Contrato 0014/2022

Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Contratado PARAIBA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME

Valor Original do Contrato 1.020.000,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS PRORROGAR O PRAZO E O VALOR DO CONTRATO ORA ADITADO.

Valor do aditivo 1.169.703,00

Classificação Funcional-Programática 22.208.08.122.5046.1344.0287.3390.37.761.0.2.0000.03

Período da Vigência do Contrato 21/11/2022 A 21/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 18/11/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.112.743,88

Gestor do Contrato CELIA MARIA ARAUJO PEREGRINO - Mat.: 20605

SIMONE JORDÃO ALMEIDA - PRESIDENTE

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04522-8

Nº do Contrato 0033/2022

Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Contratado MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Valor Original do Contrato 76.200,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Valor do aditivo 76.200,00

Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5001.4902.0287.3390.40.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/11/2022 A 29/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 18/11/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 152.400,00

Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80962-4

Nº do Instrumento 0031/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO

Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA EXPO OURO VELHO – 24ª ETAPA DO CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE OURO VELHO/PB, ENTRE OS DIAS 14 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024, COM BASE NA LEI Nº. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, NO QUE COUBER; DECRETO ESTADUAL Nº. 33.884, DE 03.05.2013, D.O.E. 05.05.2013

Valor 85.995,00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.501.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 12/11/2024 A 12/1/2025

Data da Assinatura 12/11/2024

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 24-80964-1
 Nº do Instrumento 0028/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
 Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO
 Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO APACCO DE EXPOSIÇÕES – 23ª ETAPA - 6ª JUÁ CAPRI - CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO - 2024 - EXPOSIÇÕES DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAÍBA, ENTRE OS DIAS 01 E 03 DE NOVEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB
 Valor 81.155,00
 Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.501.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 30/10/2024 A 30/12/2024
 Data da Assinatura 30/10/2024
 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Departamento de Estradas de Rodagem**EXTRATO****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-03117-8
 Nº do Contrato 0043/2024
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado ZELO-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB.
 Valor 2.040.922,20
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/12/2024 A 30/11/2025
 Data da Assinatura 18/11/2024
 Gestor do Contrato GILMAR JOSÉ DE ARAÚJO - Mat.: 37435
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Universidade Estadual da Paraíba**EXTRATO****UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 23-04098-0
 Nº do Contrato 0233/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado RADIO CULTURA DE GUARABIRA LTDA
 Valor Original do Contrato 96.060,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO 233/2023 INEXIGIBILIDADE 13/2023
 Valor do aditivo 100.310,40
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 21/11/2023 A 21/11/2025
 Data da Assinatura do aditivo 19/11/2024
 Gestor do Contrato MARCOS VINICIUS SANTOS DE SANTANA FEITOZA - Mat.: 106.840-7
 CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**EXTRATO****PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA**

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 24-02339-6
 Nº do Contrato 0020/2024
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado ACQUAPURA LTDA
 Valor Original do Contrato 1.323.572,08
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAR POR 90 DIAS E ACRESCER R\$ 130.080,77 AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, QUE EQUIVALE A 9,97%, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.

Valor do aditivo 130.080,77
 Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 27/6/2024 A 11/2/2025
 Data da Assinatura do aditivo 10/11/2024
 Gestor do Contrato PAULO ERIC SARMENTO BEZERRA - Mat.: 192.520-2
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Fundo Estadual de Assistência Social**EXTRATO****FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
 Nº do Cadastro 24-80963-2
 Nº do Instrumento 0173/2024
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA - APAE/SANTA RITA
 Objeto CONSTITUIU OBJETO DESTES TERMO DE FOMENTO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇO DE PSICOLOGIA, FONOAUDIÓLOGA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOPEDAGOGIA, NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, QUE FUNCIONA NA SEDE DA APAE, COM PREVISÃO DE 60 (SESSENTA) ATENDIMENTOS SEMANAIS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO
 Valor 80.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 12/11/2024 A 31/10/2025
 Data da Assinatura 12/11/2024
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS**EXTRATO****COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-03116-0
 Nº do Contrato 0028/2024
 Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
 Contratado LAO INDUSTRIA LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM NOVOS CLIENTES, E COMO SOBRESSALENTES PARA OS CLIENTES JÁ EXISTENTES DA PBGÁS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA. • LOTES 14, 15, 16 E 17.
 Valor 563.449,25
 Origem de Recursos
 Período da Vigência do Contrato 18/11/2024 A 18/1/2026
 Data da Assinatura 18/11/2024
 Gestor do Contrato ALMI FERNANDES RIBEIRO JUNIOR - Mat.: 0096
 JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro**EXTRATO****HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO**

Extrato de Contrato
 Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO
 Nº do Cadastro: 24-11876-0
 Nº do Contrato: 0013/2024
 Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO
 Contratado: SERVBRASIL SOLUCOES EM ALIMENTACAO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR
 Valor (Original): R\$ 4.754.100,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4060.0000287.3390.39.00.50
 Período da vigência do Contrato: 12/11/2024 a 12/11/2025
 Data da assinatura: 12/11/2024
 Gestor Contrato: Robson de Araújo Viana - 1903110
 Autoridade competente: FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6500**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
 Órgão: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE
 Nº do Cadastro: 24-11645-9
 Nº do Contrato: 0045/2024
 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPES
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO PARA FOMENTO A PESQUISA E EXTENSÃO.
 Valor (Original): R\$ 1.637.067,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.34.201.18.542.5300.2739.0000287.3391.39.00.75
 Período da vigência do Contrato: 01/11/2024 a 01/11/2025
 Data da assinatura: 01/11/2024
 Gestor Contrato: BRUNO MARSICANO SOARES - 7205961
 Autoridade competente: MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PM/PB

Extrato de Contrato
 Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
 Nº do Cadastro: 24-11845-5
 Nº do Contrato: 0063/2024
 Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
 Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
 Objeto: Aquisição de Munições, conforme especificações constantes em Termo de Referência.
 Valor (Original): R\$ 1.499.840,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.15.000.06.181.5005.2471.0000287.3390.30.00.50
 Período da vigência do Contrato: 13/11/2024 a 13/11/2025
 Data da assinatura: 13/11/2024
 Gestor Contrato: BENEDICT PONTES SOARES ONIAS - 524.351-3
 Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-03121-6
 Nº do Contrato 0086/2024
 Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA.
 Valor 293.164,00
 Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.99
 Período da Vigência do Contrato 12/11/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 12/11/2024
 Gestor do Contrato ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA - Mat.: 522.877-8
 SÉRGIO FONSECA DE SOUSA - COMANDANTE-GERAL

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 11-01192-1
 Nº do Contrato 0005/2011
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado CONSORCIO ACAUÃ
 Valor Original do Contrato 319.131.615,12
 Nº do Aditivo 17
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 24/8/2011 A 31/12/2024
 Data da Assinatura do aditivo 31/10/2024
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-01779-4

Nº do Contrato 0005/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado VIZIR ENGENHARIA EIRELI
Valor Original do Contrato 4.805.148,43
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 7/6/2021 A 7/5/2025
Data da Assinatura do aditivo 7/11/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.060.761,01
Gestor do Contrato RICARDO SIMPLICIO MOTA - Mat.: 187661-9
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-03911-9
 Nº do Contrato 0011/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado OTL - OBRAS TÉCNICAS LTDA
 Valor Original do Contrato 9.790.914,53
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 20/10/2021 A 20/5/2025
 Data da Assinatura do aditivo 20/11/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 12.222.562,08
 Gestor do Contrato ALEXANDRE JOSÉ VALADARES FLÔR - Mat.: 190169-9
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 24-00017-5
 Nº do Contrato 0021/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado TPF ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato 410.905,52
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, COM ACRÉSCIMO DE VALOR R\$ 98.073,53, NO PERCENTUAL DE 23,87%
 Valor do aditivo 98.073,53
 Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.4369.0287.3390.35.500.0.1.0000.01
 Período da Vigência do Contrato 26/12/2023 A 26/12/2024
 Data da Assinatura do aditivo 21/10/2024
 Gestor do Contrato VIRGIANE DA SILVA MÊLO AMARAL - Mat.: 167.528-
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60317-1
 PLANILHA Nº PLAN-1979
 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3496/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 4049/2024
 QUANT. DE CONTRATOS: 84 VALOR TOTAL: R\$ 664.600,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Planilha Anterior
3496/2024	ADILSON CRISTIANO DE VASCONCELOS ADELINO	063.206.634-21	05/11/2024	30	7.800,00	Empreender Pessoa Física	03872	
3497/2024	DALVANIRA FIRMINO VIEIRA	979.166.924-49	05/11/2024	30	7.500,00	Empreender Pessoa Física	03873	
3506/2024	WALDEISON RODRIGUES CORDEIRO	098.842.904-74	05/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03867	
3755/2024	ALANA RANIELE TRIAJANO SILVA	096.778.844-76	07/11/2024	30	7.300,00	Empreender Pessoa Física	03861	
3756/2024	CAZEL MARIA DE PONTES MARTAS	095.988.144-71	07/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03862	
3757/2024	CAMILA RAMOS TARGINO	099.814.864-42	07/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03859	
3758/2024	ENICACIO GALDINO CONFESSOR	315.633.518-54	07/11/2024	30	10.500,00	Empreender Pessoa Física	03864	
3759/2024	ISABELA FERNANDES DA SILVA SOUZA	018.457.654-78	07/11/2024	30	7.500,00	Empreender Pessoa Física	03866	
3760/2024	JACKSON AGUIÑO SOARES	014.009.744-96	07/11/2024	30	16.800,00	Empreender Profissional Liberal	03869	
3761/2024	INULIA NATALY ARAUJO MACEDO	701.560.554-65	07/11/2024	30	8.700,00	Empreender Pessoa Física	03860	
3763/2024	DIRELLEN FERREIRA SILVA	015.066.974-70	07/11/2024	30	7.800,00	Empreender Pessoa Física	03874	
3764/2024	EMANUELE DE FATIMA SANTOS DA SILVA	109.410.624-06	07/11/2024	40	6.200,00	Empreender Pessoa Física	03875	
3765/2024	GUSTAVO LEAL SILVA	087.855.224-07	07/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03876	
3766/2024	ISAQUE FERNANDES DE ARAUJO	708.700.684-31	07/11/2024	40	9.000,00	Empreender Pessoa Física	03871	
3767/2024	JOSE EDMILSON XAVIER DIOS SANTOS	827.022.924-53	07/11/2024	30	6.200,00	Empreender Pessoa Física	03877	
3768/2024	MARIA MARTINIANE DE PAULA	024.063.004-12	07/11/2024	30	3.600,00	Empreender Pessoa Física	03868	
3769/2024	ROSA MARIA DA SILVA	204.856.204-30	07/11/2024	30	6.200,00	Empreender Pessoa Física	03870	
3790/2024	EDMILSON ALVES PEREIRA	127.305.694-99	08/11/2024	40	7.200,00	Empreender Pessoa Física	03797	
3822/2024	EFFERSON DICKSON SANTOS BATISTA	105.921.064-97	08/11/2024	40	6.200,00	Empreender Pessoa Física	03872	
3823/2024	AMARO IERONIMO FILHO	752.124.554-72	08/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03810	
3824/2024	ELIJEGE TOMÉ DANTAS FERREIRA	023.108.104-95	08/11/2024	30	6.900,00	Empreender Pessoa Física	03813	
3825/2024	LUIZIA FERREIRA DE LIMA	070.968.944-62	08/11/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03815	
3826/2024	ERINALDO DA SILVA MEDEIROS	030.673.164-95	08/11/2024	30	6.300,00	Empreender Pessoa Física	03808	
3827/2024	FRANCIMARIA DA SILVA	075.881.244-23	08/11/2024	30	6.000,00	Empreender Pessoa Física	03809	
3828/2024	FRANCINILDA DE LIMA DANTAS	104.700.534-97	08/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03806	
3829/2024	IGAO DE SOUZA LIMA FILHO	055.524.214-50	08/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03805	
3830/2024	JOSE DANIEL DE ARAUJO SANTOS	013.175.314-26	08/11/2024	30	5.200,00	Empreender Pessoa Física	03807	
3831/2024	JOSIVALDO GALDINO DA SILVA DANTAS	073.628.354-42	08/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03812	
3832/2024	MARIA JOZILENE BEZERRA HORTINS	043.418.734-82	08/11/2024	30	7.300,00	Empreender Pessoa Física	03811	
3833/2024	MAXWELL ALVES BEZERRA	113.314.664-31	08/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03814	
3850/2024	VALERIA ALVES RODRIGUES	126.196.944-85	12/11/2024	40	4.500,00	Empreender Pessoa Física	03829	
3851/2024	TIAGO DE CARVALHO NEGREIROS	086.265.864-86	12/11/2024	30	13.300,00	Empreender Profissional Liberal	03847	
3852/2024	MARIA GARDÊNIA OLIVEIRA SOUSA	705.065.264-45	12/11/2024	40	5.700,00	Empreender Pessoa Física	03828	
3853/2024	MARIA DAS MERCEDES SILVA ARAUJO	086.554.534-04	12/11/2024	30	6.000,00	Empreender Pessoa Física	03841	
3854/2024	MARIA DA LUZ SOUZA ARAUJO	027.029.174-10	12/11/2024	30	3.600,00	Empreender Pessoa Física	03846	
3855/2024	MARCIA RAILMA AZEVEDO LIMA	094.928.044-50	12/11/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03834	
3856/2024	LUIZA FELIX DA SILVA	703.541.994-20	12/11/2024	40	7.200,00	Empreender Pessoa Física	03837	
3857/2024	LIDIANE SOUSA DE LIMA MELO	061.926.674-03	12/11/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03849	
3858/2024	LAYS OLIVEIRA DA SILVA	705.065.934-79	12/11/2024	40	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03831	
3859/2024	KALIANE NUNES FONTES	705.064.754-33	12/11/2024	40	5.900,00	Empreender Pessoa Física	03840	
3860/2024	LULIAN ADEMILSON SILVA DE LIMA	705.063.864-14	12/11/2024	40	6.500,00	Empreender Pessoa Física	03842	
3861/2024	JOSIELIO ALVES ROCHA	035.172.604-79	12/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	03835	
3862/2024	JOSEFA IVANEIDE MEDEIROS LIMA	039.083.954-02	12/11/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03838	

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE - 927.638

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00011/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender a necessidade do DCOT – Superintendência de Transito e Transportes Públicos – Campina Grande – Aquisição de 03 (três) Computadores, conforme termo de referência e especificações anexo); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TECHX INFORMÁTICA LTDA - R\$ 15.480,99.

Campina Grande - PB, 21 de Novembro de 2024
VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.112/2024/FMAS/PMCG
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.112/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E JANIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISAS, COLETES, CALÇAS E BOLSAS EM ATENDIMENTO AIS VISITADORES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ. FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.016/2024/CPL/FMAS/PMCG, ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2137. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E JANIO DA SILVA. VALOR GLOBAL: 38.970,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Locação, instalação e manutenção de pontos eletrônicos por reconhecimento facial e câmeras de segurança (internas e externas) em comodato. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-5558. E-mail: comissoadelicitaacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: www.alhandra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncc; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alhandra - PB, 21 de Novembro de 2024

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Amparo

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR PROPOSTA READEQUADA
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR E DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MU-

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Planilha Anterior
3863/2024	JOÃO BATISTA MENDES SILVA	399.581.278-30	12/11/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	03833	
3864/2024	FRANCISSA DOS SANTOS LIMA	077.872.964-88	12/11/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03845	
3865/2024	JEANE DA SILVA	079.243.954-66	12/11/2024	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	03843	
3869/2024	JAIR SOARES DE ARAUJO	096.215.614-00	12/11/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	03836	
3870/2024	MARIA DE FATIMA RIBEIRO MENDES	042.593.234-66	12/11/2024	30	7.300,00	Empreender Pessoa Física	03832	
3871/2024	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	103.054.584-77	12/11/2024	40	5.200,00	Empreender Juventudes	03830	
3902/2024	SEVERINA BRAZ DOS SANTOS	023.068.234-05	12/11/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	04102	
3903/2024	LINDINEZ MARIA DE OLIVEIRA	702.958.794-40	12/11/2024	40	10.500,00	Empreender Juventudes	04098	
3974/2024	LUCIANA REIRE DE ASSIS	093.835.034-01	13/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04097	
3975/2024	MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	042.787.684-27	13/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04092	
3976/2024	JESSICA MARIA DA SILVA	103.360.154-37	13/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04093	
3977/2024	MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO DA SILVA	953.957.504-44	13/11/2024	30	7.300,00	Empreender Pessoa Física	04100	
3978/2024	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	021.518.674-55	13/11/2024	30	6.400,00	Empreender Pessoa Física	04101	
3979/2024	ERICA DA SILVA	702.958.504-69	13/11/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	04091	
3980/2024	MARIA DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO	805.853.964-34	13/11/2024	30	6.200,00	Empreender Pessoa Física	04099	
3981/2024	MARINALVA EUGENIO DA SILVA	022.440.334-82	13/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04105	
3982/2024	ELIETE PEREIRA FRAZAO	702.959.254-93	13/11/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	04094	
3983/2024	MICHELE IONE DA SILVA TEÓFILO	068.498.554-33	13/11/2024	30	6.300,00	Empreender Pessoa Física	04107	
3984/2024	MARIA DAS GRAÇAS ELIAS TEIXEIRA	422.222.144-91	13/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04106	
3985/2024	MARINALVA MARIA DA SILVA TEÓFILO	032.440.414-00	13/11/2024	30	5.100,00	Empreender Pessoa Física	04104	
3986/2024	IDAIA NE MARIA DA SILVA	081.891.254-51	13/11/2024	30	3.600,00	Empreender Pessoa Física	04096	
3987/2024	EMILIANA BENTO DA SILVA	053.947.964-08	13/11/2024	30	9.400,00	Empreender Pessoa Física	04103	
3988/2024	PEDRO DA SILVA PRINEIRO	067.003.194-80	13/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04090	
3989/2024	JOSEFA MARIA DA SILVA	027.205.517-40	13/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04095	
3992/2024	REGINALVA ALVES SALUSTIANO DA SILVA	054.254.694-97	13/11/2024	30	3.900,00	Empreender Pessoa Física	04090	
3993/2024	JUSSIE DOS SANTOS OLIVEIRA	049.645.834-57	13/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04034	
3995/2024	YANN OLIVEIRA TRAJANO DOS SANTOS	070.960.054-20	13/11/2024	40	16.800,00	Empreender Profissional Liberal Juventudes	04005	

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Planilha Anterior
3996/2024	MARIA CLARA ARAUJO DINIZ	105.637.674-05	13/11/2024	40	8.400,00	Empreender Juventudes	04008	
3997/2024	KLSNMMANN DOS SANTOS DURJES	106.065.794-51	13/11/2024	40	7.200,00	Empreender Juventudes	04022	
3998/2024	KELLYANE CLEMENTINO DE ASSIS	063.872.754-80	13/11/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	04009	
3999/2024	JACIRA SILVA DE OLIVEIRA	126.380.784-41	13/11/2024	40	4.200,00	Empreender Juventudes	04011	
4000/2024	ITALA JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	015.734.944-61	13/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04012	
4001/2024	RICARDO SILVA ALVES	078.917.204-69	13/11/2024	30	4.500,00	Empreender Pessoa Física	04019	
4006/2024	CLARA SILVA DE OLIVEIRA	075.457.854-28	13/11/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	04017	
4007/2024	BRUNA COSTA NASCIMENTO	083.889.454-24	13/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04014	
4008/2024	ANA ARAUJO BARROS	075.101.054-55	13/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04015	
4009/2024	ALAN JOBSON CARVALHO DA SILVA	106.217.064-42	13/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04013	
4011/2024	ROSANGELA SANTOS DE MENEZES	396.894.094-68	13/11/2024	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	04032	
4023/2024	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	095.351.894-92	13/11/2024	30	8.200,00	Empreender Pessoa Física	04010	
4028/2024	REGINALDO DO NASCIMENTO SILVA	070.161.264-98	13/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04002	
4049/2024	THAGO ROGERIO BATISTA CAVALCANTE	066.387.194-83	14/11/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	04003	

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1978/2024

PLANILHA Nº: 1978/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 1424/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 1431/2024

QUANTIDADE DE TERMOS: 08

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 144.256,64

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIÇÃO	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	ALLEIVA CECÍLIA DA SILVA OLIVEIRA	DEJ	-	1424/2024	PARAÍBA SEM FRONTEIRA - VISTA TÉCNICA MISSÃO	21/11/2024	21/12/2024	500	18.032,08	PROTÓCOLO SECTES/PAFESQ	0001/2023
2	ANA FLÁVIA QUEIROGA DE ABRANTES	DEJ	-	1425/2024	PARAÍBA SEM FRONTEIRA - VISTA TÉCNICA MISSÃO	21/11/2024	21/12/2024	500	18.032,08	PROTÓCOLO SECTES/PAFESQ	0001/2023
3	BIANCA LÉTICIA SOUTO DE LIMA	DEJ	-	1426/2024	PARAÍBA SEM FRONTEIRA - VISTA TÉCNICA MISSÃO	21/11/2024	21/12/2024	500	18.032,08	PROTÓCOLO SECTES/PAFESQ	0001/2023
4	LUIZ GUSTAVO TENDRINO AMORIM	DEJ	-	1427/2025	PARAÍBA SEM FRONTEIRA - VISTA TÉCNICA MISSÃO	21/11/2024	21/12/2024	500	18.032,08	PROTÓCOLO SECTES/PAFESQ	0001/2023
5	MARIA CLARA PEREIRA DE SENAI E LUCINA	DEJ	-	1428/2024	PARAÍBA SEM FRONTEIRA - VISTA TÉCNICA MISSÃO	21/11/2024	21/12/2024	500	18.032,08	PROTÓCOLO SECTES/PAFESQ	0001/2023
6	NAJARA RODRIGUES DE BRITO	DEJ	-	1429/2024	PARAÍBA SEM FRONTEIRA - VISTA TÉCNICA MISSÃO	21/11/2024	21/12/2024	500	18.032,08	PROTÓCOLO SECTES/PAFESQ	0001/2023
7	ROBSON RIBEIRSON DOS SANTOS FERREIRA	DEJ	-	1430/2024	PARAÍBA SEM FRONTEIRA - VISTA TÉCNICA MISSÃO	21/11/2024	21/12/2024	500	18.032,08	PROTÓCOLO SECTES/PAFESQ	0001/2023
8	TÁISSA RODRIGUES DANTAS	DEJ	-	1431/2024	PARAÍBA SEM FRONTEIRA - VISTA TÉCNICA MISSÃO	21/11/2024	21/12/2024	500	18.032,08	PROTÓCOLO SECTES/PAFESQ	0001/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

CONTRATO n. 006/2024 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2024.033239 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2024 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e Seguros SURA S.A.. OBJETO: Contratação de Companhia Seguradora, empresa prestadora de serviços de seguro total para os 55 (cinquenta e cinco) veículos da frota do Ministério Público do Estado da Paraíba. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 43.300,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.122.5046.4216.00000000287.3390390.760 00. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024..

João Pessoa, 21/11/2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

CONTRATO n. 007/2024 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2024.057493 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2024 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e Globalsun Brasil Energia, Importação e Comércio Ltda.. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica, do tipo On-grid, em cobertas, para compensação dos créditos em unidades consumidoras do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), Conceição, Sapé e Itabaiana, além da substituição de módulos fotovoltaicos danificados integrantes do sistema já implantado na Promotoria de Justiça no município de Patos, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência do Edital. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 198.999,96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06101.03.122.5046.4216.00000000287.4490520.79 900. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024..

João Pessoa, 21/11/2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC



NICÍPIO). NOTIFICAÇÃO: Devido a rescisão contratual com fornecedor: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA, CNPJ: 29.774.900/0001-78. Convocamos a empresa na segunda colocação na ordem de classificação para apresentação de proposta readequada no prazo de 24 (Vinte e Quatro horas), considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva proposta readequada. O não comparecimento ao setor de licitação ou envio pelo email: (cplamparopb@gmail.com). INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33050036. O não comparecimento ou comunicado cessará o direito a assinatura. Sendo convocado o seguinte proponente na ordem de classificação.

Amparo - PB, 21 de Novembro de 2024

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 020.2024
DECISÃO DE RECURSOS

PREGÃO ELETRÔNICO 020.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241021PE00020

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Amparo

Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB

CEP: 58548-000 - Tel: (83) 33050036.

OBJETO:

FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS

DECISÃO DE RECURSOS DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVIRTOTECA LTDA

RECORRIDA: ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

REQUERIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS.

Recebidos recursos das empresas supra, após análise e parecer jurídico, defere-se o pleito recursal, pois a Recorrida deliberadamente conforme consta dos autos, usos de meio expressamente admitido para desequilibrar o certame licitatório, buscando obter vantagem e descumprindo propositalmente os termos definidos no Instrumento convocatório no item 9.1.3. portanto resta a recorrida inabilitada e desclassificada nos termos do parecer e da presente decisão.

Amparo, 21 de Novembro de 2024.

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0007- 2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 0001/2024; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ EDSON CORREIA - R\$ 27.800,00.

Baraúna - PB, 21 de Novembro de 2024

MANASSÉS GOMES DANTAS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel — PB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024, tempestivamente interposto pela empresa OBJETIVA MJC CONSTRUCOES LTDA. — CNPJ 07.264.280/0001-94, foi analisado e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, conforme Ata de Julgamento constante nos autos do Processo. Considerando a necessidade de alteração no Edital que afeta diretamente a elaboração das propostas, a data de abertura da referida licitação prevista para o dia 22/11/2024 às 09:00 horas, fica adiada para o dia 10/12/2024, no mesmo horário inicialmente previsto. Outras informações pelo Telefone (83) (83) 3358-1005.

Barra de São Miguel — PB, 21 de novembro de 2024.

ANA CAROLINE DINIZ MOURA
PRESIDENTE DA CP

Câmara Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Pinto, 240 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Abertura da sessão pública: 08:59 horas do dia 04 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM; www.gov.br/pncp.

Barra de São Miguel - PB, 21 de novembro de 2024

CLAUDIA MARIA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00165/2024 – PMBEX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO DE USO OPERACIONAL (TIPO ESPINGARDA E RESPECTIVOS CARTUCHOS CALIBRE 12), PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 04/11/2024 A 04/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ:08.924.581/0001-60

CONTRATADA: CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0010-54 VALOR:R\$ 59.205,20 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0121/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.588.102/0001-54

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 0121/2022, de 11 de novembro de 2022, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0033/2022, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando – se dia 08 de novembro de 2024, e terminando dia 08 de novembro de 2025.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0033/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:os arts. 25,92 e 107 da Lei n.º. 14.133/2021 c/c Art. 3º da lei nº 10.192/2021

DATA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2024, que objetiva: REFORMA E AMPLIAÇÃO



DO HOSPITAL MUNICIPAL DR ODILON MAIA FILHO NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: JES ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 02.314.871/0001-05), com o valor, R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais). Bem como, convoco o representante legal da empresa para assinar o termo de contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica NOTIFICADA a empresa para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da celebração do Contrato, apresente Garantia de Execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento celebrado. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 18 de Novembro de 2024

HELLISSON BATISTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.2006.2.024 Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.00.00.00 0501 Material de Consumo □ Outros Recursos não Vinculados 3.3.90.30.00.00.00 0552 Material de Consumo □ Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00102/2024 - 18.11.24 até 18.11.25 - CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO ROCHA LTDA - R\$ 5.768,00; CT Nº 00103/2024 - 18.11.24 até 18.11.25 - Francikely Aranha Gomes - R\$ 16.540,00; CT Nº 00104/2024 - 18.11.24 até 18.11.25 - Francisco Risolange Santos de Oliveira - R\$ 12.024,00; CT Nº 00105/2024 - 18.11.24 até 18.11.25 - Kátio Wilian Linhares Dutra - R\$ 32.685,00; CT Nº 00106/2024 - 18.11.24 até 18.11.24 - MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUSA - R\$ 39.904,00; CT Nº 00107/2024 - 18.11.24 até 18.11.25 - MATHEUS ALVES DANTAS - R\$ 39.904,00.

Brejo do Cruz - PB; 21 de Outubro de 2024

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2024
DECRETO Nº DE 00024/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 00024/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO DIREITO E PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela, o qual aponta que o referido procedimento de contratação direta restou deserto. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 21 de Novembro de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2024
DECRETO Nº DE 00024/2024 - 01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: REVOGAR o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 00024/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO DIREITO E PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, por motivo de conveniência e oportunidade: o referido procedimento de contratação direta restou deserto. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 21 de Novembro de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00027/2024
DECRETO Nº DV 00027/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00027/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 47.150.573/0001-65 - ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - VALOR: R\$ 47.000,12. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 21 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00027/2024
DECRETO Nº DV 00027/2024 - 01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00027/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 47.150.573/0001-65 - ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - VALOR: R\$ 47.000,12. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 21 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO INTERINO

PORTARIA Nº 9.383 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 17.262/2024, datado de 30 de outubro de 2024, o (a) servidor (a) **DANIELE CARVALHAL DE ALMEIDA BELTRÃO**, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 41.069-4, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2024

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO INTERINO

PORTARIA Nº 9.404 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 17.840/2024, datado de 08 de novembro de 2024, o (a) servidor (a) **LUCIANA PEREIRA SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica I, matrícula nº 41.118-6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2024

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO INTERINO

PORTARIA Nº 9.412 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 18.111/2024, datado de 13 de novembro de 2024, o (a) servidor (a) **MILENA ARAGÃO GUIMARÃES**, do cargo de provimento efetivo de Médico Cardiologista, matrícula nº 41.064-9, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2024

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PREFEITO INTERINO



EDITAL E AVISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL Nº 019/2024

Cabedelo – PB, em 19 de novembro de 2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos nº 89/2020, nº 52/2021 e nº 61/2021, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020. Os candidatos deverão comparecer, no período de 19 de novembro a 19 de dezembro de 2024, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, dos respectivos Editais.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no período de 19 de novembro a 19 de dezembro de 2024, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Parágrafo Único. O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), será realizado no mesmo local da apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 do Edital nº 001/2020, com colação de grau anterior ao dia da posse;
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
- 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.15. Concluído com aproveitamento o curso de formação (nota igual ou superior a 7,0);
- 3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

18.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- g.1) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser apresentado Comprovante de Residência da área da Unidade Básica da Família – PSF onde o candidato foi aprovado.
- g.2) Não Havendo Comprovante de Residência em nome do candidato, será fornecida Declaração de Residência para preenchimento, ficando esta sujeita a posterior comprovação.
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;

- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.
- l) Certificado do Conclusão do Curso de Formação (apenas para o cargo de Guarda Metropolitana), conforme item 3.2.4 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020

18.3.2. VIAS ORIGINAIS:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da entrega de documentos);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania/Central de Polícia (Geisel);
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

18.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/ função a que concorrem.

18.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

18.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

18.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:

- 18.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;
- 18.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- 18.6.1.3. Ureia;
- 18.6.1.4. Creatinina;
- 18.6.1.5. AST;
- 18.6.1.6. Glicemia de Jejum;
- 18.6.1.7. Sumário de Urina;
- 18.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- 18.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
- 18.6.1.10. VDRL;
- 18.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
- 18.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
- 18.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
- 18.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- 18.6.1.15. Audiometria com Laudo;
- 18.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
- 18.6.1.17. ALT;
- 18.6.1.18. Ácido Úrico;

Exame Toxicológico Atualizado (Apenas para os Cargos da Guarda Metropolitana), em conformidade com o item 12.3. “o” do Edital de Retificação nº 004/2020.

18.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e 004/2020, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e conseqüentemente, POSSE, no período de 19 de novembro a 19 de dezembro de 2024, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. A apresentação dos documentos será realizada de acordo com protocolos de segurança sanitária e conforme CRONOGRAMA em anexo.

Art. 8º. Fica CONVOCADO para NOMEAÇÃO e POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, e tempo hábil.

Art. 9º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no dia 23 DE DEZEMBRO DE 2024, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 10º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – www.cabedelo.pb.gov.br, no site da Empresa organizadora – www.educapb.com.br, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ/PB
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

CARGO	ATIVIDADE	PERÍODO	TURNO		HORÁRIO	
			M	T	M	T
CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	19/11/2024 a 19/12/2024	X	X	8 às 13h	8 às 13h
PROFESSOR BÁSICA II – PORTUGUÊS	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	19/11/2024 a 19/12/2024	X	X	8 às 13h	8 às 13h
PROFESSOR BÁSICA II - MATEMATICA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	19/11/2024 a 19/12/2024	X	X	8 às 13h	8 às 13h

PROFESSOR BÁSICA II - GEOGRAFIA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	19/11/2024 a 19/12/2024	X	X	8 às 13h	8 às 13h
PROFESSOR BÁSICA I	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	19/11/2024 a 19/12/2024	X	X	8 às 13h	8 às 13h

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4026639	LAMARA DOS SANTOS FERNANDES GOMES	03/01/1987	2919336 SSP PB	21	2	1	40	64	315	CLASSIFICADO

PROFESSOR BÁSICA II – PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4017973	DUAN MARCEL SOARES MAIA	31/05/1989	2364462 ITEP RN	75	*	*	*	75	13	CLASSIFICADO

PROFESSOR BÁSICA II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4019673	ISABEL CRISTINA SANTOS ALVES	12/05/1997	3874593 SSDS PB	73	*	*	*	73	17	CLASSIFICADO

PROFESSOR BÁSICA II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4006815	IRISLALDO ERIK ESTEVAM DA SILVA	17/12/1992	3689795 SSDS PB	64	*	*	*	64	5	CLASSIFICADO

PROFESSOR BÁSICA I

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4034193	ADRIANA BASILIO DA SILVA	24/09/1981	5525060 SDS-PE PE	62	*	*	*	*	236	CLASSIFICADO
4022674	MONICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	03/06/1988	3223321 SSP PB	62	*	*	*	*	237	CLASSIFICADO
4022504	VANESSA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	07/12/1993	2460433 SSD PB	62	*	*	*	*	238	CLASSIFICADO
4035018	JOCIANO COELHO DE SOUZA	05/09/1988	3265682 SSDS PB	62	*	*	*	*	239	CLASSIFICADO
4025791	DJANES PEREIRA DE MELO	20/02/1989	7897469 SDS PE	62	*	*	*	*	240	CLASSIFICADO
4031574	MARIA EUNICE JUVITO	23/09/1967	13239522 SSP PB	62	*	*	*	*	241	CLASSIFICADO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00054/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará contratação direta para aquisição de MOBILIÁRIOS E DEMAIS ITENS PARA CAPELA, visando atender a necessidade de equipar a capela da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e da Guarda Metropolitana de Cabedelo (GMC), e demais setores, conforme condições e quantidades exigidas, estabelecidas neste instrumento, em razão do valor, e que no período de 08:00h do dia 27/11/2024 até as 23:59h do dia 29/11/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.licitacaocabedelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: 08:00h até 14:00h (horário de Brasília – DF) do dia 02/12/2024.

Cabedelo - PB, 21 de Novembro de 2024

**LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0067/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará contratação direta para Contratação de empresa para instalação de plataforma de acionamento hidráulico, cabinada para três passageiros, ou um cadeirante e um acompanhante na escola

Paulino Siqueira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em razão do valor, e que no período de 08:00h do dia 26/11/2024 até as 23:59h do dia 28/11/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.licitacaocabedelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: 08:00h até 14:00h (horário de Brasília – DF) do dia 29/11/2024.

Cabedelo - PB, 21 de Novembro de 2024

**LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00071/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará contratação direta para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA AUDITÓRIO, SALAS DE AULA E EVENTOS, visando atender a necessidade de equipar o auditório e as salas de aula da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e da Guarda Metropolitana de Cabedelo (GMC), e demais setores, conforme condições e quantidades exigidas, estabelecidas neste instrumento, em razão do valor, e que no período de 08:00h do dia 27/11/2024 até as 23:59h do dia 29/11/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.licitacaocabedelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: 08:00h até 14:00h (horário de Brasília – DF) do dia 02/12/2024.

Cabedelo - PB, 21 de Novembro de 2024

**LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de 600 (seiscentas) camisas a serem distribuídas aos alunos do ensino fundamental do município de Cabedelo/PB, participantes da Semana do Empreendedor, a ser realizada entre 26 e 29 de novembro do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DE00066/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.300 PROCON / CABEDELO FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 14 422 2002 2234 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS – FMDDD ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 002443 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO/ DISCRIMINAÇÃO Recursos Livres (Ordinário. VIGÊNCIA: até 19/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00264/2024 - 19.11.24 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 15.840,00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0002/2024

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ALFREDO NÓBREGA E AV. MAX ZAGEL (CRUZAMENTO DA RUA CAROLINO CARDOSO ATÉ RUA JULIETA VIANA, CAMBOINHA).

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 186/2024 – COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI – CNPJ: 73.041.188/0001-90.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 186/2024, por mais 60 (sessenta) dias, permanecendo vigente até 05 de janeiro de 2025.

Fundamento: Art. 107 e 111 da lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2024

Cabedelo, 21 de Novembro de 2024

**JORNANDES ARAÚJO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras**

CONVOCAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 60016/2024. OBJETO: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de insumos, instrumentos e equipamentos de uso odontológico e médico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen - CNPJ 02.911.193/0001-68. Biomed Distribuidora Hospitalar e Lab. N. S. da Conc. Ltda - CNPJ 07.936.090/0001-76. Dental Premium Ltda - CNPJ 35.215.257/0001-45. Dentalmed Produtos para Saude Ltda. - CNPJ 34.698.454/0001-08. Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda - CNPJ 07.897.039/0001-00. Dinamo Express Industria e Comercio Ltda - CNPJ 04.267.668/0001-50. G.p. Vezono Ltda - CNPJ 30.778.749/0001-25. Juares Lima dos Santos - CNPJ 12.991.532/0001-17. Mais Materiais Odontologicos Ltda - CNPJ 07.581.009/0001-82. Maxima Dental Importacao, Exportacao e

Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - CNPJ 28.857.335/0001-40. Mcl Comercio e Importacao de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 44.572.364/0001-11. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 999519147; email: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 19 de Novembro de 2024

DENYZE GONSALO FURTADO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 60011/2024. OBJETO: Registro de Preço de reagentes e outros insumos para atender as necessidades do laboratório Dr. Ciro Pereira de Souza e Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras no ano de 2024. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Biomed Distribuidora Hospitalar e Lab. N. S. da Conc. Ltda - CNPJ 07.936.090/0001-76. Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos para Diagnostico Ltda - CNPJ 13.160.859/0001-00. Comercio de Produtos para Diagnostico Humano Ltda - CNPJ 13.626.917/0001-48. Guisotech Comercio de Equipamentos Ltda - CNPJ 12.027.340/0001-90. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99519147; email: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 19 de Novembro de 2024

DENYZE GONSALO FURTADO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 90006/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMERAS E MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SCTRANS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Kmc Oliveira Empreendimentos Ltda - CNPJ 39.720.405/0001-30. Mr de Oliveira Chaves Ltda - CNPJ 12.027.340/0001-95. Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque - CNPJ 19.918.905/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da Sctrans, Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Térreo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 19 de Novembro de 2024

KAREN CRISTINA LINS DE SOUZA GOMES
ASSESSORA OPERACIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60016/2024, que objetiva: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de insumos, instrumentos e equipamentos de uso odontológico e médico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 285.141,23; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 803.471,17; DENTAL PREMIUM LTDA - R\$ 44.146,65; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 13.546,50; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 49.157,00; DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.300,00; G.P. VEZONO LTDA - R\$ 13.900,00; JUARES LIMA DOS SANTOS - R\$ 8.403,90; MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 1.200,00; MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - R\$ 41.080,79; MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.000,00.

Cajazeiras - PB, 18 de Novembro de 2024

JOSÉ ALDEMI R DE ALMEIDA MEIRELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 96011/2024, que objetiva: Registro de Preço de reagentes e outros insumos para atender as necessidades do laboratório Dr. Ciro Pereira de Souza e Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 989.595,30; BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA - R\$ 50.500,00; COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R\$ 14.860,20; GUIOTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.127,76.

Cajazeiras - PB, 19 de Novembro de 2024

JOSÉ ALDEMI R DE ALMEIDA MEIRELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMERAS E MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SCTRANS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 78.315,00; MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA - R\$ 4.945,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 21.537,00.

Cajazeiras - PB, 08 de Novembro de 2024

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN60004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN60004/2024, que objetiva: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MEDICO-HOSP - R\$ 748.157,28.

Cajazeiras - PB, 11 de Novembro de 2024

JOSÉ ALDEMI R DE ALMEIDA MEIRELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN60004/2024. OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/11/2024

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN60004/2024. VIGÊNCIA: até 11/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60179/2024 - 11.11.24 - GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MEDICO-HOSP - R\$ 748.157,28.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de insumos, instrumentos e equipamentos de uso odontológico e médico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 96016/2024. VIGÊNCIA: até 19/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60202/2024 - 19.11.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 803.471,17.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de Serviços de mão de obra para instalação de Semáforos, colocação de placas e demais serviços de sinalização viária, com manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades da SCTRANS nos cruzamentos semafóricos da cidade e demais ações de mobilidade urbana. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00026/2022 - Thiago Salvino Manicoba 04831976458 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.11.24

Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

O Prefeito Constitucional Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente termo de anulação da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 10/2024, do tipo Menor Preço Global, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos de Ruas na Zona Urbana deste Município, conforme Convênio FDE nº 032/2024. Foi constatado pela Equipe de Engenharia, após a fase de lances erro na composição de item que gerou acréscimo no orçamento, portanto as anomalias apontadas em relação ao projeto haverá necessidade de anulação do processo. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal



nº 032/2023. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 19 de Novembro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cubati

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento e a Concessão de Empréstimos Consignados sem exclusividade dos servidores públicos e agentes políticos do Município de Cubati – PB, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Edital. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2024, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Cubati - PB, 21 de Novembro de 2024

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLAMUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ÓTAVIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubati - PB, 21 de Novembro de 2024

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CELINA DE LIMA MONTENEGRO SITUADA NA CIDADE DE CUITÉ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DEA CONSTRUCOES E LOCAcoes LTDA - R\$ 276.400,00.

Cuité - PB, 20 de Novembro de 2024

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia

10 de dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 20 de Novembro de 2024

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 20 de Novembro de 2024

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUITÉ, FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA □ SAMU. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 21 de Novembro de 2024

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SIDGLEY SILVA DANTAS - ME - R\$ 145.189,00.

Cuité - PB, 21 de Novembro de 2024

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre no Município de Cuité de Mamanguape/PB, Convênio 931112/2022, Proposta: 017521/2022, do Ministério do Esporte. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 10 301 3230 1021 IMPLANTAÇÃO/EQUIPAGEM DE ACADEMIA DE SAUDE AO AR LIVRE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000300 4490.5299 Equipamentos e Material Permanente 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 000301 4490.5299 Equipamentos e Material Permanente 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 27 813 2240 2037 Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Esportes e Lazer 490.52 Equipamentos e Material Permanente



Ministério do Esporte Nº da Proposta: 017521/2022. VIGÊNCIA: até 18/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00343/2024 - 18.11.24 - SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA - R\$ 302.120,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Dona Inês

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 0060/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRDOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIO EM GERAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ 44.460.306/0001-04. INFORMAÇÕES: na sede da Comissão, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (053) 97120441.

Dona Inês - PB, 12 de Novembro de 2024

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Duas Estradas - PB, conforme Proposta nº 1181452700123006 Ministério da Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00008/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:

Proposta nº 1181452700123006 Ministério da Saúde.

VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e:

CT Nº 00116/2024 - 19/11/2024 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA. - R\$ 12.677,00;

CT Nº 00117/2024 - 19/11/2024 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - R\$ 13.662,00;

CT Nº 00118/2024 - 19/11/2024 - GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA. - R\$ 1.580,00;

CT Nº 00119/2024 - 19/11/2024 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 14.720,00;

CT Nº 00120/2024 - 19/11/2024 - X CAR VEICULOS LTDA. - R\$ 83.370,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA MATERNIDADE PARA INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO GOMES LTDA - R\$ 82.522,49.

Esperança - PB, 14 de Outubro de 2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO GOMES LTDA - R\$ 80.494,18.

Esperança - PB, 18 de Outubro de 2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

A Prefeitura de Frei Martinho/PB torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal Nº 03 de 20 de fevereiro de 2024 Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: ccfm2024@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.freimartinho.pb.gov.br

Frei Martinho - PB, 20 de novembro de 2024

JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade a revogação do presente processo licitatório decorreu da impossibilidade de publicação do aviso do edital nos diários oficiais dentro do prazo regulamentar. Tal situação ocorreu devido a fatores operacionais alheios ao controle da Administração, comprometendo a ampla publicidade exigida pelos princípios da transparência e da isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Gurjão - PB, 21 de Novembro de 2024

JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023

OBJETO: Prorrogação até 21 de Março de 2025, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00438/2024 datado de 22/07/2024 e com término de vigência em 22/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa especializada para Construção da 2ª etapa do novo cemitério municipal de Guarabira.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA - CNPJ: 17.809.782/0001-07- ROBERTO RIVELINO CLAUDINO DE SOUSA

JUSTIFICATIVA: A obra contratada sofreu um atraso em seu cronograma devido ao início tardio das atividades pela empresa responsável, o que impactou diretamente o andamento das etapas previstas. Ainda assim, o cronograma original contemplava a construção do muro de divisa, da capela, do velório e das quadras I e II para sepultamento. Com o atraso, essas etapas precisam de um prazo estendido para execução completa. Diante disso, justifica-se a necessidade de um aditivo de prazo de 4 (quatro) meses para a conclusão dos serviços, de modo a realinhar o cronograma e garantir que todas as fases sejam finalizadas conforme planejado. Esse prazo adicional assegurará a execução das estruturas essenciais - capela, velório e quadras de sepultamento - sem comprometer a qualidade dos serviços e atendendo às exigências contratuais.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 21/11/2024.

NOVA VIGÊNCIA: 21/03/2025.

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SEGUNDOADITIVO DE VALOR
REF: TOMADA DE PREÇOS 00021/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO DE VALOR, o acréscimo de 14% sobre o valor total do contrato inicial mais primeiro aditivo de valor R\$ 1.654.715,23 (Hum Milhão Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Quinze Reais e Vinte e Três Centavos) aditivando o valor de R\$ 222.587,35 (Duzentos e vinte e dois Mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), resultando no valor de R\$ 1.877.302,58 (Hum Milhão oitocentos e setenta e sete mil trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) conforme a justificativa técnica em anexo, Proveniente da TOMADA DE PREÇOS 00021/2023, celebrado entre as partes, para Contratação de empresa especializada para recuperação e pintura das escolas e creches municipais de Guarabira/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 15.002.982/0001-28

JUSTIFICATIVA: Devido ao acréscimo de serviços de Aplicação e lixamento de massa látex, impermeabilização, chapisco e emboço, retelhamento em cobertura, conforme justificativa nos autos.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR ADITIVO: R\$ 222.587,35 (Duzentos e vinte e dois Mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) DATA TERMO ADITIVO: 18/11/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 57. §I. IV da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Ibiara**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2024, que objetiva: Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: F A DE LIMA AUTOPECAS - R\$ 580.291,24; LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 326.968,00.

Ibiara - PB, 21 de Novembro de 2024

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PROJETO FOTOVOLTAICO NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - R\$ 1.299.829,51.

Ibiara - PB, 21 de Novembro de 2024

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Prefeitura Municipal
de Imaculada**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária municipal na elaboração/revisão/ atualização do código tributário, da planta genérica de valores e seus fatores corretivos que incidirá o IPTU na zona urbana, nas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana e do ITBI urbano e do zona rural do município, do recadastramento fiscais das atividades econômicas, da análise e do ajustamento da dívida ativa, do treinamento fiscal, teórico e prático. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI - R\$ 49.200,00.

Imaculada - PB, 18 de Outubro de 2024

**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

**RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que

objetiva: Aquisição de 3 (três) veículos zero quilometro, ano e modelo 2024/2024 ou superior para atender as necessidades da secretaria de obras públicas, serviços urbanos, transporte e estradas do município de Imaculada/PB. RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 273.180,00.

Imaculada - PB, 12 de Novembro de 2024

**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: Aquisição de kits do material didático "Lógico Primo" destinado ao desenvolvimento de crianças de 3 a 6 anos no ensino básico infantil I do município de Imaculada/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 396.050,00.

Imaculada - PB, 13 de Novembro de 2024

**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária municipal na elaboração/revisão/ atualização do código tributário, da planta genérica de valores e seus fatores corretivos que incidirá o IPTU na zona urbana, nas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana e do ITBI urbano e do zona rural do município, do recadastramento fiscais das atividades econômicas, da análise e do ajustamento da dívida ativa, do treinamento fiscal, teórico e prático. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.030 Secretaria de Administração e Planejamento 0412220052006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento. 3.3.90.39 00 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00064/2024 - 21.10.24 - FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI - R\$ 49.200,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 3 (três) veículos zero quilometro, ano e modelo 2024/2024 ou superior para atender as necessidades da secretaria de obras públicas, serviços urbanos, transporte e estradas do município de Imaculada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 015/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 024/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB. Dotação: 02.050 Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transporte E Estradas 15 452 1004 1009 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários para os Serviços Urbanos 4.4.90.52 00 1.701.0000 Equipamentos e Material Permanente FR/CO: 1.706.3110 (Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual R\$ 256.000,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00065/2024 - 13.11.24 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 273.180,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kits do material didático "Lógico Primo" destinado ao desenvolvimento de crianças de 3 a 6 anos no ensino básico infantil I do município de Imaculada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024. DOTAÇÃO: 12 365 2011 2051 Manutenção do FUNDEB – 30% – (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL Objetivo: Manter o FUNDEB – 30% – (Outras Despesas) Educação Infantil 4.4.90.52 00 1.542.0000 Equipamentos E Material Permanente – VAAT. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00066/2024 - 14.11.24 - PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 396.050,00.

**Prefeitura Municipal
de Itatuba**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de veículos automotores, tipo pick-up, cabine dupla, zero km e motocicleta zero km tipo off-road e on road destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itatuba-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 05 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail:



licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 21 de Novembro de 2024

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

OBJETO: Registro de Preço para Realização de Serviços comuns de engenharia, visando a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos Municipal de Itabaiana PB.

Onde se lê:..VIGÊNCIA: até 12/02/2025.

Leia-se: ...VIGÊNCIA: até 14/03/2025.

Itabaiana, 21 de Novembro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jacaraú

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024.

ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e:

CT Nº 00201/2024 – Polyefe Construcoes, Limpeza e ConservacaoLtda - CNPJ: 08.438.654/0001-03 - 1º

Aditivo - acréscimo de R\$ 40.183,94.

ASSINATURA: 19.11.24

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA A NOVA CRECHE NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, SOB O CONVÊNIO DE Nº 040/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 60.243,80; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 4.117,97; EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 2.880,00; GHPS BARRETO - ME - R\$ 9.269,96; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 1.980,00; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 9.630,20.

Juazeirinho - PB, 13 de Novembro de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA A NOVA CRECHE NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, SOB O CONVÊNIO DE Nº 040/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87. BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. CNPJ 45.329.312/0001-81 - Valor: R\$ 60.243,80 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA. CNPJ 44.460.306/0001-04 - Valor: R\$ 66.380,00 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 49.140.067/0001-10 - Valor: R\$ 4.117,97 - EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ 33.273.511/0001-36 - Valor: R\$ 2.880,00 - GHPS BARRETO - ME.

CNPJ 27.103.616/0001-44 - Valor: R\$ 9.269,96 - MARCOS JULIANO DA SILVA - ME. CNPJ 12.633.952/0001-21 - Valor: R\$ 1.980,00 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA. CNPJ 02.889.655/0001-98 - Valor: R\$ 9.630,20 - Total: R\$ 154.501,93

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA A NOVA CRECHE NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, SOB O CONVÊNIO DE Nº 040/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 365 0002 1047 aquisição de veículos, maq. equip. e mobiliário / eud. infantil 12 365 0002 2036 atividades de educação infantil FONTE RECURSO: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos □ MDE 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União □ VAAT 1.550.0000 Transferência do Salário □ Educação 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 equipamentos e material permanente 3390.30 material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 08801/2024 - 19.11.24 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 60.243,80; CT Nº 08802/2024 - 19.11.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 66.380,00; CT Nº 08803/2024 - 19.11.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.117,97; CT Nº 08804/2024 - 19.11.24 - EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 2.880,00; CT Nº 08805/2024 - 19.11.24 - GHPS BARRETO - ME - R\$ 9.269,96; CT Nº 08806/2024 - 19.11.24 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 1.980,00; CT Nº 08807/2024 - 19.11.24 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 9.630,20.

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00007/2024, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 27 de Novembro de 2024."; leia-se: "Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 02 de Dezembro de 2024.". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitacao@marcacao.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Marcação - PB, 21 de Novembro de 2024

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00058/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Data da sessão 06/12/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 19 de novembro de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lucena

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, CONFORME EMENDA Nº 324/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1016 1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO 4.490.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA:



até 10/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: CT N° 00110/2024 - 11.11.24 - GUSTAVO JOSE ELIAS BATISTA OLIVEIRA - ME - R\$ 175.000,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 0177/2022**

Processo: Tomada de Preço nº 005/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Lucena e a Empresa AF Construtora LTDA CNPJ nº: 33.091.431/0001-60
Objeto: Aumento de vigência contratual
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Vigência: da data da assinatura até 19/05/2025
Lucena-PB, 19 de Setembro de 2024
**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO
AF CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA**

**Prefeitura Municipal
de Natuba**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para (a) Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil e antigo PMAQ; (b) locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem; (c) administração e processamento de dados dos sistemas: 1) CNES; 2) SIA/SUS com disponibilidade do sistema de d. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT N° 00058/2021 - Marques Consult Ltda - ME - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.11.24

**Prefeitura Municipal
de Nova Floresta**

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM LETREIRO "EU AMO NOVA FLORESTA", LOCALIZADA, NA ZONA URBANA DE NOVA FLORESTA - PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Fabia Iris Macedo Lira de Carvalho - CNPJ 29.565.323/0001-04. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 21 de Novembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° IN00012/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JONAS ABDIAS SOUZA SILVA - R\$ 6.000,00.

Nova Floresta - PB, 07 de Novembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° IN00012/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Izabelle Martins da Costa, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00012/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 07 de Novembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 07/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00006/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM LETREIRO "EU AMO NOVA FLORESTA", LOCALIZADA, NA ZONA URBANA DE NOVA FLORESTA - PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Adriano da Silva de Souza, Coordenador de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 21 de Novembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM LETREIRO "EU AMO NOVA FLORESTA", LOCALIZADA, NA ZONA URBANA DE NOVA FLORESTA - PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO - R\$ 90.000,00.

Nova Floresta - PB, 21 de Novembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Câmara Municipal
de Nova Floresta**

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00009/2024**

A Câmara Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de letreiros em PVC, Acrílico, Inox, Revestimento de vidros e Painel ou galeria, conforme termo de referência e projeto arquitetônico. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pref. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.camaradenovafloresta.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Novembro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99941-4528.

Nova Floresta - PB, 22 de Novembro de 2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00010/2024**

A Câmara Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: PRETENSÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pref. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.camaradenovafloresta.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Novembro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99941-4528.

Nova Floresta - PB, 21 de Novembro de 2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BENS DURÁVEIS, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 136.000,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 42.355,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 28.454,00.

Nova Palmeira - PB, 20 de Novembro de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00068/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00068/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 52.674.077 MAURICELIA PEREIRA DA SILVA - R\$ 33.750,00.

Nova Palmeira - PB, 21 de Novembro de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00068/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00077/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00077/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 15.000,00.

Nova Palmeira - PB, 19 de Novembro de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00077/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/11/2024.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº00087/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.

CONTRATADO: ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR (5,91%)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

AILTON GOMES MEDEIROS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00068/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00201/2024 - 21.11.24 - 52.674.077 MAURICELIA PEREIRA DA SILVA - R\$ 33.750,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00077/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00199/2024 - 20.11.24 - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 15.000,00.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00031/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 49.140.067/0001-10

OBJETO: Aquisição de ares condicionados para as escolas do município de Olho D'Água-PB, através do convenio nº 0112/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

Olho D'Água -PB, 21 de Novembro de 2024

JOANA SÁBINO DE ALMEIDA CARVALHO

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00031/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

CONTRATADA: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.449.096/0001-81.

OBJETO: Aquisição de ares condicionados para as escolas do município de Olho D'Água-PB, através do convenio nº 0112/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00. (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Olho D'Água -PB, 20 de Novembro de 2024

JOANA SÁBINO DE ALMEIDA CARVALHO

PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024 cujo OBJETO é a reforma e ampliação do ginásio de esportes "O AGAZÃO" no município de Passagem-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 09/12/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta-feira.

Passagem-PB, 19 de Novembro de 2024

ARMANDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Objeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, sob contrato de Repasse nº 938814/2022/MAPA/CAIXA e operação nº 1086281-32.

Vencedora a empresa: MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. com valor global de R\$ 452.266,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93. Estando convocadas para assinar termo contratual. Desde já a empresa fica convocada para assinatura de contrato.

Pedra Branca-PB, 18 de novembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO**TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023**

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: SOMOS CONSTRUCOES LTDA CNPJ – 35.042.630/0001-03

Objeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, sob contrato de Repasse nº 938814/2022/MAPA/CAIXA e operação nº 1086281-32

Valor global de R\$ 452.266,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIRGÊNCIA: 31/12/2024

Pedra Branca-PB, 19 de novembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA**PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00101/2023, em 07 de dezembro de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI – CNPJ Nº 05.821.353/0001-76.

OBJETO CONTRATUAL: Abastecimento d'água completo das Comunidades Água Branca, Barros, Escarvado Vermelho e Poço do Angico conforme convenio nº 907485/2020.

OBJETO DO ADITIVO: virgencia.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93..

Pedra Branca-PB, 29 de março de 2024.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA**PREFEITO****Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Pedras de Fogo - PB, 21 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****RATIFICAR e ADJUDICAR a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1014/2024** correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 07/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, realizado pelo Consócio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, CNPJ nº 24.990.0999/0001-84, que objetiva: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 DO CONSANE**; com base nos elementos constantes da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1014/2024, a qual sugere a contratação de:**-APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 06.198.597/0001-07 VALOR: de R\$ 1.556.600,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).****OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024**Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Poço de José de Moura/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 657,28; DL MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.736,84; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.712,24; NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.192,60; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.624,84; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 15.631,52; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 156.399,18.**

Poço de José de Moura - PB, 19 de Novembro de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA**PREFEITO****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Poço de José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2024. DOTAÇÃO: 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 10 301 0002 2041 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA 10 302 0002 2059 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 304 0002 2113 ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 10 122 0005 2124 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3390 30 MATERIAL DE CONSUMO – 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE. Fonte: Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 637/2024 (Deputado Estadual Chico Mendes).. VIGÊNCIA: até 21/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00130/2024 - 21.11.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.624,84; CT Nº 00131/2024 - 21.11.24 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 157.208,40; CT Nº 00132/2024 - 21.11.24 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.007,72; CT Nº 00133/2024 - 21.11.24 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 657,28; CT Nº 00134/2024 - 21.11.24 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 17.012,84; CT Nº 00135/2024 - 21.11.24 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.736,84.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº 00008/2024**A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Nº 00008/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para produção de artefatos decorativos em ferro com iluminação natalina, para o município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora do item licitado a empresa, classificada e habilitada: **W MBENICIO PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS, CNPJ Nº 04.315.234/0001-89, com o valor total de R\$ 97.636,39 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), vencendo no(s) seguinte(s) lote(s): 01 (lote único).**

Santa Luzia/PB, 21 de novembro de 2024.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE**AGENTE DE CONTRATAÇÃO****Prefeitura Municipal de São João do Tigre****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/024Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS EM CILINDROS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GASMAQ COMERCIO DE GASES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 15.675,00.**

São João do Tigre - PB, 21 de Novembro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE**PREFEITO****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOSOBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS EM CILINDROS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA - 10 302 2033 2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ - 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO - 04.000 SECRETARIA DE SAUDE - 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: **CT Nº 06501/2024 - 21.11.24 - GASMAQ COMERCIO DE GASES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 15.675,00.**

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0041/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas, mamografias e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: GIRO DA SAUDE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA - CNPJ Nº 38.663.303/0001-67, sediada na Rua Dom Pedro II, 570, Prata, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 10.777,60 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), vencedor do lote 01; GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - SODMED - SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ Nº 39.346.571/0001-18, sediada na Rua Professor Conrado, 65, Sala A, Centro, Piancó - PB, com valor global de R\$ 16.399,99 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vencedor do lote 03; PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO - CNPJ Nº 11.505.498/0001-60, sediada na Rua Algarobas, 236, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, com valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vencedor do lote 02; por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 18 de Novembro de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2024

Processo Administrativo nº 093/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: GIRO DA SAUDE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA - CNPJ Nº 38.663.303/0001-67, sediada na Rua Dom Pedro II, 570, Prata, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 10.777,60 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), vencedor do lote 01; GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - SODMED - SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ Nº 39.346.571/0001-18, sediada na Rua Professor Conrado, 65, Sala A, Centro, Piancó - PB, com valor global de R\$ 16.399,99 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vencedor do lote 03; PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO - CNPJ Nº 11.505.498/0001-60, sediada na Rua Algarobas, 236, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, com valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vencedor do lote 02. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas, mamografias e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 42.177,59 (quarenta e dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Ratificação em: 13/11/2024.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2024 cujo OBJETO é a aquisição de equipamentos de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/12/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2024 cujo OBJETO são os serviços de coffeebreak para confraternização dos profissionais de educação e colação de grau do 9º ano da Escola Maria Sinharinha de Azevedo do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 10/12/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 19 de novembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0043/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 22 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024, cotação adicional de preços para os serviços de impressão, encadernação e organização de documentos administrativos das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0044/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 22 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024, cotação adicional de preços para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0045/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 22 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024, cotação adicional de preços para os serviços de decoração para festas de colação de grau das escolas municipais, e confraternização dos servidores da educação do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas, mamografias e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - SODMED - SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ Nº 39.346.571/0001-18, sediada na Rua Professor Conrado, 65, Sala A, Centro, Piancó - PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.399,99 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vencedor do lote 03.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/11/2024 a 31/12/2024

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas, mamografias e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GIRO DA SAUDE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA - CNPJ Nº 38.663.303/0001-67, sediada na Rua Dom Pedro II, 570, Prata, Campina Grande - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.777,60 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), vencedor do lote 01.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/11/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas, mamografias e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO - CNPJ Nº 11.505.498/0001-60, sediada na Rua Algarobas, 236, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vencedor do lote 02.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/11/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2024**

OBJETO: Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.936.626/0001-00, sediada na Rua Américo Hermenegildo, nº 767, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de motocicletas de, no mínimo, 150 cilindradas para atender as demandas da prefeitura municipal de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00162/2024 - 18.11.24 - MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA - 05.463.825/0001-66 - R\$ 37.900,00.

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através do Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAS PARA O NATAL MÁGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, sagrou-se vencedora do certame a empresa: TAYANNE KELLY BATISTA FESTAS E DECORAÇÕES (TAYANNE FESTAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.132.610/0001-90, com sede na Rua São Roque, nº 218, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel - PB, vencedora do certame com proposta no valor total de R\$ 100.025,00 (Cem Mil e Vinte e Cinco Reais), que serão pagos conforme prestação dos serviços/fornecimento.

São José de Princesa - PB, 18 de novembro de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, ADJUDICAR o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAS PARA O NATAL MÁGICO DO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, a empresa: TAYANNE KELLY BATISTA FESTAS E DECORAÇÕES (TAYANNE FESTAS), inscrita no CNPJ nº 13.132.610/0001-90, com sede na Rua São Roque, nº 218, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel - PB, vencedora do certame com proposta no valor total de R\$ 100.025,00 (Cem Mil e Vinte e Cinco Reais), e HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 054/2024 de Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024.

São José de Princesa - PB, 19 de novembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAS PARA O NATAL MÁGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 022/2024, Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45. CONTRATADO: TAYANNE KELLY BATISTA FESTAS E DECORAÇÕES (TAYANNE FESTAS) - ME, CNPJ nº 13.132.610/0001-90.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.025,00 (Cem Mil e Vinte e Cinco Reais)

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito e Pelo Contratado: Tayanne Kelly Carlos Batista - Representante Legal.

VIGÊNCIA: De 21/11/2024 à 31/03/2025.

São José de Princesa/PB, 21 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 00008/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB torna-se público que o Município realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de Kits de Educação Inclusiva, destinados aos alunos da rede pública de ensino do município de São José do Bonfim/PB, conforme Termo de Referência constante no site do município através da página: <http://saojosedobonfim.pb.gov.br>.

Endereço eletrônico para envio da documentação e proposta: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

Prazo final para envio das propostas: 27 de novembro de 2024, até as 18:00hs.

Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).

São José do Bonfim/PB, 21 de Novembro de 2024

JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimento asfáltico (Asfalto Usinado a Quente) (CBUQ), de diversos Trechos da zona Urbana do Município De São Sebastião De Lagoa De Roça conforme termo de referência e especificações anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00059/2024 - Mac Construtora Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 83.564,52. ASSINATURA: 19.11.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de expediente para atender a necessidade das secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça PB, durante o exercício financeiro de 2024. FUND LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00011/2024 - Cavalcante Souto Artigos de Papelaria Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 87.468,93. ASSINATURA: 14.11.24

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação serviços para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTES, INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO GUINDASTE (TIPO MUCK), ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA ATENDER A RUA PEDRO NÓBREGA / BR 104, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, visando atender as necessidades da SECRETARIA OBRAS E URBANISMO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condi. FUND. LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02070.25.752.1098 - Implantação e Extensão da



Rede Elétrica e Iluminação Pública 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações 500 – Fonte. VIGÊNCIA: até 18/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N° 00126/2024 - 18.11.24 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 109.900,00.

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de suprimentos e equipamento de informática. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Decreto Municipal n° 3052/23; Decreto Municipal n° 3053/23; Decreto Municipal n° 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99416-4164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br;

Sapé - PB, 19 de Novembro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2024

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 00029/2024, onde se lê: "Aquisição de livros didáticos "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" destinados aos alunos do Fundamental II da rede Municipal de Ensino deste Município"; leia-se: "Aquisição de livros didáticos "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino deste Município". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Solânea - PB, 21 de Novembro de 2024

JUSCELINO SOARES DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00038/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00038/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias deste Município, exercício de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - R\$ 1.779,00; CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE SENA - R\$ 8.746,50; DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - R\$ 22.750,00; IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA - R\$ 2.800,00; KEBS SOLUCOES LTDA - R\$ 15.810,00; LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 1.790,70; MARIA IRANI DA SILVA 01849020450 - R\$ 2.140,00; MULTIFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME - R\$ 4.729,50; P D S DE ALMEIDA - R\$ 46.850,00; PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA - R\$ 3.105,00; RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP - R\$ 34.875,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.145,00; V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME. - R\$ 2.200,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal n° 14.133/21

Solânea - PB, 05 de Novembro de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros (carnes, frango, peixes, queijos, ovos e embutidos) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SAMU e Secretarias desta Prefeitura de

Solânea/PB, para conclusão do exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:01:00 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2002 – 02:00 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA – 04.122.1002.2004 – 03:00 – SECRETARIA DA FAZENDA – 04.123.1002.2009 – 04:00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – 20.122.2003.2012 – 05:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2019/12.361.2005.2020/12.361.2005.2023 – 06:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) – 10.301.2010.2041/10.302.2010.2044/10.302.2010.2045/10.302.2010.2047/10.301.2010.2053/10.301.2010.2042/ – 07:00 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA) – 08.244.2015.2058/08.243.2015.2059/08.244.2015.2061/08.244.2015.2062/08.122.2015.2064/08.244.2015.2066/08.243.2015.2067/08.243.2015.2069/08.244.2015.2088/08.244.2015.2089/08.244.2015.2091/08.244.2015.2092 – 08:00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.452.1002.2071/15.452.1002.2072 – 09:00 – SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO – 13.392.2021.2074/13.392.2021.2075/22.122.1002.2076/27.812.2021.2077 – 10:00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA – 18.122.1002.2078/18.541.2001.208(15001000/16600000/16000000/15001002/15001001/17000000/17010000) – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT N° 00307/2024 - 12.11.24 - VALDEMIR RAMOS DE ANDRADE - R\$ 69.452,50.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2024

A diretora interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por item. Objeto: Fornecimento de proteínas, hortifrutí e granjeiro para atender casos de necessidades do município de Sousa. Abertura das propostas dia 05 de dezembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa, 21 de Novembro de 2024

ALYNE SANTOS DE PAULA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0064/2024

A diretora interna de processos, torna público, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: FORNECIMENTO DE CEREAIS, LEGUMINOSAS, PROCESSADOS, LATICÍNIOS, DENTRE OUTROS, PRODUTOS DE ALTO PERÍODO DE CONSERVAÇÃO PARA ATENDER CASOS DE NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB. Abertura das propostas no dia 06 de dezembro de 2024, às 08:30h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br. br – portal da transparência. Informações cplsousa2017@yahoo.com.br.

Sousa, 21 de Novembro de 2024

ALYNE SANTOS DE PAULA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA N° 032/2024 LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 424/2024

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados na área de urologia para realizar no município de Teixeira - PB, exames de toque em homens, proferir palestras de conscientização sobre a prevenção do câncer de próstata e promover os cuidados que os homens importante para detectar câncer de próstata, entre outros serviços, conforme especificação constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.525,33 (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 25 de novembro de 2024 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 28 de novembro de 2024 às 08:59 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 28 de novembro de 2024 às 09:00

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 21 de Novembro de 2024

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT



Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de Elétricos diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura. Justificativa: Razões de interesse público; para análise e julgamento da impugnação ao referido Edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeiroopl@gmail.com.

Umbuzeiro - PB, 21 de Novembro de 2024

ALCEU DA COSTA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI- CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB - Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos - EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTEs:

Antonino Gonçalves dos Santos/Ana Maria Mirada de Souza da Silva/Charles Pierre da Costa/Arhur Carvalho Arruda Pereira;Thays Saldanha Rodrigues/Elaine Cristina Mendes da Fonseca/Cleudson Neres de Souza/Julio Cesar Cordeiro Araujo/Raquel Augusta Maciel/Diego de Oliveira/Victor Hugo de Sousa de Melo/João Lucas de Sousa Melo/Jackson Andre Lopes dos Anjos/Rosicleia Barbosa Candido/Antonio Marques Rodrigues/Bianca Cristina Ramos Rodrigues/Elivaldo Barbosa Costa/Sandryne Prazeres dos Santos/Cristiano Dela Coleta Veira/Mariana Vasconcelos Rodrigues/Luan Bezerra Barroso/José Joel Felipe Duarte Junior/Romildo Amorim dos Santos/Cleriston dos Santos Silva/Debora Eliza Lima Vieira/Ezequiel Evangelista dos Reis/Valdineia da Silva Barreto/Luis Fernando Menezes Mendes/Samuel Silva Nascimento/Deisiane Cristiane Lisboa da Silva/JsRenilton Sousa dos Santos/Ediene da Silva/Fred Magalhaes Silva/Maria Mikaeli da Silva Bernardino/Angelica Furtado Medeiros/RaselSarder/Luan Bezerra Barroso/Mariana Vasconcelos Rodrigues/Rai Almeida dos Reis/Alex Sandro Rodrigues Moraes;Andre Ferreira de Sousa;Andre Lucio Costa;Apoliana De Paula Pinto;Carlos Henrique Oliveira;Cleberon Rodrigues de Melo;DorgivalInacio da Silva;Felipe Vasconcelos Leal;Fernanda Munique Machado Rocha;GabrielCarravettaBorges;Gislei Monteiro Camargo;Hugo Henrique Ferreira Modesto;IgorBorgesNogueira;Jacira Rodrigues Paniago;Joao Mateus Silvestre de Souza;Josilene Ferreira Dias Amaral;Kauan Rodrigues Silva LibertQuintano;Kawan Silva Rodrigues;LucasMickael Ferreira Pio;MarcelaLorraine DiasAmorim;MarcioOlíbioSantana;MarcoAurelio dos Santos Bertolli;Michele Ingrid Souza Pereira;Miqueiiri Alves dos Reis;Patricia Medeiros da Silva;Rodrigo da Silva Medeiros;Ronaldo Pereira da Rocha;Rones Moreira da Silva;Rubia Vitoria VenancioGonçalves;Silvana Helena Ferreira;S-tevanKey/Junio do Carmo;Suellen Santos Graciano;Talita Rafaela da Silva de Oliveira;Tatiana Fernanda da Silva;Thiago Filipe Lima Brandiao/Ágata Tenório Pestana;Alice Cruz Ribeiro;Ana Alice Gaudio de Oliveira;Ana Beatriz Rodrigues Pereira da Silva;Anaguimar Clarissa de Jesus dos Santos;Anderson Gustavo dos Reis Silva;Bernardo Mancebo Piedade;Bruna Nunes Lira;Bruno Ribeiro de Oliveira*2023;-Chayene da Silva Marinho;Claudia Rodrigues Luz*2023;Claudio Avelino da Trindade;Claudio Felipe Pacheco*2023;Edilene Roza Alves*2023;Elionai Batista Silva;Erica Cristina Moreira Ferreira*2023;-Felipe Martins Sant'ana;Gabriel Souza dos Anjos;GabrielyNathiele Oliveira Rocha*2023;Jessica Galeriano de Oliveira da Lima;Jessyca Marcial Bandeira Passos;Jeziam Cristina Amaral Nogueira Bolzon*2023;João Henrique de Souza Moraes;Jonatan Bruno Alvaro*2023;José Tobias da Silva Fabiano*2023;Julia Ferreira Almeida;Karine Muniz;Magnus AndreAvila da Silva Junior;Márcia Ribeiro Correa;Marcos Vinicius Silva Santos;Maria Aparecida Fernandes Gonçalves Rodrigues*2023;Maria do Perpetuo Socorro da Motta Silveira;Marilene da Silva Primo Oliveira;Mayara Gomes Gazal Ferreira;Phelipe Vinicius de Brito Schiavo*2023;Rosinaldo Soares Correia;Rude Rodrigues de Miranda;Vaneza Gomes dos Santos;Wellington Roberto Alves/Adailton Santos Jesus;Aladino Dutra de Souza;Alex Sousa Araújo;Andrey Caires de Souza;Ariele Teixeira Barros;Camila dos Santos Costa;Carlos Eduardo da Silva Lenares;Claudio Henrique Lima Leão;Cleidiane Xavier Santos Lima;Daliria Novais Pinheiro;Danilo Rocha Pereira;Dilma Reis Torres;Dilma Vieira dos Anjos;Dinalva Almeida Xavier

Silva;Elisângela Rosa Silva;Guilherme Farias de Souza;Guilherme Rhamile Novais;Gustavo Ferreira Gama;Jabson Flores Bernardes;Joelson Conceição Sampaio;Joseane Aguiar Rocha;Kauã Silva Oliveira;Leila Ferreira de Brito Silva;Liliane Souza Caires;Marcelo Matos;Maria da Conceição Novais Aguiar;Maria da Luz Duque Ferreira;Maria Ednalva de Souza;Maria Eduarda Tavares Silva;Maria José da Silva Neta Caires;Maria José Veloso Assunção;Marielle Moreira Gonçalves;Marina dos Santos Correia;Marleide Ribeiro Constantino;Marlucia da Cruz Ferreira;Mateus Correia Silva;Mateus Sena das Virgens;Mirelly Rocha dos Santos Gonzaga Gonçalves;Mônica de Jesus Correia;Nadia Lobo Fagundes;Nalbert Cruz Canguçu da Rocha;Pamela Silva Santos;Ravena Prates Amorim;Rogério Silva Oliveira*2023;Romário Leite Rocha;Silvana Novaes dos Santos;Simone da Cruz Ferreira;Suelene Gomes da Silva Lima;Teônio Leite Pinheiro;Uembis Viana Santos;Zé Luis de Jesus Neves/Ana Maria Marques Ferreira;Maria de Lourdes Leite de Sousa;Talita Alves Medeiros;WylyanGekson Barbosa Lira/Gustavo GalettiFrederico;José Leonino da Silva;RegianeGaletti;Taina Conceição da Silva/Lucas Lopes de Oliveira/Bruno Lima Gomes;Wanderson Bruno Souza de Oliveira/Monica da Penha Nascimento;AlcenyKlenMury;Roberta de Souza Bianchini;Savio Carlos da Costa de Oliveira;Thelma da Silva Terra de Souza;YasminDuraou Silva/Adilson Casemiro de Andrade;Alexsandro Dias Silva;Antonio Marcos Feitos;Carlos Henrique da Silva Pereira;Eneilton dos Santos Souza;Erick Fernando da Silva;Esteliane-Martins;Fradique Garcia de Freitas Neto;Geovani dos Santos Sobral;Jorive Correa da Costa;JoséCledson de Sousa Araujo;Leandro Benedito PiantaCosta;Lucas Alves de Oliveira;Luis Soares da Silva/Ezio José dos Santos Junior;JoseJailton dos Santos;Marcio Pereira da Silva;Maria Eduarda Pereira dos Santos;Mathes Henrique Camilo;Mathes Queiroz Oliveira/Acleers Aparecida Torres da Rocha;Carlos Jose Ferreira Santos/AngeloFerreira;Leonardo Ferraz Lommez;Weliton da Silva/Aldsandre Dourado Placido;Carine Ferreira Teles;DianaJenifer de Almeida Cirne;Gislayne Coelho de Andrade;João Victor Santos de Jesus;Maria de Fatima Rodrigues Avelino/Dirceneia Alves Taborda de Brito Souza;EdsonMagalhães;Erick Fernando da Silva Henrique;ErikaMiriã da Silva Henrique;Erlane Santos Souza;GueslyCharles;Mariza Rodrigues de Almeida;Priscila de Oliveira Dias de Almeida;Raquel do Prado Schiavon;Rodrigo Bernardo da Silva;Thamily Vitoria Ramos dos Santos;Willian Cassio Gude/Andre Luiz da Silva;-Claudia da Silva Lima;DouglasWillerRocha;Hugo Matias da Silva;LucasMatias;Pablo Ribeiro Silva;Roberto Ferreira da Silva/Lucas da Silva Medeiros/Anderson Cavalcante Silva;Enivaldo Silva Pinheiro;EricaRiama Nascimento de Almeida/Andre William de Oliveira;Carlos Henrique Oliveira/Malu Sandri-Blamires/Emmanuel;Fernandes Gomes Rosa;Felipe da Silva Rodrigues;Lucas Mateus Costa Reis;Romulo Gonçalves da Silva/Alessandro dos Santos Gonçalves;Cirleny Vieira de Jesus;Flaviane Correa Lidurge;Gleison de Souza Cardoso;Helter de Souza Guirra;Hugo Lopes Reis;Iran Nascimento de Jesus;Ivana Vicente Alves;Jones Santos Teixeira Oliveira;JuciaraRamos;Mikaela da Silva e Silva;Raissa Almeida Ricardo;Rayani Balbino Messias;Ruan da Silva Cardoso;Sidneia Rodrigues Pereira/Jhonatan Santos da Silva/Bruna Vanessa da Rocha;Joelma Marinheiro dos Santos;Nayara Gorete Araujo dos Santos;Valenthina Pombo Vianna/Alysson Lima Rodrigues;Ana Luiza Martins Eichler;Antonia Maria Silva Costa;Ayrton Gomes Medeiros;Daiana Ferreira Lira;Daniel Montenegro Carneiro;Danyella Santos Farias;Diego Silva de Amorim;Djalma Franco Coelho;Eliana Alves de Araujo;Elias Alves de Melo;Flaviano Vale do Nascimento;Flavio Souza dos Santos;FranciscoCidney Ribeiro Correia;Francisco Costa Oliveira Junior;Francisco Daniel Pereira da Costa;Gabriel Oliveira Pires;Gibiliane Cardoso da Silva;Gislaine Alves da Silva;Gleuma do Nascimento Pereira Vila Nova;Gustavo Henrique dos Santos Oliveira;-Jadson da Cruz Costa;Jamilson Silva Palmeiras;Jaqueline Oliveira da Silva;Jonas Leal Santos;Jorgan Ribeiro dos Santos;Katiana Gizele Campos da Cruz;LayzaGalvao dos Santos;Leidiane Albuquerque Fidelis;Maria Albertina da Silva;Marilene Miranda de Souza;Melk Silva da Silva;Otavio Rosa da Rosa;Ozileide Maciel de Miranda;Rebeca Barros de Resende;Renato Oliveira Barbosa;Rosangela Maria Rodrigues Nobre Lima;Thomas Paulo de Sousa;Vanessa Cristina Vasconcelos Santos;Vitor Gabriel Alves dos Santos/Francisco Marcio Alexandre de Souza;Ieda Leite dos Santos Ferreira/Ducineide Rodrigues do Nascimento;Elilde Barbosa da Silva;KayKellen Aires Duarte;Leonardo Rodrigues da Cruz;Ruth dos Santos Rego;SandraJuliet Segura Fernandez/ClintiaErlane de Jesus Sousa;Ricardo Tavares Vargas/Lucas Nunes de Azeredo/Bruna Claudia Flauzino;CarlaCandidaBatista;Daniele Lopes Dias Assis;Igor Lima Rocha;osiel Alves da Silva;Sara Menezes Olimpio/Cleberon Batista dos Santos;GabrielaChiovattoCoelho;Jesse Guedes Paiva;Julia Lopes Goulart;Magno da Silva Monteiro;Valquiria Braz de Oliveira Federici;Vitor Delgado/Ayalla Freitas DantheiasNogueira;Marcos do Prado Pereira/Flavia Nunes Whitehead;Luzia dos Santos;Samuel Eder Ferreira;Sara Antunes Alves*2022/Rafael Alvarez da Silva/Carlos AntonioMourao de Sousa;Victor Lourenco Martins/Walisson Junior de Oliveira/José Geraldo Meneguici;Rodrigo Silva Ferreira;Bruno Emanuel Felix;Amanda Emanuelle Ferreira de Andrade;Aldamaraly de Oliveira Santos/Alisson da Silva Araujo;Ana Clara de Araujo Mendes;Carlos Jeilson Reis da Silva;David Bezerra Pinheiro Correia;David Vinicius Assis de Araujo;Evelyn Costa Machado;Gabriel Bezerra Pinheiro Correia;Gabriel Guimarães Matos;Gilmarques Medeiros Santana;Iuri Ferreira Val Filho;João Rodrigo Bispo de Carvalho;Jonatas de AraujoSantos;Lucas Macedo Nunes;MaronildeBelarmina Leite*2022;Matheus Levi de AraujoNascimento;Rubecir dos Santos Reis;Valdir Ferreira dos Santos/José Ronaldo da Silva/Maria do Bomfim Alves dos Santos/Edvania Maria dos Santos Silva/Givaldo dos Santos/Ricardo Bernardo da Silva/Aleandro Marques Machado;Beatriz Dias Moreira Teixeira;Carolayne dos Reis Sales Pereira;Joana de Fatima da Rocha;RenatoDonisetti da Silva;Rodrigo Correia Silva;Scarlett Fernandes Pizetti;Walkenia Martins Almeida/Ariane Nascimento Freire de Oliveira/Marco Antonio da Cruz/Valdeilson Alexandrino da Silva/Stefanie da Silva Claudelino/Weverton Henrique dos Santos Silva/Bianca Gisolfi Cachar/Danilo Luiz de Lima;Mateus Henrique Camilo;Odaleia Luzia de Sousa/VanderciDonisettiSempionattoFerreira;Joice Fernanda Rosa Garcia;Erica Daniele Cruz Santos Fazio da Costa;Ananias Fernandes Tulintino/Paulo Henrique Rodrigues dos Santos;Ingrid Lima Gomes;Monica de Fatima Ribeiro Maciel;Patricia Oliveira dos Santos/Alessandra Azevedo Machado;BrenaRaizy Barreto Gonçalves;DanielyVioria Por Deus Campos;Dhyme Arruda Sousa;Fabio Oliveira de Sousa;Frankimarque de Carvalho Alves;Luan Carlos Santos de Araujo;RaphaelHenrico Barroso do Nascimento;Salomao Alves Benezar;Wanderson Oliveira da Conceição.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI - CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 - CEE/PB - Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTEs:

Jairo Roberto Siqueira*2019/Joelma Borges Silva de Oliveira*2019/Jeferson UilianSossai*2019/Geisse Priscila Sossai*2019/Guilherme Jose Fernandes*2019/HerikWenhner Teixeira de Oliveira*2019/Juarez dos Santos Silva*2022/Maria Sandra de Sousa Araujo*2022/Ronei Alexandre Soares*2022/Bruno Dossal de Oliveira*2022/Stephanie StokTosato*2022/Cledinaldo Santos da Rocha*2019;Jessyca Marcial Bandeira Passos*2019;Vinicius Barbosa Romero*2018/Aldemar Moreira Rosado Neto*2018;Willian Aguiar de Farias*2022/Juscianne Moreira Alves Lima*2020/Marcia Maria dos Santos Santana*2021/Poliana Teixeira de Melo Silva*2021.

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS – 33.176.748/0001-07

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001-07, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321-322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo. E com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 104/2023 (16/02/2023), Conselho Estadual de Educação, Ensino Fundamental na Modalidade EJA-EAD, **torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes**, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996. Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996.

Advirta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO FUNDAMENTAL:
Adelson Rodrigues Neto, Antônio Exedito Veríssimo Da Costa, Artur Gabriel Alves Saza, Claudio Rogerio Dos Santos Da Silva, Débora De Cassia Coutinho De Almeida Machado, Denilson Silva Do Carmo, Hiran De Barros Santos, Manoel Oliveira Cavalcante Junior, Maria Aparecida Ferreira Da Silva, Maria De Lourdes Vieira Da Silva, Rozineia Rodrigues Da Silva, Sidneia Machado Ribeiro.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO MÉDIO:
Adilson Antonio Chibior, Adilson Henrique Cerqueira, Adilson José Cofferi, Adilson Rodrigues Dos Santos, Adilson Viégas De Souza, Adler Julian Destro, Adriana Da Rocha Adão, Adriana Ferreira Da Cruz Silva, Adriana Tfarodoski, Adriano Ramos Da Silva, Agnes Aline Barbosa, Alan Cuba Borges Gonçalves, Albarina Pires Bastos, Alciangelo Azeredo Nunes Da Silva, Alessandro Da Silva, Alex De Jesus Santos, Alexandra Ferreira Da Silva, Alexandre Carlos Jeronimo, Alexandre De Oliveira E Silva, Alice Dutra, Alício Oliveira Dos Santos, Aline Cristina Braga, Aline Haag Do Nascimento, Aline Oliveira Medeiros De Almeida, Aline Aparecida Da Silveira, Allan Nascimento Da Cruz, Allison Gabriel Neris Diniz, Allisson Machado De Aguiar, Allyson Henrique Ramiro Sala, Alsiaria Viana Dos Santos, Altair José Limberger, Alyson Cristiano Ferreira, Amanda Monique Pereira Da Silva, Amanda Neves Da Silva, Amauri Da Silva Medeiros, Ana Beatriz Negrão Araújo, Ana Caroline Inocêncio Silva, Ana Caroline Ribeiro De Souza Oliveira, Ana Júlia Araújo De Oliveira, Ana Lúcia Santos Reis, Ana Paula Andrade Ferreira, Ana Paula Pereira De Oliveira, Ana Tamillys Da Rocha Sales, Anderson Anacléto De Barros, Andre Rodrigues Maciel, Andréa Sampietro Prestes, Andressa Rocha Andrade Brito, Andrey Nunes Pessoa, Angie Zubek Gonçalves, Anieli Borges Dos Santos, Aniely Da Silva Soares, Annyselma Do Socorro Fonseca Alcoforado, Antonia Delmira Santos De Lima, Antonia Silva De Souza Apurina, Antônio Ângelo Costa De Souza Lima, Antonio Carlos Da Silva Ribeiro, Antonio Carlos Souza Lima, Antonio Geriston Pedro De Lima, Antônio Moreira De Paiva Neto, Antônio Uederson Da Silva Costa, Antony Gabriel Graciano Da Silva, Arlete Pereira Da Silva Rosa, Audénis Bandeira De Novais, Beatriz Benício Dutra, Beatriz Lago Do Espírito Santo, Benjamim Dias Bicalho Neto, Bismarck Maciel De Farias Pereira, Bruna Kelly Dos Santos Costa, Bruna Vitória Scussel Dos Santos, Bruno Maciel Da Silva, Caio Matheus Da Conceição Silva, Caio Paes De Alcantara Moreira, Canderói Prestes Valim, Carlene Pinto Mendonça, Carlos Abraão Braz Cristino Da Silva, Carlos Augusto Bernabe, Carlos Caraca, Carlos Daniel Do Carmo Conceição, Carlos Eduardo Ramires Bezerra, Carlos Henrique Alves Da Silva, Carlos Junio Goulart Carvalho, Cassia Mariano Dos Santos, Cássia Theodoro Pereira, Cheila Da Silva Felipe, Cicera Alves De Macedo, Cintia De Souza Lopes Albuquerque, Claudeana Nascimento De Lira, Claudete Batista, Claudia Da Silva, Claudio César De Souza, Claudio Henrique Castro Santos, Clecione José De Almeida, Cleisson Moreira, Clodoaldo Da Silva, Cristiane Helena Dos Santos Abreu, Cristiane Nair Vaz, Cristiano Da Silva Dornel, Daiane Belusso Da Rosa, Dalva Maria Da Silva Azevedo, Daniel Da Silva Ferreira, Daniel Da Silva Ferreira, Daniel Nogueira Da Silva, Daniel Poter, Daniele Arruda De Araújo, Daniele Silva Oliveira, Danilo Lima Souza, Davi Chaves Dos Santos, David Cardoso Da Silva, Degmar Felizardo De Souza, Denis Sanderson Felipe Carcavalho, Derli Pinheiro, Diana Pereira De Souza, Dieila Marconi, Dielyton Moura De Souza, Dilson De Carvalho Pinto, Dimas Castro Guimarães Filho, Diogo Do Vale Furtado, Diva De Fatima Lessa, Douglas Machado Rudiaki, Dyouzuanne Lopes Rodrigues, Eder Maycon Pinheiro Gomes, Edilson Rodrigues Soares, Edileusa Alves Rodrigues, Edinalva Guedes Simplicio, Edméia Rodrigues Pereira Cambraia, Ednan Alves Pereira, Eduarda Santos Nunes, Elias Alves De Alcantara, Eliete Rocha Ribeiro, Elisamara Fatima Da Macena, Elisandra Freire Santos, Elisângela Da Silva Oliveira, Elisângela Figueredo Zangroci Bernardo, Elisângela Maria Marques, Elizabete Nunes Dos Santos, Elizabeth Zilda De Jesus Alves De Souza, Ellen Nunes Borchades, Emael Soares Da Silva, Emanuel Da Silva Ramos, Emeris Valeria Carpio Espinoza, Emory Ricardo Bitello, Anthony Victor Dos Santos Carneiro, Erenice Dos Santos Araújo, Eric Douglas Parra Fabri Piciani, Erika Evelin Machado Baltezan, Erivan De Souza Ferreira, Esequiel Da Costa, Esmael Dos Reis Silva, Ester Da Cruz Medeiros, Ezequiel De Oliveira Wessner, Fabia Borgo De Paiva, Fabiana Machado De Oliveira, Fabiano Alves De Sousa, Fabiano Da Silva Messias Junior, Fabio Junior De Souza, Fabio Nogueira De Oliveira, Fernanda De MarinsOliveira, Fernanda Ferrari Miglioli, Fernanda Ferreira Dos Santos, Fernanda Glênia Gomes Da Silva, Fernanda Teixeira Monteiro, Filipe De Oliveira Velasco, Francisco Das Chagas Frota Silva, Francisco Nunes Nogueira, Francisco Ramalho Meireles, Gabriel Gumerindo De Lima, Gabriel Gustavo Oliveira Barreto, Gabriel Kevin Rodrigues De Almeida Soares, Gabriel Matheus Da Silva Souza, Gabriel Suisso Costa, Gabriela Da Silva Carvalho, Gabrielle Batista Evangelista Santos, Gabriely Da Silva Pereira, Gean Carlos De Souza, Geisa Lopes De Oliveira, Genivan José De Oliveira, George Bezerra Pereira De Lima, Geovani Fontes Coutinho, Gerliane Freitas Botelho, Gicelma De Rezende Pereira, Gilcelio Rodrigues Vieira, Gilson Aguiar Oliveira De Souza, Girlene Almeida Mendes, Gisleine De Souza, Gissei Francisca Campos David, Glacivani Miranda Da Cruz, Gladys Campi Dos Santos, Glayson Gama Honório, Gleice Monique Pantoja Salviano, Gleyce Maciel Simões, Grace Ane Val De Souza, Grasieli Novais Santos, Guilherme Da Silva De Melo, Guilherme Leite Chaves, Gustavo Cabral Da Silva, Gustavo Felipe Alves Silva, Gustavo Kuhl Quadrado, Gustavo Lopes De Oliveira, Gustavo Viana Pinto, Helio Marcio Krepsky, Hellen Caroline Fonseca, Henrique Andrew Dos Reis Andrade, Henrique Aristides Pereira, Iana Silva Ponte, Icaro De Souza Oliveira, Ingrid Da Silva Barbosa, IreniVieira Donato, Isabel Cardoso Flores, Isabel Cristina Roz De Carvalho Santaella, Isabel Farias De Souza, Isac Lima Santana, Isael Alison Da Rosa Brasil, Isaias De Paula Pereira, Israel Vieira Franco, Ivan Hermes, Jacqueline Ribeiro Alves Antunes, Jakciara Mendes Da Silva, Jamile Lima Da Silva, Jammes De Sousa Dias, Janaína Roberto, Janayra Coelho Esquerdo, Janderson Miranda De Almeida, Janice De Nazaré Alves Lima, Jannekely Santos Pacheco, Jaqueline Ferreira Da Silva, Jaqueline Teixeira Machado, Jeferson Cláudio De Oliveira, Jennifer Rauna Bispo Dos Santos, Jéssica De Arruda, Jéssica Klitzke Da Rocha, Jhonata Fernandes Teixeira, Joadir Avelino

De Almeida, Joana Aparecida Da Silva Botelho, João Batista Pires, João Gabriel Cortes Arraes, João Italo Ferreira Gomes, João Matheus Tavares, João Vitor Silva Santos, Jocimar André Da Silva Leal, Joedna De Souza Matos, Joel Gomes Basilio, John Herbet Andrade Martins, Johnny Lima De Luca, José Augusto Silva Santos, Jose Carlos Campos David, José Carlos Generoso, José Eduardo Gomes De Siqueira, José Roberto Barbosa, José Roberto Da Silva Martins, Joseani Daniele De Paula, Josiane Dos Santos Claudino, Josimar Dantas Da Silva Filho, Josimare Aparecida Tony Corrêa, Josimeire Aparecida De Azevedo, Juaran Lobo Da Silva, Juarez Silveira Andrade, Juliana Aparecida Vidal, Juliana Camargo Theodoro, JulianaRaczenski Vichiati Da Silva, Juliano De Bittencourt Oening, Juliano Pereira Ribeiro, Juziane Giusti Da Conceição, Kailane Andrade Carvalho, Kaleandro André Silva Do Nascimento, Kamylla Dos Santos Costa, Karen Beatriz Da Silva Lopes, Kasandra Da Silva Vieira, Katiane Oliveira Dantas, Kauã De Oliveira Kunzler, Kauã Eduardo Carvalho De Novais Cardoso, Kauan Alex Alves Dias, Kauhany Gabrielly Lima Da Silva, Kayto Inocencio Alexandre Da Silva, Kelly Adriana Bonfim Vilhalva, Kely Da Silva Pereira, Kelson Rodrigo Da Costa Brandao, Kelvi Cauã Gauer, Ketylly Yasmin Dos Santos, Kleber Cassiano Geraldo, Klemer Loureiro Viana, Lais Adriana Da Silva, Laise Conceição De Sousa Silva, Lara Gabriela Santos Costa, Larissa De Abreu Correa, Larissa Juvilde Kechner, Larissa Lima Barbosa, Laudimar Ostrzizek, Laura Pereira Bezerra, Leandro César De Souza Pereira, Leandro De Oliveira Silva, Leandro José Vieira, Leida Aparecida Persch Da Rocha, Leidiane Pereira Bonfim, Lendso Kaylon Santos Da Silva, Lenilda Alves Silva, Leoname Lopes Menezes, Lorena Santos De Souza, Luan Henrick Camargo Martinez, Luana De Melo Lucas Afonso, Luana De Oliveira Dos Santos, Luana Lima Da Silva, Luana Pires Corrêa, Luani Pinto Moreira, Lucas Gabriel De Paula Alves, Lucas Lima Batista Palma, Lucas Rhyam Da Cruz Medeiros Lima, Lucas Teodoro Evangelista, Lúcia Eurípedes DosReis Marques, Lúcia Matos Felix, Lucia Rosa Da Silva, Luciane Gisele Pacheco, Lucimar Maia Alves, Lucineia Aparecida Franco Ferreira Rodrigues, Ludmila De Jesus Costa, LuisAugusto De Souza, Luis Carlos Rodrigues Viana, Luis Eduardo De Azevias Da Silva, Luis Felipe De Souza Da Conceição, Luis Henrique Rodrigues Costa, Luisa Marciana Miguel De Sousa Silva, Luiz Alberto Silva De Santana, Luiz Antonio Alves De Carvalho, Luiz Felipe Da Silva Siqueira, Luiz Miguel Ramos Laurindos, Luzia Rauane De Jesus Andrade, Luzineide Saraiva Da Silva, Maicon Gonçalves De Lima, Maisa Oliveira Bento Da Silva, Manoel Carlos De Sousa, Manoel Cleiton Pereira Chaves, Manoel Thaylon Silva E Silva, Manuel Paulino Da Silva, Marcela Fernanda Persinnotto, Marcella Holanda Dos Santos, Marcelo De Souza Pereira, Marcelo Duran De Paiva, Marcia Fernanda Correa, Marcielle Zacarias De Paula, Marcio Lasilha Santaella, Marcos Brendo Silva Baia, Marcos De Alcantara Corrêa, Marcos Gambarini, Maressa Do Carmo Belchior, Maria Aparecida De Jesus Costa Da Silva, Maria Bethânia Da Silva Medeiros, Maria Das Graças Pinheiro De Lima, Maria De Fatima Rodrigues Avelino, Maria Dirlan Da Silva, Maria Eduarda Almeida Da Silva, Maria Eduarda Wendpap, Maria Eliete Do Nascimento Souza, Maria Francisca Souza Costa, Maria Ivonete De Andrade, Maria José Dias Dos Santos, Maria Lucia Dos Santos, Maria Mercia Minervino, Maria Pereira Da Costa, Maria Shaieny Oliveira Delmondes, Marilucia De Souza Da Costa, Marinaldo Rodrigues Pereira, Marines Pesto, Marizelia Pereira Da Rocha, Marly Soares Ponciano, Massilon Ferreira De Souza, Matheus Augusto Fernandes Silva, Matheus Dos Santos Leal, Matheus Elias Dos Santos Nunes, Matheus Felipe Amâncio Sartori, Matheus Pedro Cameilo Da Silva, Mauricio Batista De Souza, Maurício Kuhn Grifante, Maurício Lima Rangel, Max Soelia Medrado Costa, Maycon Ricardo Silva Da Silva, Micaeli Julia Da Silva, Michele Laurindo, Michelle RaquelVogelbacher Pessôa, Michiline Da Silva Sousa, Mirian Pinheiro Chaves, Mirlei Do Amor Divino Da Silva, Moacir Pereira Brilhante, Monica Moreira De Almeida Silva, Monique Beatriz Da Silva, Monique Pereira Menezes, Nádia Reis Marques Mesquita, Naili CristinaDe Souza Rodrigues, Najara Maria Nascimento Rodrigues, Nandialla Da Cruz Cerqueira, Natália Menezes Freitas, Natasha Dias Oliveira, Nathália Rose Dos Santos, Nayara Eurípedes Dos Reis Marques, Neurilene Torres De Oliveira, Nilton Barroso Dos Santos, Nilton Cesar De Oliveira, Odillon De Oliveira Dias Fontes, Otoniel Jose Da Silva, Oxana Nikulina Kellermann, Pamela Marcela Da Silva De Oliveira, Patricia De Oliveira Santiago, Patrícia Guimaraes Dos Santos, Patricia Sales Lira, Patrícia Trindade Ferrarez, Patrick Alberto Gomes Moulin, Paulo Henrique De Assis Almeida Araújo, Paulo Henrique Lodi, Pedro Dos Santos Linhares, Pedro Gabriel Silva Dos Santos, Pedro Henrique Andrade De Carvalho, Pedro José De Lima, Pedro Lucas Siqueira Viana, Pedro Paulo Almeida Júnior, Pedro Thiago Pantoja Dos Santos, Pyetra Ribeiro Da Silva Freitas, Quéle Quetlin Padilha Xavier, Rafael Candido Moraes, Rafaela Camara Tiene, Raimundo Heldes Tavares De Luna, Raimundo Nonato Lima Leite, Raquel Sardá, Raquel Svaldi Antunes, Rayra Melo Moura, Regiane Da Silva Stiti, Reginaldo Alexandre Da Silva, Reginaldo Santana Da Cruz Junior, Reginaldo Telles De Azevedo, Renata Cristine Salvador Nunes, Renato Rafael Alves, Renilson Ferreira Silva, Renilson Júnior Rosário Da Silva, Ricardo Camara, Ricardo Cristiano Porto Vicente, Ricardo Henrique Noberto Da Silva Lessa, Ricardo Pires Dos Santos, Rickson Melo Moura, Roberta Cardoso Gomes, Robson Moraes De Oliveira, Rodrigo Mendes Nascimento, Rodrigo Soares, Roger Dahian Da Silva, Rogério Da Conceição, Rogerio Manhaes De Carvalho, Romario Aguiar Ferreira, Romario Dos Santos Souza, Romulo Ferreira Lopes, Rosana Gonçalves De Brito, Rosane Macedo, Rosângela Avelar, Rose Mary Barbosa De Sousa, Roseane Alves Dos Santos Araújo, Roseni Cardozo Camilo, Rubens Ailton Manhaes Dos Santos Junior, Rubens Do Nascimento, Rubisneli Paschoal De Oliveira Filho, Russell Delsuc Laranjeira Ribeiro, Sabrina Ohlweiler Da Silva, Samara Aparecida Fagundes, Samara Telles Da Silva, Samara Trindade Da Silva, Sami Coêlho Silva, Sami Coêlho Silva, Samuel De Alencar Costa, Samuel Henrique De Oliveira, Sandra Cristina Santoni Cabrera, Sandra Do Nascimento Tavares, Sandra Paz Corrêa, Sandro De Lima Ribeiro Rosa, Sara Daniele Dos Santos Ferreira, Sara Livia Franco Tomaz De Melo, Sebastiao Ferreira Da Silva Mendanha, Sidnei Benfica De Pontes, Silvana Ramos Bandeira, Silvano Marques Maciel, Simone De Oliveira Coutinho, Simone Do Socorro Alves Da Silva, Simone Oliveira Silva Santos, Sirlei De Freitas, Sirlei Rodrigues Araújo, Sirlene Soares Dos Santos De Jesus, Solinei Novais Santos, Sonia Maria Lanieski De Souza, Sônia Mariza Fernandes, Stefany Ferreira Morais, Suelânea Soares Da Silva, Susi De Souza Pereira, Suzi Mara Franczak, Taecio De Souza Costa, Taina Andrieli Da Silva Viegas, Taís De Jesus Moraes Corrêa, Taize De Araújo Dos Santos, Talison Gabriel Teodoro Da Silva, Tamara Cruz Ferreira, Tamiris Vitor Peloni, Tarcisio Teles Dos Santos Queiroz, Tatiane Magno Da Silva, Tayamara Rodrigues De Souza, Tereza De Jesus Chagas De Paula, Thais Da Conceição Silva, Thais Santos Oliveira, Thaisa Gonçalves Dos Santos, Thalles Antonio Eleuterio, Thalles Braga Barroso Soares, Thanya Sousa Lima, Thayna Pereira Da Silva, Thiago Cavalante Ramos, Thiago Da Cruz Fernandes, Thuanly Cristina De Almeida Santos, Tiago Honorio Bezerra, Tiago Schenkel, Ubaldo Pires Bastos, Ueslei Nascimento Dos Reis, Valdenizio Monteiro Teixeira, Valquirene Da Silva Abreu Franco, Vanderson Dos Santos Vasconcelos, Vanessa Da Silva Costa, Vanessa Lauriane Monteiro Alves, Vanessa Moreira Santos, Verônica Da Silva Quinta, Veronica Santa Rita Vieira, Victor Matheus Bacellar Viana, Vitor Gomes De Mendonça, Vitor Hugo Barbosa Araújo, Vitória Da Silva, Vitória Da Silva Bento, Vittor Gabriel Carvalho Dias, Viviane Do Rosario Pereira, Viviane Dos Santos Ribeiro Wassen, Viviane Medina Machado, Vlademir Cesar Vieira, Wagner Ferreira Correa, Wallace Dos Santos Vasconcelos, Wellington Gonçalves, Wesley Da Conceição, Wesley Do Nascimento Clemente Costa, Wesley Medeiros Da Silva, Yuri Dos Santos Leal, Yuri Souza Brito, Zenira Costa Barros.

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**